SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3346

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o servidor IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO exerce a função de Tesoureiro, nomeado por meio da Portaria COMAGSUL n.º 45/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de dezembro de 2020 edição 2740;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tesoureiro movimentar em conjunto com o Presidente do COMAGSUL as contas Bancarias de titularidade da Autarquia;

RESOLVE:

I – Delegar a competência ao Sr. **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO,** portador do RG n.º 5.848.610 SSP/PE e CPF nº 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária nº 03, Jardim Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, que exerce a função de **TESOUREIRO**, poderes para em nome da Coordenadora Financeira, membro do Grupo Gestor da Autarquia, movimentar as contas **HONORÁRIOS COMAGSUL; RECURSOS PRÓPRIOS COMAGSUL; NIGS PANELAS COMAGSUL,** agencia 0196-1 Banco do Brasil, de titularidade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL CNPJ n.º 07.753.868/0001-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 02 de maio de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

LUZIENE GOMES F. B CARNEIRO
Coord. Financeira Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8A0B4659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - PL N.º 038/2023. EMPRESAS HABILITADAS: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME e CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **quinta-feira dia 01/06/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 23 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:55A08C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 071/2023. **Processo Licitatório nº** 022/2023**, Pregão Eletrônico** nº 011/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão com chassi 2 eixos (toco), até 10 anos de uso e bom estado, PBT, mínimo de 13,2 toneladas, com carroceria de madeira de 16m, com motorista por conta da contratada, capacidade para 03 passageiros, sem combustível e com todos os equipamentos/exigidos pela legislação em vigor e com manutenção e seguro inclusos. **Contratada:** Império Serviços Agropecuários e Locações de Veículos Eireli Epp. **CNPJ** 04.768.377/0001-46. **VALOR:** R$ 228.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C0AADBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO 078/2022. Processo Licitatório nº 073/2022 – Pregão Eletrônico nº 040/2022. Empresa Contratada**: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO (ARREMATE DISTRIBUIDORA) CNPJ:29.002.880/0001-17**. Considerando a decisão motivada da autoridade competente, a Secretária Municipal de Saúde de Abreu e Lima, que após apreciação da defesa apresentada pela empresa acima qualificada e com base no opinativo da Assessoria Jurídica, anexo aos autos, o Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Administração, **decide** com fundamento no artigos art.78, incisos II e III, c/c art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93,**rescindir o contrato de nº 078/2022 de forma unilateral**, não subsistindo quaisquer obrigações entre **RESCINDENTE** e **RESCINDIDO.**

Abreu e Lima, 23 de Maio de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:23AF59B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - RESPOSTA / IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que a **RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO** impetrada tempestivamente dia **18/05/2023,** pela empresa **BARROS LIMA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 28.430.079/0001-00** referente a questionamentos ao **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** foi pelo **INDEFERIMENTO (NEGADO)**, a licitante foi devidamente notificada, como também impugnação e resposta anexadas ao processo, estando disponíveis para serem examinadas por licitantes e demais interessados na Sala da CPL nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Afogados da Ingazeira – PE, 23 de Maio de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DE9CA341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 017/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 017/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 023/2022 datada de 21 de junho de 2022 que concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 29/30, a Servidora, **Maria Aparecida Freire Mendes** Matrícula Funcional nº 2.314-0, inscrita no CPF: 238.842.074-15, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar "b", da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 24 de Maio de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1D47B4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 23/05/2023 o **PL n° 025/2023. Tomada de Preço n° 003/2023. OBJ:** Contratação de empresa de engenharia, para Construção de campos Society em grama sintética em diversas localidades**. Empresa vencedora** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **Valor Por Lote: I - R$ 345.064,07; II - R$ 533.860,18**; **III - R$ 288.531,66 e IV - R$ 345.064,07,** por apresentar o menor em todos os lotes citados e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74F09C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2023

DISPENSA Nº. 020/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 029/2023, a Dispensa de Licitação Nº. 020/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO**

SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA DIVERSOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa **TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ: 09.144.881/0001-99,** situada na Rua Manoel Borba, 40 – Sala 102 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-903. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 23 de março de 2023.

FABIO FELIX CABRAL
Secretário Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:048EFDAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023/PMA

-Processo Nº: 016/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para reuniões, congressos, armazenamento e distribuição de produtos e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, na contratação do Sr. GENIVALDO CORDEIRO GALINDO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente à Rua Numeriano Teixeira, nº 30, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000, inscrito no CPF sob o nº 258.781.154-68 e RG 2.042.027 – SSP/PE, com o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7B5F65F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023/PMA

-Processo Nº: 016/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para reuniões, congressos, armazenamento e distribuição de produtos e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 024/2023/PMA.
-Contratado: GENIVALDO CORDEIRO GALINDO.
-CPF Nº 258.781.154-68.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 18 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6CEEF3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2023/PMA

Processo nº 017/2023/PMA. CPL. Leilão nº 001/2023. Alienação. Objeto: Alienações de veículos/sucatas/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Alagoinha - PE. Valor Global Mínimo R$ 195.500,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000; Leilão Presencial e On-line Simultaneamente. Data 15/06/2023; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Alagoinha - PE, 23 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B8A20DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023/FMS

-Processo Nº: 006/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Higienização para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 016/2023/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 29.211,76 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:89374AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023/FMS

-Processo Nº: 006/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Higienização para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 017/2023/FMS.
-Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 49.464.926/0001-27.

-Valor Contratado: R$ 1.236,60 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 16.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:01033D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023/FMS

-Processo Nº: 007/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 018/2023/FMS.
-Contratado: MARIA CLARA GALINDO BORGES.
-CNPJ nº 48.328.127/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 15.665,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B3DA3CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, Processo nº 040/2023, que tem por finalidade "Contratação artística da banda *"VILÕES DO FORRÓ"*, através da empresa "JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME "- CNPJ 10.422.287/0001-00, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, com duração de 1:30h, no dia 03/06/2023 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Aliança, 23/05/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1FE5531F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO DELIBERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PL Nº 011/2023. Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O presidente da Comissão Permanente de licitação informa que as propostas foram encaminhas para análise Técnica do Engenheiro no qual julgou pela classificação das empresas PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS para o Lote 1 e a empresa JTS CONSTRUÇÕES para o Lote 2 e pela desclassificação da empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS para os Lotes 3 (item 5.3,alteração no quantitativo previsto de 168,43m² para 166,43m²) e Lote 4 (item 9.28, apresentou valor unitário acima do valor previsto no orçamento). Sendo assim, conforme previsto no Edital, item 16.3 e seus subitens, concedemos o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 25 e 26 do corrente mês e ano, para que a empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, querendo, apresente correção da proposta dos Lotes 3 e 4 nos itens constantes do Parecer Técnico do Engenheiro. O presidente informa por fim que, decorrido o prazo, com a apresentação do requerido, encaminharemos ao Engenheiro para apreciação e apresentação de novo parecer. Caso contrário, passaremos adoção dos procedimentos necessários.

Aliança, 23/05/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9708A91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LEILÃO

Processo N°: 041/2023. Leilão N°: 002/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança - PE, nomeada através da Portaria n°. 348/2023, por ordem do Senhor Prefeito, Xisto Lourenço de Freitas Neto, auxiliada pela Leiloeira Pública Oficial, a Sra. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, matriculada na JUCEPE sob o nº 379/2009, nomeada para conduzir o Leilão neste Município através da Portaria nº 359/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, observado os preços mínimos admitidos para Alienação dos Bens Inservíveis discriminados no Anexo I, do EDITAL. O Leilão será realizado no dia 15 de junho de 2023, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, no horário 11:00 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Os itens ficarão disponíveis para lance neste endereço eletrônico a partir do dia 25/05/2023. Para obtenção de informações e esclarecimentos relativos a este leilão, os interessados deverão, no horário das 7:00h às 13:00h buscar informações pelos telefones da Leiloeira (81) 3041.0450/9.9852-553, ou ainda, diretamente através - Sítio eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br. O edital e seus anexos encontra-se - a disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda, poderá ser obtido através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 23/05/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:26D5D5E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA Nº 01 DO EDITAL 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - Estado de Pernambuco – no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.703/2020 e a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, vem retificar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, **CUMPRINDO A RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**

ALIANÇA-PE, faz saber que a presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o edital nº 001/2023, nos itens abaixo relacionados, que deverá ser lido conforme aqui descrito, onde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados:
Nos itens abaixo, leia-se da seguinte forma:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 vagas para suplentes;
b) A Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, por meio de Resolução, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, será responsável pela realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.13. Comissão Especial Eleitoral foi instituída pela Resolução 003/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e é composta dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Ana Manoela da Silva Lima – Presidente da Comissão – Diretora do Cadúnico, Representante da Secretaria de Assistência Social;
Alexsandra Maria da Silva Batista – Vice Presidente da Comissão – Coordenadora de Recursos Humanos - Representante da Secretaria de Saúde.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

José Renato da Silva Filho – Secretário Executivo da Comissão – Representante da Associação Fazer o Bem Faz Bem;
José Ailton da Silva – Membro da Comissão – Representante da Sociedade Musical Revoltosa 29 de Julho.

14. DA QUINTA ETAPA - DO DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

14.1.3 A escolha dos Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Aliança-PE, cujos nomes estejam na lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral um mês antes da data do processo de escolha unificada.
Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos.
(...)

Se possível será utilizado urnas eletrônicas a qual não dará opção de votação de mais de 02 candidatos. Na impossibilidade do uso de urnas eletrônicas, serão utilizadas cédulas impressas onde a escolha de mais de 02 (dois) candidatos inserido na cédula de votação anulará integralmente o voto.

CRONOGRAMA EDITAL 01/2023 COMDICA

EVENTOS	DATAS
Campanha	01º a 29/09/2023

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Medidas de proteção – Artigos 98 a 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Aliança-PE, 23 de maio de 2023.

ANA MANOELA DA SILVA LIMA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E1DED128

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 46.168.650/0001-41, por meio Setor de Compras e Contratos, vem, por intermédio deste, NOTIFICAR a empresa abaixo identificada, para que regularize, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a entrega dos itens constantes da Ordem de Fornecimento nº4015/2023, destinada à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, oriunda do Processo Licitatório 009/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023 – Ata de Registro de Preços nº001/2023. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no art.79 da Lei 8.666/93 e art. 20 do Decreto 7.892/2013 c/c art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

EMPRESA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37 – **ORDEM DE FORNECIMENTO**: 4015/2023.

Aliança, 23 de maio de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DFE35621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 023/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 023/2023.
Pregão Eletrônico N.º 007/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e locação de estrutura de eventos, sonorização e iluminação para as festividades realizado pela Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Valor Máximo Global: R$ 1.318.938,79 (hum milhão trezentos e dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 24/05/2023 às 08:00 horas até 06/06/2023 às 07hs e 45 min, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 06/06/2023 às 07:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 06/06/2023 às 08:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 24/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E4AB0279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 013/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, ANTÔNIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº27.026.148/0001-51, para apresentação da atração artística "ADUÍLIO MENDES ", no dia 06 de junho de 2023, no "SHOW" em comemoração a Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Angelim/PE, 23 de maio de 2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA -
Secretário de Juventude Esportes e Laser

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FBD48BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 014/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº46.654.544/0001-78, para apresentação da atração artística "RAPHAELA SANTOS", no dia 06 de junho de 2023, no "SHOW" em comemoração a Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Angelim/PE, 23 de maio de 2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA -
Secretário de Juventude Esportes e Laser.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CF77E990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 08/23. Processo Licitatório nº 02/2022. Pregão Presencial nº 02/2022. Ata de Registro de Preço nº 03/2022. Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE,CNPJ nº 07.361.172/0001-30.Valor do Contrato R$ 2.209,50 (dois mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR.
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina-PE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE78B45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023. NATUREZA: SERVIÇOS.OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina – PE, conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 05 de junho de 2023 partir das 12:00h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: Licitação do tipo maior desconto percentual Lance mínimo: 6,13% TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinqüenta milreais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18C7DFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e impressos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), bem como, Programa Criança Feliz e Cadastro Único, conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 05 de junho de 2023 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 267.601,40 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84D95F89

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023. OBJETO: contratação de empresa para registro formal de preço para o fornecimento parcelado de GÁS GLP METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame, para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 05/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 05/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/06/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 432.350,00 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B76897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato de Locação nº 028/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL. Contratado: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001.01. O contrato será rescindido e terá seu termo final em 22/05/2023.

Araripina/PE 23 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:948E7C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato de Locação nº 068/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL. Contratado: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07. O contrato será rescindido e terá seu termo final em 22/05/2023.

Araripina/PE 23 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A58F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIROTERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos **Programa: 817 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO Ação: 2.140 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.665.0000 – Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social *Código Reduzido da Despesa:* 552**.** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso **Programa: 820 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ação: 2.149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 588.

Araripina, 23/05/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C379591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação de abertura do processo de licitação de infraestrutura para os eventos que compõem o clico Junino Oficial de Arcoverde (Santo Antônio, São João e São Pedro) para atender as demandas com os shows, performances e cortejos de atrações artísticas e culturais que se apresentarão nos palcos e demais estruturas dos polos de animação estrategicamente espalhados pela cidade, desta que é considerada a melhor e mais multicultural festa junina do Nordeste, realizada no segundo maior polo do Estado de Pernambuco. Valor estimado global R$2.984.645,58(dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Informações no

*sitehttps://bnccompras.com ou pelo e-mail*licitacao.pma2013@gmail.com*, ouna sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.* ***Onde se lê: Abertura: 01/06/2023, às 09 (Nove) horas. Leia-se: Abertura: 02/06/2023, às 09 (Nove) horas.***

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C4131336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual serviços de buffet e lanches, para que possam ser oferecida alimentação para as equipes de apoio designados pelo município e para os prestadores de serviço necessários à realização do evento "São João de Arcoverde", edição 2023 desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e pela Secretaria de Turismo e Evento, Secretaria de Cultura, pelo período de 16 de junho a 28 de junho de 2023 e para as atividades meio das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde e os Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Valor estimado global R$ 1.533.208,98 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos). Abertura: 05/06/2023, às 09 (Nove) horas. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 23 de maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:FE2F21CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para a Casa Abrigo – unidade vinculada a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Arcoverde – PE e que acolhe mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar. Valor estimado global R$ 36.341,31 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) Abertura: 06/06/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos). Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 24 de Maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A397C9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 - AQUISIÇÃO DE UTESILI DE CONZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de** utensílios leves de cozinha para as Escolas e Creches Municipais, **de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 107.873,80. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 25 de maio de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 06 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**.

Barreiros, 23 de maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:05426ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROC. Nº 02/2023. - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS

Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 02/2023 – Proc. Nº 02/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA *CNPJ:*** 37.220.733/0001-41**, *valor total de R$*** 134.047,25; **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELE GERIDOS,**.

BARREIROS, em 23 de maio de 2023 –

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Gestoura do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2880F7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA N° 15/2023

Ementa: Reintegração de Servidor.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por meio da Portaria Municipal n° 213/2021 e:
Considerando a decisão proferida nos autos da Reclamação n° 0001134-77.2023.8.17.9000, que entendeu pela suspensão dos efeitos do PAD n° 02/2022 e designou a reintegração da servidora ao quadro de servidores da IES;
Considerando o trânsito em julgado da Sentença proferida nos autos do Processo n° 0000999-13.2021.8.17.2250, que concede a segurança no sentido de garantir a servidora a jornada de 40 horas e o tempo de licenciamento para pós-graduação, *strictu senso*;

RESOLVE:

Art. 1°- **Reintegrar**, ao quadro de servidores do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco-CESVASF, a funcionária Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, Professora Adjunta N-1, matrícula funcional n° 105, inscrita sob o CPF n° 782.209.124-72.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dia 10 de março de 2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do São Francisco-PE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:07CE6566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEEDU Nº 001/2023

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 001/2023

EMENTA: Estabelece normas e diretrizes que regulamenta a Semana Municipal do Brincar no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o Público da Educação Infantil conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do Poder Executivo Municipal, na incumbência de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso I, da Lei Orgânica, institui a Semana do Brincar no Calendário Escolar da Rede Municipal.

CONSIDERANDO como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade o dever do Estado com a educação sendo efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

CONSIDERANDO que as interações e brincadeiras experiências nas quais as crianças aprendem, se socializam e se desenvolvem são "as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil e parte integrante da Educação Básica.

CONSIDERANDO os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística. Respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Legal da Primeira Infância, e, recentemente, a Base Nacional Comum Curricular-BNCC (2017), fundamentada nas DCNEI, consolidam o brincar como um direito de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

RESOLVE:

Art. 1 Art. 1º - Fica instituído, no Município de Belém do São Francisco-PE, a "Semana Municipal do Brincar", a ser comemorada, anualmente, no mês de maio.
Art. 2 - O evento constará do Calendário Municipal Escolar.
Art. 3º - "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
I - A valorização do brincar na vida das crianças;
II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança;
V - O estimulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º -Compete as Creches com o apoio da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, organizar a "Semana Municipal do Brincar".

Art. 5º - As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer em escolas de educação infantil, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A "Semana Municipal do Brincar" será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco, 18 de maio de 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:A683E1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 065/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 044/2023.Objet Nat: Cessão administrativa de uso de área pública para empresa especializada na prestação de serviços de restaurante, no imóvel comercial localizado na Praça Desembargador João Paes, conhecido como "Abrigo de Zé Ramos", no Município de Belom Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor minímo mensal da locação: R$ 5.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00044-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 24 de maio de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:CFBCD07B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Quantidade de itens: 25; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 4.383.116,54. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00043-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 24 de maio de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:8256D88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: às Empresas Vencedoras: **alcides serverino de lima, CNPJ Nº** 40.875.911/0001-87**,** vencedor do Item (3) totalizando o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); arnaldo teles da silva, CNPJ Nº** 46.026.369/0001-74, vencedor do Item (2) totalizando valor global de 48.000,00(quarenta e oito mil reais); **cileide alexandrina leite de moura, CNPJ Nº** 49.159.533/0001-00, vencedor do Item (1) totalizando o valor global de 48.000,00(quarenta e oito mil reais) A quem caberão a prestação de serviços para o objeto licitado, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 19/04/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:385A4C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI. CNPJ: 34.488.264/0001-58. Valor do Contrato: R$64.907,66

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BD89D768

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 31, de 23 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Retificar a Portaria nº 37, de 01 de agosto de 2022, publicada em 02/08/2022, para conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA IVANETE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 755.252.404-91, Matrícula nº. 00674-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Em cumprimento a Tutela Antecipada no Processo Judicial Número: **0001506-10.2023.8.17.2280.** 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022**.

Bezerros/PE, em 23 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:38ACE3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do Diário de Classe online nas Unidades de Ensino, Creches e CMEIs da Rede Municipal do Bom Jardim – PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus incisos III do art. 11, que atribui ao município a competência para expelir normas complementares para seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO ainda o estabelecido no inciso VI do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que impõe a unidade de ensino o controle de frequência das atividades escolares;
CONSIDERANDO o instituído na Lei Municipal nº 733/99 que estabelece as atribuições do pessoal do grupo ocupacional magistério da Rede de Ensino Público da Prefeitura da Cidade de Bom Jardim;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), notadamente no que se refere à comunicação da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 56 da Lei Federal nº 8.069/1990, que impõe ao diretor da unidade de ensino o dever de comunicar ao conselho tutelar a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso da tecnologia Diário de Classe Online enquanto ferramenta fundamental para a transparência e celeridade quanto às informações sobre a vida escolar do estudante;

RESOLVE:

Art. 1º A presente instrução normativa visa estabelecer as normas e procedimentos referentes ao registro no diário de classe online de dados e informações acerca da vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Bom Jardim, documentando o Plano de Trabalho do Professor (Objetos de Conhecimento, atividades desenvolvidas, Estratégias para interação), conteúdo ministrado, a frequência, Notas/relatórios das turmas, direitos de aprendizagem, objetivos, aproveitamento das aprendizagens e o diagnóstico inicial e final da turma.

Parágrafo único. Os diários de classe online estarão disponíveis às unidades escolares através do site https://sicapsolucoes.com/sgedu/login/

Art. 2ºA comissão municipal do Sistema Integrado de Gestão Escolar do Bom Jardim –**SICAP EDU** deverá alimentar os campos do Diário de Classe Eletrônico em relação aos dados:
I – de identificação da Escola;
II – do ano letivo;
III – da modalidade de ensino;
IV – do ano ou módulo;
V – da turma;
VI – das Unidades Escolares;
VII – dos Professores;
VIII – da gestão curricular;
IX – dos conteúdos curriculares definidos pela SEDUC – Bom Jardim.

Art. 3º Das competências do(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) no acompanhamento do Diário de Classe Eletrônico:
I– orientar e acompanhar o registro do Diário de Classe Eletrônico pelos Professores;
II– organizar e coordenar junto com o Gestor Escolar o Conselho de Classe;
III– encaminhar para o Gestor(a), após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, do término do bimestre, relação dos(as) Professores(as) com ausência dos registros do Diário de Classe Eletrônico.

Art. 4º Das competências do(a) Secretário(a) Escolar e equipe de auxiliares para o registro dos campos do Diário de Classe Eletrônico:
I– garantir o acompanhamento e o registro das informações que devem ser inseridas pelo**Sistema de Gestão Educacional – SICAP EDU, como matrícula e cadastro de alunos e professores para acesso ao sistema**;
II– garantir o registro, ao final de cada bimestre, dos resultados avaliativos contidos nos Diários de Classe Eletrônicos, para as fichas individuais dos (as) estudantes;
III– emitir, depois de transcorridos 08 (oito) dias úteis do término do bimestre, relação com os nomes dos(as) Professores(as) que não atualizaram o Diário de Classe Eletrônico, no tempo previsto, para o(a) Gestor(a) tomar as devidas providências.

Art. 5º A escrituração digital e registro dos dados deverão abranger toda a trajetória da vida escolar do estudante nas etapas e modalidades da educação nacional em cada ano da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e do Programa de Correção de fluxo da aprendizagem.
§ 1º Compete ao professor titular ou substituto, na atribuição de preenchimento do diário de classe online, proceder à escrituração digital de todos os campos e itens que devem compor o histórico escolar e acompanhamento pedagógico do estudante da Rede Municipal de Bom Jardim acompanhado pelos (as) Supervisores (as), Secretários (as) e Gestores (as) Escolares.
§ 2º Na hipótese de preenchimento pelo (a) professor(a) substituto (a), deverá ser considerada a temporalidade e a especificidade do período letivo da substituição para fins de liberação dos campos de preenchimento, mediante anuência da coordenação pedagógica, gestão escolar e professor titular da turma, observando-se as seguintes normas:
I – Os campos do diário de classe, que estão vinculados ao monitoramento em tempo real da vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Bom Jardim, deverão ser preenchidos e finalizados pelo professor substituto no prazo previsto para o período de substituição;
II – são considerados campos de escrituração digital em tempo real os itens: Plano de Trabalho do Professor (Objetos de Conhecimento, atividades desenvolvidas, Estratégias para interação), conteúdo ministrado, a frequência, Notas/relatórios das turmas, direitos de aprendizagem, objetivos, aproveitamento das aprendizagens e o diagnóstico inicial e final da turma.

Art. 6º Devem constar nos registros digitais a que se refere o caput do art. 1º:
I – registro de frequência ou ausência do estudante que poderá ser com ou sem justificativa;
II – desenvolvimento e acompanhamento das atividades pedagógicas;
III – acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
IV – escrituração digital do desempenho das aprendizagens, que se dará pelo registro de avaliação pelo parecer descritivo e/ou nota;
V – escritura digital dos conteúdos ministrados, que deverá conter: Plano de trabalho, código da habilidade, conteúdo ministrado, metodologia, descrição da aula e registros afins;
VI – diagnóstico educacional da turma referente ao início e final do ano letivo, nas turmas que houver solicitação da secretaria municipal de educação;

Art. 7º - A escritura digital dos diários de classe on line na Educação Infantil deverá respeitar as seguintes regras:
I – Plano de trabalho, código do objetivo de aprendizagem, conteúdo ministrado, metodologia, descrição da aula trabalhados por unidade didática e registros afins salvando e finalizando digitalmente;
II – atividade individual do estudante referente à Educação Especial;
III – desenvolvimento de competências e habilidades, escriturando digitalmente de acordo com o vivenciado a cada bimestre, utilizando-se a seguinte legenda: 1 – Ótimo, 2 – Bom, 3 – Regular;
IV – parecer descritivo.

Art. 8º - A conclusão da escrituração digital e finalização dos dados referentes à trajetória escolar do estudante e os registros pedagógicos do professor titular ou substituto deverão respeitar os seguintes prazos:
I – diariamente: frequência do estudante e registro de aulas;
II – até 05 (cinco) dias úteis após o término do bimestre, de acordo com o calendário letivo oficial da Rede Municipal de Ensino do Bom Jardim: na conclusão bimestral da unidade letiva, devem ser preenchidos todos os elementos indicados no art. 3º, exceto o retrato final da turma;

Art. 9º - Caberá ao gestor da unidade escolar comunicar à Secretaria Municipal de Educação, eventuais ausências na escrituração digital do diário de classe online ou quaisquer outras irregularidades.

Art. 10º - É atribuição do gestor, assistente de gestão e do coordenador escolar no perfil da Unidade de Ensino:
I – visualizar os campos preenchidos e finalizados pelos professores de sua unidade, alterando, quando necessário, o status de falta para falta justificada, comunicando o procedimento ao professor;
II – comunicar a comissão municipal do sistema de cadernetas online a inclusão, alteração e exclusão de professores substitutos, por um determinado período quando necessário;
III – realizar alterações no quadro de horários de sua unidade de ensino;
IV – realizar consultas ao registro da vida escolar do estudante, quando necessário;
V – manter atualizados os dados de enturmação dos estudantes, professor da turma, transferência de professor, professor substituto;
VI – acompanhar e monitorar o processo de escrituração digital e finalização dos dados contidos no diário de classe online a fim de que os prazos previstos nesta instrução sejam cumpridos e não comprometam a transparência e celeridade dos processos administrativos inerentes à vida escolar dos estudantes;
VII – dar conhecimento, após esgotadas as medidas competentes, à equipe de monitoramento da unidade de ensino, no caso de procedimento em desacordo com monitoramento da unidade de ensino, no caso de procedimento em desacordo com o que preceitua essa instrução normativa, para os devidos encaminhamentos;
VIII – substituir o professor nas ausências, a fim de realizar o preenchimento e finalização dos campos e itens previamente definidos no art. 3º, observando-se a temporalidade e a especificidade do período letivo da substituição;
IX – poderá gerar no formato em PDF e imprimir, ao final do ano letivo, a síntese da vida escolar de cada estudante, no tocante ao resultado final no diário de classe, disponibilizados no sistema.
Parágrafo único. O gestor, assistente de gestão e coordenador pedagógico só poderão ser alocados em 01 (uma) turma, observando-se a disponibilidade de carga horária no dia e período da substituição.

Art. 11º - O disposto nesta instrução aplica-se a todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Bom Jardim.

Art. 12º - A reposição de aulas em decorrência da ausência de professores que puder resultar no descumprimento do estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que assegura aos estudantes o direito aos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas, deverá ser registrada, pela gestão escolar, no diário de classe online em campo destinado a tal fim, observando-se as normas complementares editadas pela Secretaria de Educação que disciplinam a matéria.

Art. 13º - No que se refere à escrituração digital dos diários de classe online para a educação especial, observadas as demais normas compatíveis, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – para o registro das notas do semestre, não deverá ser levada em conta, apenas, a nota da avaliação individual, mas deverão ser consideradas as respostas de todas as intervenções pedagógicas realizadas e o desenvolvimento do estudante durante o período.
II – a nota de cada bimestre deverá ser acompanhada de um parecer descritivo emitido pelo professor, que deverá conter:
a)indicação dos objetivos propostos para o estudante durante a unidade e estratégias utilizadas;
b)o desenvolvimento do estudante, considerando os aspectos sociais, cognitivos e psicomotores;
c)instrumentos avaliativos utilizados, conforme instruções e orientações repassados;
III – a progressão ou retenção dos estudantes:
a)avaliação da pré-escola mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental
b) Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
c)controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.
d)controle de frequência pela instituição de educação no ensino fundamental a frequência mínima exigida para aprovação no ensino fundamental é de 75% do total de horas letivas.
e) deverá ser garantida, quando necessária, a flexibilização do tempo de aprendizagem, com as devidas intervenções pedagógicas, para o estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidade/Superdotação, conforme a Resolução CNE/CEB Nº 02, de 11/09/2001, em seu art. 8º de forma que possa concluir, em tempo maior, o currículo previsto para o ano, ou etapa escolar que estiver cursando, recomendando-se (se for o caso) em relação à retenção, que não ultrapasse 2 (dois) anos no mesmo ano escolar;
f)no entanto, é importante ressaltar que a legislação brasileira assegura o direito à educação inclusiva, que deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de suas características pessoais. Em caso de não atingimento da frequência mínima, é importante que a instituição de ensino avalie cada caso individualmente e busque soluções adequadas, respeitando os direitos desses estudantes e evitando qualquer forma de discriminação.

Art. 14º As advertências que deverão ser aplicadas pelo(a) Gestor(a) Escolar, quando houver descumprimento dos registros atualizados no Diário de Classe Eletrônico pelos(as) Professores(as), após análise e pronunciamento das justificativas apresentadas, serão:
I– advertência verbal;
II– advertência escrita, depois de esgotados os recursos cabíveis no âmbito escolar, para que tome ciência das irregularidades contidas em seu Diário de Classe Eletrônico, preenchida e assinada em 03 (três) vias: via secretaria da escola, via do(a) Professor(a) e via da Secretaria de Educação (Departamento de Ensino e Departamento que acompanha o Diário de Classe Eletrônico) - SEDUC – Bom Jardim;
III– encaminhar a Secretaria de Educação (Departamento de Ensino e Departamento que acompanha o Diário de Classe Eletrônico) - SEDUC – Bom Jardim, através de ofício, a cópia da carta de advertência entregue ao(a) Professor(a), para que sejam tomadas as providências necessárias ao caso;
IV– arquivar os documentos expedidos e recebidos que registram as providências que foram ou que deverão ser adotadas.

Art. 15ºA Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino e Departamento que acompanha o Diário de Classe Eletrônico - SEDUC – Bom Jardim, inspecionará o Diário de Classe Eletrônico, durante todo ano letivo, por meio de senha disponibilizada pelo SICAP Educ.
§1º Depois de constatado pelos departamentos responsáveis, o não cumprimento do dever funcional do(a) Professor(a), a Secretaria Municipal de Educação enviará ofício notificando a unidade de ensino, para que a mesma regularize as pendências encontradas, no prazo de 03 (três) dias úteis;
§2º Verificado o não cumprimento pela unidade de ensino das pendências identificadas, dentro do prazo estipulado, a Diretoria de Ensino encaminhará todos os relatos ao setor jurídico para que sejam tomadas as devidas providências.

Parágrafo único– O não cumprimento do previsto para o(a) Professor(a) no caput deste artigo implicará em medidas cabíveis a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, embasado na legislação em vigor.

Art. 16º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 15 de março de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01

Escola: _____

De: _____
Para: _____

CARTA DE ADVERTÊNCIA 01

Prezado (a) Senhor (a) : _____

Informamos que V. Sª. não atualizou no tempo previsto o(s) Diário(s) de Classe Eletrônico de sua (s) turma(s)_____, Componente(s) Curricular(es), em conformidade com as normas da Instrução Normativa- SME/BJ nº 01/2022, mesmo tendo sido previamente comunicado (a) de forma verbal em / / .

Outrossim, salientamos que as pendências encontradas são as seguintes:

1._____;

2._____;

3._____;

Em virtude disso, fica o (a) Senhor (a) advertido (a) que o prazo estabelecido para atualização do (s) Diário (s) de Classe Eletrônico de sua responsabilidade será , a partir desta data.
Caso as pendências acima citadas não sejam regularizadas no prazo estabelecido, encaminharemos o caso à Secretaria Municipal de Educação – SME/BJ para que a mesma se pronuncie adotando as providências necessárias e cabíveis.

Bom Jardim, _____ de _____ de 20__

Gestor: _____

Professor: _____

TESTEMUNHAS:

Nome:___Matrícula: _____

Nome:_____Matrícula: _____

ANEXO 02

Escola: _____

De: _____
Para: _____

CARTA DE ADVERTÊNCIA 01

Prezado (a) Senhor (a) : _____

Informamos que V. Sª. não atualizou no tempo previsto o(s) Diário(s) de Classe Eletrônico de sua (s) turma(s)_____, Componente(s) Curricular(es), em conformidade com as normas da Instrução Normativa- SME/BJ nº 01/2022, mesmo tendo sido previamente comunicado (a) de forma verbal em / / .

Outrossim, salientamos que as pendências encontradas são as seguintes:

1._____;

2._____;

3_____;

Em virtude disso, fica o (a) Senhor (a) advertido (a) que o prazo estabelecido para atualização do (s) Diário (s) de Classe Eletrônico de sua responsabilidade será , a partir desta data.
Caso as pendências acima citadas não sejam regularizadas no prazo estabelecido, encaminharemos o caso à Secretaria Municipal de Educação – SME/BJ para que a mesma se pronuncie adotando as providências necessárias e cabíveis.

Bom Jardim, _____ de _____ de 20__

Gestor: _____

Professor: _____

Em virtude da recusa do (a) Senhor (a) em dar ciência do recebimento desta notificação, seu conteúdo foi lido por mim _____, na sua presença e nas testemunhas abaixo em: _____/_____/20___.

TESTEMUNHAS:

Nome:___Matrícula: _____

Nome:___Matrícula: _____

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:F3C677F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, estabelecida na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 199 - Centro, Brejão/PE**.**

CONTRATADA: Empresa **IRACI CHAVES AREIAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.517.772/0001-07, com sede estabelecida na Rua Aluísio Victor, 12ª, Centro, Correntes – PE.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto à contratação de empresa para assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da educação municipal, orientar o processo de gestão das políticas educacionais do dirigente municipal de educação, orientar a gestão dos recursos educacionais e o reordenamento de instrumentos para dinamizar a gestão de recursos humanos, conforme os serviços especificados neste termo de referência, de acordo com as normas voltadas ao setor público.

OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência** da **Cláusula Segunda** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 089-05/2021**, firmado em 18 de maio de 2021, e alterações posteriores relativo à prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da educação municipal, orientar o processo de gestão das políticas educacionais do dirigente municipal de educação, orientar a gestão dos recursos educacionais e o reordenamento de instrumentos para dinamizar a gestão de recursos humanos.

DA PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, sendo prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, **iniciando em: 18 de maio de 2023**, findo em **18 de maio de 2024**, com fulcro no art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Cláusula Segunda do Contrato.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no com fulcro no art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Cláusula Segunda do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de maio de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021.
Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 089-05/2021.

Brejão - PE, 19 de maio de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. Gab Nº 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:886EFF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:051/2022 .**Pregão Eletrônico: 033/2022**. Tendo como Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus- PE. .**Empresas vencedora:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preçonº 040/2023**, valor global de R$150.108,70 (cento e cinquenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), **v**igência de**12 (doze) meses,** assinada em 12 de maio de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7CD19034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público a RESCISÃO com as empresas: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 46.194.914/0001-31, Ata de Registro de Preços n° 040/2022 e Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho, inscrito no CNPJ: 29.002.880/0001-17, Ata de Registro de Preço 041/2022. Referente ao Processo:051/2022 .**Pregão Eletrônico: 033/2022**. Tendo como Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus- PE..

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5F9203A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:002/2023.**Pregão Eletrônico: 002/2023**. Tendo como Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública com eficientização do município de Brejo da Madre de Deus- PE.
Empresas vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preçonº 027/2023**, valor global de R$180.884,75 (cento e oitenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **v**igência de**12 (doze) meses,** assinada em 16 de maio de 2023; .LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ:45.314.684/0001-34 **ASSINATURA - Ata de Registro de Preçonº 028/2023**, valor global de R$990.236,90 (novecentos e noventa mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), **v**igência de**12 (doze) meses,** assinada em 15 de maio de 2023; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ:27.927.653/0001-77 **ASSINATURA - Ata de Registro de Preçonº 029/2023**, valor global de R$23.857,50 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **v**igência de**12 (doze) meses,** assinada em 15 de maio de 2023;

Brejo da Madre de Deus, 16 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C7619389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:051/2022 .**Pregão Eletrônico: 033/2022**. Tendo como Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus- PE. .**Empresas vencedora:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preçonº 026/2023**, valor global de R$251.780,29 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), **v**igência de**12 (doze) meses,** assinada em 12 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:65D88F75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

O município de Brejo da Madre de Deus, torna público a RESCISÃO com as empresas: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 46.194.914/0001-31, Ata de Registro de Preços n° 080/2022 e Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho, inscrito no CNPJ: 29.002.880/0001-17, Ata de Registro de Preço 081/2022. Referente ao Processo:051/2022 **Pregão Eletrônico: 033/2022**. Tendo como Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus- PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:57FF79F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 015/2023

Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 376.398,11. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 24 de maio de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 07 de junho de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 07 junho de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 23 de maio de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:F95387A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade– **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo processo é PL – 001/2023. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Vencedoras:

L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29**. Perfazendo o valor total de R$: 347.807,04 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sete reais e quatro centavos);

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11.** Perfazendo o valor total de R$: 68.020,08 (sessenta e oito mil e vinte reais e oito centavos);

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.194.914/0001-31.** Perfazendo o valor total de R$: 7.497,80 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Buenos Aires - PE, 23 de maio de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5087E59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023, cujo processo é PL – 029/2023. OBJETO:** Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Vencedoras:

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº **33.040.331/0001-04**. Perfazendo o valor total de R$: 76.868,76 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o nº **13.691.594/0001-76**. Perfazendo o valor total de R$: 143.806,46 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.578.395/0001-68**. Perfazendo o valor total de R$: 208.241,89 (duzentos e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84**. Perfazendo o valor total de R$: 82.151,80 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.997.888/0001-78**. Perfazendo o valor total de R$: 75.466,16 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Buenos Aires-PE, 23 de maio de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9F693B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº45 DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº45 DE 23 DE MAIO DE 2023

EMENTA: dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme artigo 32, inciso XXVIII, da Resolução 25/2019, de 05 de setembro de 2019, (regimento interno) e com base na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990 e o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº6.123/1968

Considerando o ofício nº74/2023 -GG/PE solicitando a cessão de servidor lotado nesta Casa Legislativo e do parecer jurídico e do despacho administrativo emitido em 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 º **Autorizar a Cessão** do servidor efetivo **RAFAEL CAMILO DA SILVA**, matrícula nº1714-6, cargo: Técnico Legislativo para a **Autarquia Territorial Distrito de Fernando de Noronha**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 07 de março a 31 de dezembro de 2023;

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 23 maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:3F0C395B

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O CICLO JUNINO 2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de maio de 2023.
Item 3. DA ORGANIZAÇÃO
Onde lê-se:
O presente edital será organizado em 07 (sete) etapas:
Leia-se:
O presente edital será organizado em 06 (seis) etapas:

Item 3.1.2
Onde lê-se:
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 09 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2023, no site https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/cultura/
Leia-se:
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 09 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2023, e os formulários enviados para o endereço eletrônico (e-mail): seculteditais@cabo.pe.gov.br.

Item 3.1.3
Onde lê-se:
O formulário de inscrição deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas.
Leia-se:
A ficha de inscrição deverá ser preenchida contendo todas as informações solicitadas.

Item 3.1.4
Onde lê-se:
A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.
Leia-se:
A inscrição só será concluída após o envio dos documentos exigidos, para o endereço *seculteditais@cabo.pe.gov.br*, devidamente preenchidos.
Supressão do item: 3.2.1.6
Supressão do item: 3.2.2.10

Item 3.2.1.3
Onde lê-se:
Após a divulgação do resultado da análise da inscrição, as propostas inabilitadas poderão recorrer, através do Formulário de Recurso (Anexo II), no período de 25 a 27 de maio, através do e-mail ***seculteditais@cabo.pe.gov.br*** , ficando vedado o envio de novos documentos.
Leia-se:
Após a divulgação do resultado da análise da inscrição, as propostas inabilitadas poderão recorrer, através do Formulário de Recurso (Anexo V), no período de 25 a 27 de maio, através do e-mail ***seculteditais@cabo.pe.gov.br*** , ficando vedado o envio de novos documentos.

Item 6.5
Onde lê-se:
Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos grupos, bandas, trios de forró ou agremiações culturais encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 10 desta convocatória e na legislação pertinente.
Leia-se:
Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos grupos, bandas, trios de forró ou agremiações culturais encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 11 desta convocatória e na legislação pertinente.

Item 7.3 - Suprimido

Item 10.
Onde lê-se:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/05/2023
Inscrições/Propostas	09/05/2023 até às 00h do dia 20/05/2023
Análise documental	22/05/23 a 24/05/23
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados)	25/05/23
Período de recursos ao resultado da análise documental	25/05/23 até às 00h. do dia 27/05/23
Divulgação do resultado dos recursos	29/05/23
Divulgação do resultado final dos habilitados	30/05/23

Leia-se:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/05/2023
Inscrições/Propostas	09/05/2023 até às 00h do dia 24/05/2023
Análise documental	24/05/23 a 26/05/23
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados)	29/05/23
Período de recursos ao resultado da análise documental	29/05/23 até às 00h. do dia 01/06/23
Divulgação do resultado final dos habilitados	02/06/23

Item 13.6
Leia-se:
g) ANEXO VII (não obrigatório)

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer (SECL).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F217FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022**, **Processo n.º 041/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2022**, **Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **13 de maio de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e supressão no valor de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** mensais, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)** e anual de **R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). LOCATÁRIO: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO,** CPF nº 078.339.384-91, RG n° 748958 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, n. 56 A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-100. **Valor total**: **R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:06326875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMDET/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMDET/2019**, **na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC**, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **29 de março de 2023**, obedecido o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: **R$ 348.210,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F3AD3973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-S.AB/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 038/PMCSA-S.AB/2019**, **na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC**, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **29 de março de 2023**, obedecido o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: **R$ 450.131,40 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0D6DCCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2021**, Processo administrativo n.º 035/FMS/2021, Processo Licitatório N° 020/FMS/2021, Dispensa n.º 004/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **26 de março de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93.. **LOCATÁRIO: CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA,** portadora da RG N° 6.046.841 – SDS-PE, inscrita no CPF: 710.176.314-68. **Valor total**: **R$ 28.982,28 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2A183F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 007/FMS/2019**, Processo Administrativo n.º 065/2019, Processo Licitatório n° 011/FMS/2019, Dispensa nº 002/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de março de 2024**, conforme os artigos 24 e 57, inciso de II, todos da Lei n.º 8.666/93. **LOCATÁRIO: RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI,** brasileira, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3575924 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.703.024-53. **Valor total**: **R$ 22.736,16 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3DFB5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMAS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 009/FMAS/2018**, Processo Administrativo n.º 328/FMAS/2018, Processo Licitatório n.º 012/FMAS/2018, Dispensa n.º 004/FMAS/2018, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **07 de novembro de 2023**, com fundamento nos artigos 57 e 24 da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO: Sr. JOSÉ ALUIZIO AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 414.779 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.009.924-87. **Valor total**: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1DEE6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/ FMDDCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 001/ FMDDCA/2023**, **Processo Administrativo nº 064/2023**, **Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2023**, **Dispensa nº** 001/FMDCCA/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel- **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de Imóvel situado na Rua Estrada da Vitória, n° 12, Juçaral, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.570-500, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar - Juçaral. **Empresa: LETÍCIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 121.498.094-51 e RG. 7.764.462 SDS/PE, com residência na Rua do Comércio, 101, Juçaral, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.570-000. **Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6B25F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 003/FMS/2023**, **Processo Administrativo nº 189/2022**, **Processo Licitatório nº 060/FMS/2022**, **Concorrência nº 001/FMS/2022**, **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do posto de saúde, localizado no Distrito de Mercês, através do Fundo Municipal de Saúde. **EMPRESA**: **L&R SANTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor total: R$ 698.858,42 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).. Vigência:** 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:71642085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **MARISTELA GALVÃO GOMES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 23 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 23 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 020/2023 em 23 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 020/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Enfermeiro PSF, referente a Senhora **MARISTELA GALVÃO GOMES** Matriculada sob nº 10021, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:712406C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **CLAUDILENE MORAIS DA COSTA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 23 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 23 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Auxiliar de Consultório Dentário firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 021/2023 em 23 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 010/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, referente a Senhora **CLAUDILENE MORAIS DA COSTA** Matriculada sob nº 10043, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7D72A01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVESTRE** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 23 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 23 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Agente Administrativo II firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 022/2023 em 23 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 120/2022 de 16/02/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao Senhor **JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVESTRE** Matriculado sob nº 10091, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:CBA7AC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2023 – FMAS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35 pelo valor global de **R$ 55.750,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/05/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DFAE2C50

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – FMS. Processo Administrativo Nº 004/2023 - FMS. **Dispensa de Licitação Nº 004/2023 – FMS. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de dados para o programa E-SUS, de forma online com acesso contínuo, incluindo transmissão direta para o Ministério da Saúde, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. **CONTRATADA: JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA - ME.** CNPJ Nº 20.352.876/0001-04, pelo valor global **R$ 24.500,00.** Vigência: 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 23/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2E57536D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2023. Processo 011/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de impressão gráfica para o atendimento da secretaria de Administração de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31 pelo valor global de **R$ 5.124,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/05/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B35C1A5A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – ME.** CNPJ Nº 45.377.791/0001-01 pelo valor global de **R$ 57,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/05/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0BF03236

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 28 de Abril de 2023, na Página 32, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1A1B9B71**, Referente ao CONTRATO Nº 040/2023 – PMC, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMC,** cujo objeto destina-se à Contratação de Empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33 Pelo Valor de R$ 32.235,30.

LEIA-SE: Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33 Pelo Valor de R$ 32.325,30

Caetés/PE, 23 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:45DD252C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2023 FMS;
Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano modelo 2023/2023 ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização na demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 136.240,66 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

JNP CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 33.765.326/0002-40, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 214, Heliópolis, Garanhuns – PE, vencedora do Presente em tela, com um valor de R$: 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Valor homologado: R$: 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de maio de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:FE391E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Calumbi-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 003/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 373.577,18. Data: 13/06/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro Siqueira, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Calumbi, 23 de maio de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0E341586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão

ELETRÔNICO n.º 007/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS (CONJUNTOS - MESAS E CADEIRAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 237.123,80. Data: 07/06/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3842A18B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO DESISTÊNCIA LICITANTE VENCEDOR ARP 008/2023

A Fundação de Cultura de Camaragibe acolhe o pedido de desistência formulado pela empresa KLA Promoções e Eventos referente à Ata Registro de Preços 008/2023, nos autos do processo licitatório nº 138/2022,sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:B65FD507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. CNPJ: 12.901.149/0001-20. **VIGÊNCIA**: até 30/01/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 2.822.614,00** (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Capoeiras, 30 de janeiro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:458B4B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Reequilíbrio econômico-financeiro ao **Contrato de nº 003/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. **CNPJ:** 11.256.088/0001-23**. CONTRATADA:** AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**. CNPJ:** 12.901.149/0001-20**. FUNDAMENTO:** Artigo art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93**. VALOR DA SUPRESSÃO: - R$ 273.800,00** (menos duzentos e setenta e três mil, oitocentos reais)**.** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 27 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:32C27971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/FMS

CONTRATO Nº 007/2023/FMS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: E JOAQUIM DA SILVA. CNPJ: 13.063.009/0001-93. **VIGÊNCIA**: até 30/01/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 550.540,80** (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2023/PMC – Pregão Eletrônico nº 001/2023/PMC.

Capoeiras, 30 de janeiro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Gestora do FMS

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EA7A28F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/FMS - PROCESSO Nº 002/2023/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMC

Reequilíbrio econômico-financeiro ao **Contrato nº 007/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – **CNPJ:** 08.807.619/0001-14**. CONTRATADA:** E JOAQUIM DA SILVA**. CNPJ:** 13.063.009/0001-93**. FUNDAMENTO:** Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93**. VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 27 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Gestora do FMS

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9C91DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023-PMC

CONTRATO Nº 036/2023. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/03/2023 a 13/03/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 10.640,24 (dez mil seiscentos e quarenta mil e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Capoeiras/PE, 22 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:0D89F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 –PREFEITURA MUNICIPAL CAPOEIRS -PE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação: conforme disposto na Lei 8666/93, a Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n° 11.947/09, resolução do FNDE/CD n° 06/2020, Natureza do procedimento: Chamada Pública n° 01/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor do fornecedor individual Auanne Florentino Siqueira Santos, CPF: 720.546.944-95, que apresentou seu Projeto de Venda no de R$: 39.507 70 (trinta e nove mil e quientos e sete reais e setenta centavos).

Capoeiras, 23 de maio de 2023.

IRECE F MACEDO ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B25E25F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica e técnica a Prefeitura Municipal de Capoeiras nas áreas de direito administrativo com ênfase aos serviços técnicos especializados em licitações e contratos, compras públicas, como assessoria à comissão de licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA**: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS** - CNPJ: **44.955.362/0001-01**. **VIGÊNCIA**: Até 11 de janeiro de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Capoeiras, 13 de janeiro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:03A9198D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 02/2023

ERRATA N° 02/2023

ERRATA DE DECRETO Nº 15/2023

Na publicação do dia 22/05/2023, referente ao **FERIADO MUNICIPAL DO PADROEIRO SANTO ÂNTONIO**

Onde se lê: **Art. 1° -** Carnaíba - PE, em 22 de junho de 2023.

Leia-se: Art. 2° - Carnaíba - PE, em 22 de maio de 2023.

Carnaíba – PE, 23 de maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-- Prefeito -

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:FDD0D14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2023

DECRETO Nº 16/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre ampliação da margem consignável em 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023 dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do município de Carnaíba-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos dos procedimentos de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1°. Até 31 de dezembro de 2023, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei n° 8.213, de 24 de junho de 1991, no § 1° do art. 1° e no § 5° do art. 6° da Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2° do art. 45 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vieram a sucede-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:9C48DE0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **BARBARA ANTUNES MARCOLINO DO NASCIMENTO**, CNPJ nº44.325.029/0001-19;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 048/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de artes e devida estamparia personalizada em calças, shorts e camisas, visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha
VALOR: R$ **370.430,33** (trezentos e setenta mil quatrocentos trinta reais e trinta três centavos);
DATA: 06/01/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6D23A268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Serviço.

Onde se lê: Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor GERALDINHO LINS e banda para apresentação em praça pública do dia 01/06/2023 a partir das 21h por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE.

Leia-se: Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor Geraldinho Lins e banda para apresentação na quadra municipal da escola São Luís 01/06/2023 a partir das 21h por ocasião dos festejos juninos 2023 do município de casinhas–PE.

Casinhas, 23/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:516E34C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Valor: R$205.446,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:75E600F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00001/2023**. Serviço de Engenharia. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) academia da saúde modalidade intermediária, na Vila Nova, centro de Casinhas, através de Recursos Advindos através da Proposta SISMOB: Nº 07622.4980001/21–001**, e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos da seguinte maneira, empresa: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ: **20.935.844/0001-31**, pelo valor de: **R$388.028,10 (Trezentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e dez centavos).** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 23 de maio de 2023

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:85688EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023, Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Material Penso, Medicamentos comuns e injetáveis, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. Para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 08:00h do dia 25/05/2023 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 23 de maio de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7D3A8C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 004/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis, bem como Gêneros Alimentícios, itens fracassados e deserto atrelado ao PL 001/2023 e PE 001/2023 destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **TELMA LUCIA DA SILVA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **06**, **07**, **08**, **11**, **12**, **13**, **14**, **16**, **17**, **18**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **32**, **35**, **37**, **38**, **39**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **51**, **52**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **61**, **62**, **63**, **66** e **67**); (Itens Cota Principal 75%): **74** e **75**) e dos (Itens Cota Reservada 25%): **77** e **78**); **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04**, **15**, **31** e **65**) e do (Item Cota Reservada 25%): **76**); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **05**, **09**, **10**, **19**, **33**, **34**, **36**, **40**, **41**, **49**, **50**, **53**, **59**, **60** e **64**) e **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Item Cota Principal 75%): **73**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 22 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CB06E457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SESSÃO DE RETOMADA RESULTADA DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS E COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA MANOEL RODRIGUES**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. A empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA ME**, declarada provisoriamente vencedora, em razão de ter apresentado a menor proposta de preços na sessão passada, no valor de R$ 526.560,89 (quinhentos e vinte seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), devidamente habilitada, a empresa foi declarada **vencedora.** Aqueles que desejem recorrer da decisão ora transcrita terão do dia 22 de maio de 2023 ao dia 26 de maio de maio de 2023 para apresentarem suas razões recursais. Não havendo recurso, a empresa JM EMPREENDIMENTOS será convocada para assinatura do contrato no dia 29 de maio de 2023. O presidente da licitação informou que os documentos apresentados na sessão estarão disponíveis para análise dos licitantes através do seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1aDlwxe5iwti9-II432E_Tb-HobW9DHk-?usp=share_link, também enviado aos licitantes via e-mail.. Dessa feita, foi informado que a sessão retornaria no dia **29 de maio de 2023, segunda-feira, às 10h da manhã,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 19 de maio de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1BD83524

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos Fitoterápicos, nos termos e condições especificadas no Anexo I, deste Edital.. **Valor máximo aceitável: R$ 1.508.756,00 (um milhão quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 07/06/2023, às 09h00tmin. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 23 de maio de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:245C68D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDOR: GEISIANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 098.568.884-09, portadora do RG de nº. 8.921.777 SDS/PE, DAP: SDW00985688840907111911O7, residente no Sítio Queimadas - Poços, Zona Rural, Cumaru – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.438,90 (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:06DE7987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDOR: DYOVANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 091.765.464-11, portadora do RG de nº. 8.448.397 SDS/PE, DAP SDW00917654641109122109 54, residente no Sítio Pangua, Zona Rural, Cumaru – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.991,91 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavo).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F18D60B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDOR: CLÁUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº. 119.453.104-05, portadora do RG de nº. 9.475.621 SDS/PE, DAP: SDW01194531040504092009 42, residente no Sítio Lagoa de Chã, Zona Rural, Cumaru – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.726,50 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B549AC4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDOR: LUCAS JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 019.277.034-92, portador do RG de nº. 5058191 SSP/PE, DAP: SDW00192770349225022210 36, residente no Sítio Cachoeiras - Poços, Zona Rural, Cumaru – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.997,48 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EA5A455D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME

FORNECEDOR: **VAGNER ANDRÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 111.630.374-43, portador do RG de nº. 9466479 SDS/PE, CAF: PE032023.01.000205433CAF, residente no Sítio Cachoeiras - Poços, Zona Rural, Cumaru – PE.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.993,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F5C1C69F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO POCO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.151/0001-40 – CAF: PE032023.02.000001556CAF, com endereço sito no Assentamento Poço Grande, s/n, CEP: 55.650-000, Zona Rural, Passira – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 174.167,01 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 À 31/12/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:47ECC735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FMS- CONVITE Nº. 001/2023-CPL/FMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE.

FORNECEDOR: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, com título fantasia ROOCAV COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.040.331/0001-04, com sede na Rua José Francisco dos Santos, 370 - Sala B, CEP 55.825-000, Asa Branca, Paudalho – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.937,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 À 04/04/2024.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8135EB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023-FMS-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023-CPL/FMS- CONVITE Nº. 001/2023-CPL/FMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE.

FORNECEDOR: GRÁFICA FONSÊCA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.513.512/0001-63, com sede na Rua José Fernandes Duarte, 76 - Galpão Margens PE 90, CEP 55.750-000, Santo Antônio, Surubim – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 109.985,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 À 04/04/2024.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2ED5538E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: credenciamento de empresas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos. Inicio do requerimento para credenciamento inicia-se a partir da data deste aviso de publicação, os valores da hora para cada especialidade está conforme projeto básico. Informações sobre o Edital e termo de referencia no portal da transparência do Município sitio eletrônico http://cupira.pe.gov.br/ ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:6A03DF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de medicamentos fracassados referente ao pregão 004/2023 FMS, que serão destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$101.173,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 05 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A9A132AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023-FMS. Serviço. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para confecção de próteses dentarias destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$150.000,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 06 de junho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:ED4479A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 73/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 02 de abril de 2023, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos finais.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor de Ensino Fundamental anos finais	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DCFBED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 70/2023. ERRATA DE DECRETO 70/2023,PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Clinico geral, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeiro	01
Clinico geral	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 02 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E01454C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 078/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Enfermeira sanitarista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira sanitarista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 16 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2EEEA162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 079/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Enfermeira sanitarista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira sanitarista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 17 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CDB5C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 74/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) Clinico geral, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Clinico geral	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 10 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:86C2A627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 159/2023

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: 25 de maio de 2023 (Quinta-Feira).
Art. 2º. No dia 24 de maio de 2023 (Quarta-Feira), não terá expediente por ser feriado municipal.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2648D2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

REALIZADO CONFORME EDITAL Nº- 002/2023 ESCADA/PE

Nº- DE ORDEM DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº- CPF
01	AGLAINSON JOSÉ DA SILVA	010.808.754-92
02	JOSÉ NELSON DA ROCHA	735.784.874-49
03	PYTRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE	081.708.814-80
04	ALEX PESSOA DOS SANTOS	067.162.524-10
05	KAIO JOSÉ DIAS DA SILVA	107.551.464-92
06	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO	036.233.174-03
07	LIZIANE PATRÍCIA BUARQUE DE MELO LIMA	009.984.284-00
08	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	187.742.884-15
09	CHARLES FILIPE DA SILVA ALEXANDRE	090.325.634-75
10	SHIRLEI CRISTIANE CAMPANHA DA SILVA	036.580.814-81

Escada, 23 de maio de 2023

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS
Presidente do CMDDCA
Coordenadora da Comissão Especial do CMDDCA

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C58A5B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432/2023.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 17 (dezessete) de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 24 da Lei Municipal nº 1.428/2023.

§ 1º. Fica reestabelecida a vigência da Lei nº 833/1993, quanto aos Cargos da Comissão de Licitação.

§ 2º. Fica reestabelecida a vigência da Lei nº 1.319/2019, quanto aos Cargos da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 29 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:78DB0192

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.434/2023.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2022 QUE NOMEIA CAMPEONATO DE FUTEBOL EXUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 17 (dezessete) de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de **RAIMUNDO LUNA DE CARVALHO FILHO (LILA)** os campeonatos exuenses de futebol amadores de primeira e segunda divisão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2022.

Art.3º. Fica revogada a Lei nº 1.417/2022 e demais disposições em contrário.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:BFEF241D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 21, 60, 61, 79: Bellpharma Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.089.337/0001-00, pelo valor de R$21.404,00 Itens 6, 8, 31, 51, 56, 57, 59, 81, 82, 94, 128, 129, 130: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$75.200,00 Itens 3, 20, 34, 36, 37, 39, 44, 47, 66, 70, 74, 96, 112, 114, 119: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$127.908,00 Itens 9, 14, 15, 48, 71, 78, 120: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$41.920,00 Itens 7, 25, 27, 29, 40, 77, 84, 86, 93, 101, 108, 113, 117, 123, 124, 131, 136, 137: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$144.073,80 Itens 1, 2, 4, 5, 10, 13, 17, 19, 22, 28, 35, 41, 42, 46, 50, 54, 65, 67, 75, 80, 83, 87, 88, 89, 91, 98, 102, 104, 106: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$359.422,20 Itens 11, 12, 23, 24, 26, 30, 32, 33, 38, 43, 45, 49, 52, 53, 55, 58, 63, 64, 69, 72, 73, 76, 85, 92, 95, 99, 100, 103, 105, 110, 115, 116, 125, 132, 133, 134, 138: Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 47.783.547/0001-74, pelo valor de R$296.310,00.

Feira Nova, 23/05/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D43AE2E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO.**

Processo Licitatório Nº 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros - PE. Valor estimado da contratação é o valor de R$ **3.914.654,65** (Três milhões de reais, novecentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de maio de 2023 a partir das 13:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de junho de 2023 até as 07:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 06 de junho de 2023 às 07:45 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

WENIA CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeira do Fundo de Municipal de Saúde de Ferreiros – Pregoeira.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3259D40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 097/2023, datada de 17 de maio de 2023, que exonerou o Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA,** do cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A739380D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
2º NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.347.466/0001-11,** através do Prefeito do Município, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, 83, Sala 02, Bairro Arroio. Feliz/RS, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2023, oriunda do Processo Licitatório PMF 010/2023 – Pregão Eletrônico PMF 007/2023 – Contrato nº 32/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 23 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:52125D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 016/2023, Tomada de Preço PMF Nº 003/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva, Expansão de Rede Elétrica e Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de Material ao Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.779.608/0001-66,** apresentou o valor global de **R$ 529.259,72 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos),**Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 23/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:485E09F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO PMF Nº 017/2023, Tomada de Preço PMF Nº 004/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica 938025/2022/MDR/CAIXA.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas**: Golden Engenharia,** inscrita no CNPJ: **46.523.739/0001-89**, apresentou o valor global de **R$ 1.978.674,97 (Um milhão novecentos e setenta e oito mil seiscentos e e setenta e e quatro reais e noventa e sete centavos); Ultra Soluções e Serviços,** inscrita no CNPJ: **37.566.790/0001-87**, apresentou o valor global de **R$ 1.979.698,55 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); VR Construções e Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ: **25.452.166/0001-70**, apresentou o valor global de **R$ 1.977.390,67**

(Um milhão novecentos e setenta e sete mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40,** apresentou o valor global de **R$ 1.950.007,55 (Um milhão novecentos e cinquenta mil sete reais e cinquenta e cinco centavos); Lima Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **42.540.677/0001-62** apresentou o valor global de **R$ 1.956.417,13 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos); Arrimo Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.446.272/0001-33,** apresentou o valor global de **R$ 1.973.362.47 (Um milhão novecentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos); Otavio Neto Construções Ltda,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49**, apresentou o valor global de **R$ 1.951.482,45 (Um milhão novecentos e cinquenta um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40,** apresentou o valor global de **R$ 1.950.007,55 (Um milhão novecentos e cinquenta mil sete reais e cinquenta e cinco centavos);),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 23 de maio de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A2172DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 / 2022

Processo Licitatório N° 003/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022; **Objeto:** Locação de um veículo Tipo passeio (Minivan); 05 (cinco) ocupantes; Combustível gasolina e álcool; Com no máximo 07 (sete) anos de fabricação; Com motorização mínima 1.8 e potência mínima de 106 hp; 05 (cinco) portas; Câmbio automático; Freios ABS; Direção hidráulica; Airbags de motoristas e passageiro; Ar condicionado; Travas elétricas; Vidros elétricos; Pneus aro 15; Sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato** nº 011/2022; **Contratada**: Empresa **VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP**, CNPJ sob o n° 18.804.263/0001-19; **Vigência Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo total Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses; **Nova Vigência**: Até 29 de abril de 2024; **Amparo Legal:** art. 57, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Floresta, 28 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Floresta
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:E117396C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010 / 2021

Processo Licitatório N° 003/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021; **Objeto:** Locação de um veículo Tipo Pick-up cabine dupla; 05 (cinco) ocupantes; Combustível diesel; Com no máximo 02 (dois) anos de fabricação; Com motorização mínima 2.8 diesel turbo e potência mínima de 200 CV; 04 (quatro) portas; Câmbio automático; Tração 4x4; Freios ABS; Direção elétrica; Airbags de motoristas/passageiro e laterais; Ar condicionado; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Piloto automático; Kit multimídia original de fábrica; Câmera de ré original de fábrica; Bancos em couro, com ajuste elétrico do banco do motorista; Computador de bordo; Farol de neblina e luzes de condução diurnas; Pneus aro 18; Alerta de colisão frontal; Monitoramento de pressão dos pneus; Carroceria aberta com capota de lona removível e Protetor de caçamba; Navegador GPS original de fábrica; Sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; **Contrato** nº 010/2021; **Contratada**: Empresa **VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP**, CNPJ sob o n° 18.804.263/0001-19; **Vigência Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 24 (vinte e quatro) meses; **Prazo total Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses; **Nova Vigência**: Até 28 de maio de 2024; **Amparo Legal:** art. 57, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Floresta, 26 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Floresta
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:528F7944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 29/05/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a Contratação de empresas especializada no fornecimento de Fardamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 23 maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:2CDDB8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Garanhuns **RECONHECE E RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, §3º, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no Apoio Administrativo no Setor de Pessoal, em favor

da empresa **J C A CAVALCANTE - CNPJ Nº. 07.164.152/0001-79**, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº. 206 – CEP: 55.293-970 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

Totalizando um valor Global dos serviços em: R$ 21.000,00 (Vinte e mil reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 19 de Maio de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Garanhuns **RECONHECE E RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, §3º, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, em favor da empresa **J C A CAVALCANTE - CNPJ Nº. 07.164.152/0001-79**, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº. 206 – CEP: 55.293-970 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

Totalizando um valor Global dos serviços em: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 19 de Maio de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31CDAE82

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o RESULTADO da Análise de projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, Organização da Sociedade Civil, a ser financiado com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA do Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para Credenciamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção de Projetos,
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para Credenciamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a instituição da comissão provisória de análise de projetos, estabelecida pela resolução nº 013/2023 de 25 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a análise do projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, realizada pela Comissão de Seleção de Projetos no dia 22 de maio de 2023, às 09h30min, na Casa dos Conselhos (Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, Garanhuns/PE);
CONSIDERANDO a assembleia de Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2023, sob a Ata de nº 400;
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO** do Projetos apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, Organização da Sociedade Civil – OSC, a ser financiado com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, selecionado no termo desta Resolução:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	VALOR	PONTUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE	"Pagamento de pessoal da APAE Garanhuns"	R$ 69.000,00	95
Valor total do projeto aprovado		**R$ 69.000,00**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 23 de maio de 2023.

Comissão de Análise de Projetos Sociais,

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Representante da Sociedade Civil

ANDRÉ DA SILVA BARBOSA
Representante da Sociedade Civil

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Representante Governamental

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A296487B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH. **Data e Hora da Retomada 25/05/2023. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C82E42BF

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, Processo administrativo Nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de show do grupo musical **ANJOS DE RESGATE**, no

dia 08 de junho de 2023, pela empresa ERALDO SILVA MATTOS, CNPJ 58.311.572/0001-71, pelo valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais); do artista **JOSILDO SÁ**, no dia 09 de junho de 2023, pela empresa JOSILDO DE SA CRUZ, CNPJ 10.831.577/0001-07, pelo valor de R$: 38.000,00(trinta e oito mil reais); do artista **AMAZAN**, no dia 09 de junho de 2023, pela empresa JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.270.709/0001-70, pelo valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); do artista **ASSISÃO**, no dia 10 de junho de 2023, pela empresa KARL MARX SANTOS SOUZA, CNPJ 39.544.924/0001-94, pelo valor de R$: 30.000,00(trinta mil reais); do artista **ALMIR ROUCHE**, no dia 10 de junho de 2023, pela empresa A.C. DE LIMA, CNPJ 14.023.475/0001-08, pelo valor de R$:50.000,00 (cinquenta mil reais); do artista **PETRUCIO AMORIM**, no dia 11 de junho de 2023, pela empresa BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 17.172.724/0001-15, pelo valor de R$: 55.000,00 (cinquenta mil reais); da artista **KATIA CILENE**, no dia 11 de junho de 2023, pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.490.221/0001-05, pelo valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais); do artista **NONATO NETO E BANDA**, no dia 12 de junho de 2023, pela empresa RIMART ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 47.165.213/0001-37, pelo valor de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); do artista **ADILSON RAMOS**, no dia 12 de junho de 2023, pela empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ 23.029.997/0001-08, pelo valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais); da **ORQUESTRA SUPER OARA** no dia 12 de junho de 2023, pela empresa A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 19.939.528/0001-59, pelo valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); da banda musical **BRASAS DO FORRÓ**, no dia 13 de junho de 2023, pela empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03.657.268/0001-99, pelo valor R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais); da banda musical **GATINHA MANHOSA,** no dia 13 de junho de 2023, pela empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 29.216.667/0001-08, pelo valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais), para o evento tradicional denominado "Festa de Santo Antônio", em comemoração ao Padroeiro da cidade de Garanhuns-PE.

A contratação realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos no Art. 25 da **Lei Federal nº 8.666/93.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F668CCF3

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, Processo administrativo Nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação da dupla musical "Edu & Maraial", no dia 28 de junho de 2023, pela empresa RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 14.993.933/0001-31, pelo valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) e a contratação da banda musical "Amigos Sertanejos", no dia 29 de junho de 2023, pela empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.886.833/0001-00, pelo valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais), ambas contratações para apresentação durante o evento Festa de São Pedro.
A contratação realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos no Art. 25 da **Lei Federal nº 8.666/93.**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2ABBEE13

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Ilustríssimo Senhor Licitante,

A Secretaria de Finanças, vem por meio desta **CONVOCAR** a Empresa TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.203.604/0001-84, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar no Processo de Licitação nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023, para realização da Prova de Conceito, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades dos sistemas a serem disponibilizados, consoante o disposto no Item 11 do Termo de Referência.

Na ocasião da apresentação, será verificado pela Comissão Especial Avaliadora designada pela Portaria SEFIN nº 009/2023, se a licitante atende as exigências definidas conforme o Termo de Referência no que se refere exclusivamente a Prova de Conceito.

Fica estabelecido o dia **06 de junho de 2023, às 10:00 horas, para realização da Prova de Conceito, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, situada na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns - PE, CEP: 55293-904.**

Atenciosamente.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:787D411B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Na publicação datada de 08 de março de 2023, do **CONTRATO Nº 002/2018-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 65 – Código Identificador: 0AF20037 – Referente ao **Processo Licitatório n°061/2017 - Concorrência n°006/2017**
ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Garanhuns, 23 de maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:19C67A82

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

CONTRATO Nº 108/2023 - CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA,** CNPJ nº. 02.351.006/0012-91. **OBJETO**: Aquisição de emulsão asfáltica RM1C - composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, pré- misturado à frio, aplicado em imprimaduras, superfícies, em serviços de pavimentação rodoviária, pintura de ligação, asfáltico à frio, estabilização de solos na estrada e tapas buiracos, obedecendo a legislação em vigor, visando atender os

trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. **VALOR GLOBAL: R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste, será de no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04200DCC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, face as retificações realizadas no termo de referência. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas de led para iluminação pública no município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado: R$ 9.618.825,00 (nove milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/05/2023 a partir das 08:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/06/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 05/06/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 23 de maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AA1F3AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ/MF n° 17.238.558/0001-02. CONTRATO 053/2021 –CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. PRAZO: 3 (TRÊS DIAS)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A5F7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 006/2023

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 006/2023-SEDUC, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO.

Wilza Alexsandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a senhora SUELY LÚCIA TEIXEIRA DE BARROS
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para apuração e reconhecimento de débito;
Art. 2. A comissão será composta pelos seguinte servidores:

MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953
CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420
Art. 3°. Nomear como presidente da comissão o servidor CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS –matrícula 5418/7604
Art. 4°. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;
Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB097398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 007/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 529.453.754-00. **Objeto**: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 49 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A 02 (DUAS) SALAS DE USO COMERCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR MENSAL DE R$ 1.440,38 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE : R$ 17.284,56 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A102B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 46.153.320/0001-82. VALOR REGISTRADO**: **R$ 58.553,88 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1D0B865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

CONTRATO Nº 109/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.153.320/0001-82. **Objeto**: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 58.553,88 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:92D41F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

CONTRATO Nº 101/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 16.455,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C45C9E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATO Nº 102/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MILLENIUM LICITACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.467.016/0001-96. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AA9F3C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATO Nº 103/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 78.821,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e vinte um reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F8121A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

CONTRATO Nº 104/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.441.415/0001-48. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14C48C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

CONTRATO Nº 105/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B7EA206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

CONTRATO Nº 106/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1A6184E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

CONTRATO Nº 107/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0ABB090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. VALOR REGISTRADO**: **R$ 16.455,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B69802D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENIUM LICITACOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 41.467.016/0001-96. VALOR REGISTRADO**: **R$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DF6AD252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. VALOR REGISTRADO**: **R$ 78.821,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e vinte um reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:612D28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.441.415/0001-48. VALOR REGISTRADO**: **R$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E0EAF26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO**: **R$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3AA656C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. VALOR REGISTRADO**: **R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:31602DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:259B4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 008/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 010/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): MARIA ALVES ROCHA**, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97CA1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 - CPLC

Contrato nº 034/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 008/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 010/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **MARIA ALVES ROCHA**, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6322027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORA: MARIA ALVES ROCHA**, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: **R$ 1.390,16 (mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 16.681,92 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01E84362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - CPLC

Contrato nº 033/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 007/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 009/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE.. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **MARIA ALVES ROCHA**, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: **R$ R$ 1.390,16 (mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 16.681,92 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9A94F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual refere-se a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns/PE e a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8.197) Agente Administrativo do Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns/PE e a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022;**
Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório decidir pelo aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A925F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº006/2023-FMS, cujo objeto trata-se da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO

A SEDIAR SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº49.449.056/0001-17**. Valor mensal: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C374CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - CPLC

Contrato nº 032/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 006/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 008/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº49.449.056/0001-17**. Valor mensal: Valor mensal: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.**Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97EA05B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor da empresa **CSRC SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 37.591.422/0001-99, pelo valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70CE75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2023-CPLC

Contrato nº 027/2023-CPLC. Dispensa de Licitação Nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 006/2023. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CSRC SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 37.591.422/0001-99, pelo valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Prazo contratual: 12 meses.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretário Municipal de saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84BAA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 005/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 007/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DO SOL, Nº 83, SEVERIANO MORAES FILHO, CEP: 55299-430, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO**, CPF nº 065.380.024-04. Valor mensal: R$ 2.017,59 (dois mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Valor global de R$ 24.211,08 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e oito centavos). Prazo contratual: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4B7DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

Contrato nº 031/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 005/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 007/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DO SOL, Nº 83, SEVERIANO MORAES FILHO, CEP: 55299-430, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATRADO: LUIZ GONZAGA DE MELO,** CPF nº 065.380.024-04. Valor mensal: R$ 2.017,59 (dois mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos).Valor global de R$ 24.211,08 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e oito centavos). **Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2E15769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 010/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 009/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das

necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas: **UNICA SANEANTES LTDA**(CNPJ Nº 43392983000161) com os lotes: 41, 47 e 51 no valor total de R$4.452,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **BIDDEN COMERCIAL LTDA**(CNPJ Nº 36181473000180) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$14.844,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).; **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL**(CNPJ Nº 24658170000126) com os lotes: 2, 23, 31, 39, 45, 48 e 49 no valor total de R$91.168,00 (noventa e um mil e cento e sessenta e oito reais); **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**(CNPJ Nº 08158664000195) com os lotes: 8, 11, 14, 15, 28, 38, 40, 46 e 56 no valor total de R$38.157,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais); **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**(CNPJ Nº 36441415000148) com os lotes: 1, 26 e 57 no valor total de R$26.403,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e três reais); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(CNPJ Nº 17238558000102) com os lotes: 21, 29 e 30 no valor total de R$20.111,00 (vinte mil e cento e onze reais); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**(CNPJ Nº 34488264000158) com os lotes: 4, 9, 18, 19, 20, 22, 25, 32, 33, 42, 43 e 55 no valor total de R$178.835,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfez o montante de R$ 373.970,50 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Para os lotes 3, 6, 10, 12, 13, 16, 17, 24, 27, 34, 35, 36, 37, 44, 50, 52, 53 e 54, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias pelas empresas, sendo portanto, fracassados.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6512F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP,** CNPJ Nº 24.658.170/0001-26. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 91.168,00** (noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D836AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 36.181.473/0001-80. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: 14.844,00** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30C82465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 36.441.415/0001-48. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 26.403,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e três reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:444CDDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME**, CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 38.157,00** (trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C42AB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 20.111,00** (vinte mil, cento e onze reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C2EBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 34.488.264/0001-58. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 178.835,00** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8B4F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 4.452,50** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3758AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 102/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 102/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção zero km e 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** CNPJ sob o nº10.675.197/0001-12. Valor total do Reequilíbrio**:** R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44AE82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 140/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 140/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, **CNPJ nº 31.908.034/0001-02**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AE1917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 136/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 136/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:489B0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 026/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021- FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 026/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ nº 04.922.653/0001-89**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3366ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 161/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 161/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0001-99. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4B5FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 095/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 095/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição parcelada de material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** CNPJ nº 13.441.051/0002-01. VIGÊNCIAS: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67177CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002-2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo e Reequilíbrio Financeiro do **CONTRATO Nº 002/2021-CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses. **REEQUILÍBRIO:** O valor mensal passa a vigorar sob o valor de R$ 15.133,98 (quinze mil, cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98149E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 005/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023

PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração (Freezers e Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades dos Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses Valor máximo: **R$ 169.760,87**(cento e sessenta e novel mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos. **Data e hora de abertura**: **07/06/2023** às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:B13009C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – OBJETO: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 5.220.304,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quatro reais). **Data e hora de abertura**: **06/06/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 23 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:0CD1E228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.591/2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, OS CONGRESSOS DE JOVENS, DE ADOLESCENTES E DE MULHERES DA ASSEMBLEIA DE DEUS – IEADPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário oficial do município de Goiana-PE, os Congressos de Jovens, de Adolescentes e de Mulheres da Assembleia de Deus – IEADPE, os quais terão duração de quatro dias cada, com início nas quintas-feiras e término nos domingos, e obedecerão ao seguinte calendário:

I - Congresso de Jovens, na Semanax do Feriado da Páscoa.
II – Congresso de Adolescentes, na Semana do Feriado da Independência do Brasil.
III – Congresso de Mulheres, na Semana do feriado do Dia da Criança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A9889DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **CAIO GUILHERME SILVA VILA NOVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10067*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 126.892.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, Estatísticas e Educação, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de maio de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16A7FD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.042/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 726/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **SANDRO SALVIO DO REGO COSTA,** brasileiro, matrícula 1805, portador da cédula de identidade n.º7827*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.477.***-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:27EEF781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido, **LUIS FELIPE DE LIMA FRANÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8214*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 085.459.***-**do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes, vinculado à Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B069BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.193/2012, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 564/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º695/2023.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **ALEXSANDRO INÁCIO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 5840, portador da Cédula de Identidade n.º 4.521.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 949.741.***-**, o enquadramento para Técnico em Alimentação Escolar, Classe IV, Nível III.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0A63BC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2023 SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 27 DE 05 DE MAIO DE 2023

ERRATA Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2023 ao EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023, com fundamento na necessidade de consolidar o resultado preliminar desta seleção, no item 9.18. do Edital e no poder de autotutela e regulamentação de ofício que competem a esta comissão, resolve:
Art. 1º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Preliminar	23 de maio de 2023	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	Das 00h00min do dia 24 às 23h59min 25 de maio de 2023	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	31 de maio de 2023	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE

Leia-se:
ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Preliminar	26 de maio de 2023	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	Das 00h00min do dia 27 às 23h59min 29 de maio de 2023	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	02 de junho de 2023	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 23 de maio de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:7B264BF9

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08, DE 15 DE MAIO DE 2023

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA N° 08/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Convoca 01 (um) candidato(a) aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada n° 001/2023.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 27/02/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1°. **CONVOCAR** o(a) candidato(a) convocado(a) na Seleção em epígrafe, conforme a relação abaixo:

CARGO: EDUCADOR(A) FÍSICO(A)
NOME DO(A) CANDIDATO(A) - STATUS
JOYCE MARIA DOS SANTOS – APROVADO(A)

Art. 2º - O(A) candidato(a) supracitado(a), convocado(a) por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos(as) dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eleminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DO(A) CONVOCADO(A) DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO situada à Rua Izaltino Poggi, s/n°, Prado, Gravatá/PE.

HORÁRIO: DAS 07:30h ATÉ ÀS 13:00h.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Cultura ,esportes e Lazer

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:7F804F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como**objeto**a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA ALICE DA VEIGA PESSOA, LOCALIZADA NA VILA MARIA AUXILIADORA E JESUS PEQUENINO, LOCALIZADA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado em favor da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ N° 27.603.095/0001-94, localizada** na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, n° 893, Centro, Camocim de São Felix – PE, CEP: 55.665-000, **com valor global de R$ 712.340,12 (SETECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Gravatá, 23 de Maio de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:E9E06A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 044/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.265.536,60 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 24/05/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/06/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/06/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:74817632

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 058/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL E JUVENTUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 DOZE) MESES. **Empresa**: JULIERME BARBOSA XAVIER. CNPJ Nº 19.274.072/0001-55, localizada a Rua Artur Inácio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba/PE. **Valor Global**: R$226.999,92 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA-
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D3D3A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 088/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 037/2023.**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA EFETUAR ANÁLISES COPROLÓGICAS, ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS, ANÁLISES DE LIQUÍDOS BIOLÓGICOS, ANÁLISE TOXICOLÓGICAS E E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, COM EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS LAUDOS POR EQUIPE QUALIFICADA E REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

23 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:835C4F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 023/2023,** referente ao **Processo nº 102/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Rua Padre Joaquim Cavalcante nº 246, Centro, Gravatá – PE, numa área construída de 440,60 metros quadrados. Justifica-se a locação desse imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá. **LOCADOR: START ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N° 35.865.001/0001-83 Valor mensal:** R$14.000,00 (quatorze mil reais). VIGÊNCIA: 48 meses.

Gravatá/PE, em 23 de Maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E6CD0E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 2.940.654,95 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.003.125/0001-03, localizada na Rua São Vicente, s/nº, Complemento: Lote 05 A - Bairro: Dom Thiago Postma - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-595, vencedora dos Itens da seguinte forma: (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248), com um valor de: R$ 1.508.116,15 (Um milhão e quinhentos e oito mil e cento e dezesseis reais e quinze centavos).

- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, localizada na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Complemento: GP B - Bairro: Piedade - Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP.: 54.400-260, vencedora dos Itens da seguinte forma: (15, 157, 182, 216 e 217), com um valor de: R$ 28.852,04 (Vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

- BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52, localizada na Avenida Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Cidade: Gravatá-PE. CEP.: 55.641-804, vencedora dos Itens da seguinte forma: (13 e 233), com um valor de: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

- M. TESTA CONFECÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro: Residencial Nova Itália - Cidade: Cianorte-PR. CEP.: 87.203-196, vencedora dos Itens da seguinte forma: (168 e 169), com um valor de: R$ 37.870,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕRES DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, localizada na Rua Dois, s/nº, Complemento: Quadra 008 Lote 008, Bairro: Civit I - Cidade: Serra-ES. CEP.: 29.168-030, vencedora do Item da seguinte forma: (232), com um valor de: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

E ficando como fracassados ou desertos os seguintes itens: (20, 27, 30, 61, 62, 63, 88, 117, 118, 144, 174 e 225).

- Valor global homologado de: R$ 1.636.337,19 (Um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:524B6AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2022

PORTARIA Nº 694/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
FLAVIA RAMOS BARROS	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:65C6A446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2022

PORTARIA Nº 695/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** - O Sr. º RANIVALDO BEZERRA DE LIMA, para o cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:410ED13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2022

PORTARIA Nº 696/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **VALDELUCIA MARTINS DA SILVA**, na função de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 09 de maio de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:04DE5B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2022

PORTARIA Nº 700/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
STELIO LEONARDO DE MELO AZEVEDO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2366DEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2022

PORTARIA Nº 701/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA RITA GOMES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:38E74CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2022

PORTARIA Nº 702/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PATRICIA LEITE DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:784B5DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2022

PORTARIA Nº 703/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JEANE FLAVIA ARAUJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:009593A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2022

PORTARIA Nº 704/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE FERREIRA FEITOSA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0112915F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2022

PORTARIA Nº 705/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE SOUZA DE BARROS	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FDA02CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2022

PORTARIA Nº 706/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER** os funcionários abaixo relacionados para exercer suas funções no Fórum da Comarca de Iati-PE, para o exercício de 2023.

JOSE BARBOZA DA SILVA, CPF: 397.020.224-87
JOSE EDESIO BEZERRA DA SILVA, CPF: 031.536.254-50
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CPF: 010.932.734-96
MARCELO SOARES BEZERRA, CPF: 028.793.654-65
SULIANE AMÉRICO DA SILVA, CPF: 055.274.484-05

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E546AD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2022

PORTARIA Nº 707/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER** a servidora abaixo relacionada para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Iati/PE, para o exercício de 2023.

ANA LÚCIA SATURNINO SANTOS, MATRÍCULA 1140, CPF Nº 705.370.974-49

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C33F3459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2022

PORTARIA Nº 708/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** - O Sr. º RANIVALDO BEZERRA DE LIMA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ALMORARIFADO, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D7F39862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2022

PORTARIA Nº 709/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pelo servidor **CLEIDE IRENE GOMES DA SILVA**, na condição de PROFESSOR;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por de 05 anos ininterruptos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** - ESTABILIDADE FINANCEIRA a **CLEIDE IRENE GOMES DA SILVA**, na condição de PROFESSOR, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por 05 anos ininterruptos, no valor de R$1.321,81(um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CF5BD1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 160/23

PORTARIA GP Nº 160/23

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - **ATRIBUIR,** conforme previstos no artigo 30 da Lei Municipal n° 887/2023, de 31 de março de 2023, os poderes gerenciar o **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibimirim**, os poderes ao Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Márcia Rejane da Silva, CPF: 780.843.943-72 e Flávio Xavier da Silva, CPF: 107.385.244-09 para assinar toda e qualquer movimentação bancaria em nome do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibimirim, CNPJ N° 04.472.435/0001-90,** conforme abaixo:
1.Abrir conta depósito;
2.Baixar cheques;
3.Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
4.Cancelar cheques;
5.Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
6.Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
7.Efetuar transferências por meios eletrônicos;
8.Efetuar transferências para a mesma titularidade/ meio eletrônico;
9.Emitir Cheques;
10. Emitir comprovantes;
11. Encerrar contas depósito
12. Endossar cheques;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Receber e passar recibos e dar quitação;
15. Requisitar talonários;
16. Retirar cheques devolvidos;
17. Solicitar saldo e extratos de investimentos;
18. Solicitar saldo e extratos;
19. Sustas – contra ordenar cheques;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 04 de maio de 2023.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AB52FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação 3 (três) veículos do tipo van para atender ao serviço de Transporte Fora Domicílio – TFD que é assistido pela Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 02.847.691/0001-99. Foi solicitado por parte da empresa o distrato do contrato, sendo remetido à Procuradoria, a qual procedeu dando parecer favorável, sendo aplicado a multa de R$ 43.110,00 (Quarenta e três mil cento e dez reais) e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de

2 (dois) anos. A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação.

Ibimirim, 24/05/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:413B102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002.2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021.2021
Objeto: Construção de uma escola com 12 salas de aula Projeto Padrão FNDE no Município de Ibimirim/PE. Contratada: **JN CONSTRUTORA LTDA.** Foi solicitado por parte da Secretaria Demandante através de ofício, sendo remetido à Procuradoria, a qual procedeu dando parecer favorável, sendo aplicado a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos. A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação.

Ibimirim, 24 de Maio de 2023

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A28FD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 035/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística da cantora **VITOR FERNANDES**, a ser realizada na data de 03/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Empresa Contratada:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.269.483/0001-60. **Valor**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CONTRATO N°: 036/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística da banda **DESEJO DE MENINA**, a ser realizada na data de 08/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Empresa Contratada:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.331.267/0001-22. **Valor**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CONTRATO N°: 037/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística da cantora **RAPHAELA SANTOS**, a ser realizada na data de 12/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Empresa Contratada:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.654.544/0001-78. **Valor**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CONTRATO N°: 038/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística do cantor **VALDINHO PAES**, a ser realizada na data de 09/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Empresa Contratada:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o n°26.746.227/0001-74. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONTRATO N°: 039/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística da banda **CAPIM COM MEL**, a ser realizada na data de 10/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Empresa Contratada:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.482.767/0001-90. **Valor**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO N°: 040/2023. Processo N°: 045/2023. Inexigibilidade N°: 004/2023. CPL. Apresentação artística do cantor **LÉO MAGALHÃES**, a ser realizada na data de 11/06/2023, na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Contratada:** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.376.809/0001-43. **Valor**: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Ibimirim, 24/05/2023

LUCAS SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2C82689A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2023

Ementa: Dispõe sobre a vantagem indenizatória dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.655, de 16 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, vinculada ao Departamento de Trânsito, sendo este órgão responsável para prestar-lhe apoio administrativo e financeiro para o seu regular funcionamento. "

Art. 2º Os membros da JARI exercerão o múnus público previsto na legislação e serão convocados na condição de agentes honoríficos pela Chefe do Poder Executivo, preferencialmente, dentre os servidores públicos do Município de Igarassu.

§1º A Chefe do Poder Executivo convocará os membros da JARI considerando a condição cívica, honorabilidade ou notória capacidade profissional, bem como estabelecerá a ordem dos suplentes.

§2º A Chefe do Poder Executivo poderá delegar, mediante decreto, o poder de convocação de membros da JARI ao Chefe de Gabinete ou ao Secretário da Defesa Cidadã.

Art. 3º As sessões ordinárias da JARI terão duração mínima de 03 (três) horas, limitando-se a 4 (quatro) reuniões mensais e serão realizadas, de preferência, semanalmente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, considerando a necessidade do serviço público, serão previamente autorizadas sessões extraordinárias pelo Secretário da Defesa Cidadã ou por outra autoridade designada em decreto da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Será devida a cada membro participante de sessão da JARI vantagem pecuniária a título de indenização, a qual fica, para os efeitos desta lei, denominada jeton.

§1º O valor de um jeton corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor nominal do vencimento básico destinado ao ocupante o cargo DAS-4 – Direção e Assessoramento Superior – Nível 3.

§2º Não será devido jeton ao membro da JARI que não participar da sessão.

§3º Para efeitos de pagamento de jeton, o Secretário da Defesa Cidadã encaminhará mensalmente ofício ao Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, indicando o número de sessões comparecidas por cada membro da JARI, cujo expediente será devidamente acompanhado das atas deliberativas do mês respectivo.

Art. 5º O servidor público membro da JARI não poderá participar das sessões quando estiver afastado do serviço público, inclusive por motivo de férias.

Art. 6º O pagamento de jeton não gera qualquer vínculo empregatício ou estatutário aos membros que não sejam servidores públicos municipais.

Art. 7º O jeton tem caráter indenizatório, transitório e circunstancial, e não remuneratório, tendo como objetivo exclusivo compensar pecuniariamente o membro da JARI pelo comparecimento às sessões e custear as despesas geradas pelo exercício da atividade que exercem.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de diárias aos membros da JARI em razão da convocação para as sessões, tanto nas ordinárias quanto nas respectivas.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso X do art. 53 da LC nº 03/2010 e demais disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 16 de maio de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:0173B95B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - GP Nº 675/000

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais de Igarassu – **DEPATRAN**, o Sr. **Adriano Galvão de Melo,** matricula nº 140413, portador da cédula de identidade nº 37532-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 502.041.574-04, Autoridade de Trânsito de Igarassu, para representar o Município junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE**. Para as seguintes atribuições:

Art. 1º - Representar o Município de Igarassu – PE nos órgãos de trânsito em Pernambuco e fora do ESTADO:

I. Expedição de ofícios no **DETRAN/PE** e órgãos afins, receber ofícios e documentos relacionados ao Trânsito Municipal,

II. Expedição e assinatura de certidões junto à Receita Federal do Brasil e Secretariada Fazenda Estadual de Pernambuco,

III. Requerer informações aos órgãos de Trânsito e afins em favor do Município de Igarassu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de maio de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E2D0D536

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO NA DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023.

ONDE SE LÊ: Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com o fim de realizar parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil devidamente inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 considerando a necessidade de atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e que necessitem de atendimento em unidade de acolhimento institucional no Município de Igarassu, oportunizar proteção específica para até 10 crianças e adolescentes, em acolhimento institucional na modalidade casa lar, que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado de sua família de origem/extensa, oriundas dos municípios DE IGARASSU, ALIANÇA, BUENOS AIRES, CAMUTANGA, CHÃ DE ALEGRIA, CONDADO, FERREIROS, GLÓRIA DO GOITÁ, ITAMBÉ, ITAQUITINGA, LAGOA DE ITAENGA, NAZARÉ DA MATA, PAUDALHO, TRACUNHAÉM E VICÊNCIA/PE.

LEIA-SE: Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com o fim de realizar parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil devidamente inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 considerando a necessidade de atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e que necessitem de atendimento em unidade de acolhimento institucional no Município de Igarassu, oportunizar proteção específica para até 10 crianças e adolescentes, em acolhimento institucional na modalidade casa lar, que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado de sua família de origem/extensa, oriundas do MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Igarassu, 09 de maio de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8120133E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,**

CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ocorrerá dia **26.05.2023**as **10:00:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 23 de maio de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6AFD99DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AS PUBLICAÇÕES

ERRATA AS PUBLICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE. Inexibilidade nº IN00002/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2023.
Onde lê-se: Processo nº 000010IN0002. Leia-se: Processo nº 230214IN0002.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE. Inexibilidade nº IN00003/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2023.
Onde lê-se: Processo nº 000016IN0003. Leia-se: Processo nº 230303IN0003.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE. Inexibilidade nº IN00004/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2023.
Onde lê-se: Processo nº 000017IN0004. Leia-se: Processo nº 230303IN0004.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Serviço. Locação de Veículos e Máquinas Pesadas. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2023.
Onde lê-se: Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Leia-se: Processo Nº: 000021PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 000022PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESSOAL E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS NA CRECHE MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2023.
Onde lê-se: Processo Nº: 000022PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Leia-se: Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023.

Ingazeira/PE, 23 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0BFEA8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 000023IN00009. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços especializados destinados a alienação de bens móveis inservíveis ao uso do Município de INGAZEIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Transporte. Ratificação em 17/04/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D8E7456C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00028/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00005/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 14/04/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N.º. 29.050.310/0001-00 e GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ N.º. 46.523.739/0001-89, designo o dia 25/05/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/yeu-cnyz-xse.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de Maio do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:35AB8138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023. Obra Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica (parte 2) em diversas ruas deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$4.433.220,87. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":**23/06/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidospelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, nohorário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/05/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:49DEC64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 10002/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 10001/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 14/04/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" a Empresa, POSITIVA CONSTRUTORA – CNPJ N.º. 28.485.204/0001-89, designo o dia 26/05/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/nhg-ifxs-zkt.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de Maio do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4E8F98A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 538/2023, EM 23 DE MAIO DO ANO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências

ADELMO ALVES DE MOURA, Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para 2024, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2024; II – As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2024, 2025 e 2026;
– A estrutura e organização do orçamento;
– As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; V – As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais; IX – As disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encontram-se detalhadas e estruturadas de acordo com o Plano
Plurianual para o período de 2022/2025, tendo como base os Eixos Estratégicos vigentes.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

SEÇÃO I
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 3º No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

SEÇÃO II
ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 a 2026 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2023 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

– Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;
– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,

envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
– Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;
– Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e sub- função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

– Mensagem;
– Texto da Lei;
– Quadros orçamentários consolidados;
– Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
– Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
– Anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade

orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo

inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme norma vigente do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2024, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo único - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, desde que com consentimento do referido responsável.

Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64, garantindo os seguintes princípios:

– Controle social: implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
– Transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
– Unidade: orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;

– Universalidade: orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações;
– Anualidade: orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

– Pessoal e encargos sociais;
– Serviços de saúde, educação e assistência social;
– Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

– Estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;
– Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
– Estiverem adequadas as fontes de custeio;
– Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal competente ao Prefeito, acompanhados de detalhamento das dotações suplementadas, bem com as também anuladas.

Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos, com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade

orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

- Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, as do Instituto de Previdência, se houver, as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;
- Cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

– atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

– não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 25 Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 26 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesas de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e de festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

– atualização da planta genérica de valores do município;
– revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
– revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;
– revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
– revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
– revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

CAPÍTULO VIII
DO LEGISLATIVO

Art. 31 Fica o Poder Legislativo autorizado:

- A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;
- Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;
- Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as dotações orçamentárias previstas em 2023 com as do exercício de 2024.

Art. 33 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará que:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada em consonância com o relatório quadrimestral dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos.

§ 3º O Poder Executivo definirá sistema de monitoramento e avaliação de resultados setoriais.

Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 37 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 38 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39 Esta Lei e relatório anexado entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Itapetim (PE),

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Cosntitucional

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:25BA55F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Número do Contrato: 00141/2022. Nº Processo: 0080/2022. Tomada de preços nº 00013/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4F8EE109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA E EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS E EXAMES LABORATORIAIS**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 30/05/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FA40E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER –
VENCEDORES DO EXPLOSÃO GOSPEL KIDS

O Município de Itapissuma, por meio da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, torna público o resultado de VENCEDORES da Grande Final do **Explosão Gospel Kid**s, Show de Talentos Gospel Infantil do município de Itapissuma

VENCEDORES DO EXPLOSÃO GOSPEL KIDS

1º LUGAR: LUÍZA MONTEIRO MENEZES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MONTEIRO DA SILVA
PREMIAÇÃO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

2º LUGAR: DANIEL AZAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL: VITORIA MARCILLENE OLIVEIRA DE ANDRADE **PREMIAÇÃO**: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
3º LUGAR: MARIA BEATRIZ CAVALCANTI NASCIMENTO NEVES
REPRESETANTE LEGAL: MARIA ALESSANDRA DAS NEVES
PREMIAÇÃO: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Atenciosamente,

GLAYDSON FIGLIOULO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E272B46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PROCESSO 062/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de habilitação e abertura de fase de Manifestação de Recursos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Data: 26/05/2023, as 10:00.

Itapissuma, 23 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:386CB863

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINA 2023 / STAR VOICE KIDS / E CONCURSO DE DANÇA INFO DANCE

O Município de Itapissuma-PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, torna público que encontra-se aberta as inscrições para o **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINA 2023, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2023; período de inscrições até 19/06/2023**
PREMIAÇÃO
1º LUGAR = R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
2º LUGAR = R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
3º LUGAR = R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Concurso Cantores Infanto Juvenil STAR VOICE KIDS (idade de 09 à 15 anos, devendo provar residência município de Itapissuma);

Período de inscrições até 30 de junho de 2023
PREMIAÇÃO
1º Lugar: Receberá o valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
2º Lugar: Receberá o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
3º Lugar: Receberá o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CONCURSO DE DANÇA INFO DANCE

Período de inscrição:
As inscrições poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico ou até 04/06/2023 domingo no local do evento. Domingo multicultural na área de lazer Dalila Vera Cruz

PREMIAÇÃO INFANTO/JUVENIL (08 à 16 ANOS)
1º Lugar: Receberá o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
2º Lugar: Receberá o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)
3º Lugar: Receberá o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)
4º Lugar: Receberá o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

PREMIAÇÃO ADULTO (17 ANOS MAIS)

1º Lugar: Receberá o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais)
2º Lugar: Receberá o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
3º Lugar: Receberá o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)
4º Lugar: Receberá o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)

Os interessados deverão acessar Edital que encontra-se disponível na pagina https://itapissuma.pe.gov.br/informativos/

Itapissuma, 23 de maio de 2023.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:83932E9C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – AVISO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE JURADOS/INSTRUTORES DOS CONCORRENTES DO CONCURSO STAR VOICE KIDS

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a seleção para 03 instrutores dos concorrentes do concurso de cantores star voice,
Requisitos: (artistas da área musical, o mesmo sendo compositor e interprete residentes no município de Itapissuma)
Informações e normas na Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Manoel Lourenço s/n, (centro artesanal agostinho nunes machado) prox. A igreja de São Gonçalo das 08:00 às 13:00
Período: 24 a 29/05/2023

Itapissuma, 23 de maio de 2023.

Os interessados deverão acessar Edital que encontra-se disponível na pagina https://itapissuma.pe.gov.br/informativos/

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9DD4D507

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2023

Contrato: 096/2023.
Inexigibilidade n.º: 076/2023.
Processo Licitatório n.º: 097/2023.
Contratado: Wellington Lima de Albuquerque.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor Wellington Lima de Albuquerque, conhecido artisticamente como: Léo e Violão, para apresentação nas festividades carnavalescas/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 19/02/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6FFC6526

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2023

Contrato: 097/2023.
Convite n.º: 002/2023.
Processo Licitatório n.º: 054/2023.
Contratado: Empresa Grupo Inove Produções e Eventos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação da Empresa por solicitação da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, para realização de serviços de locação de trio elétrico para as festividades carnavalescas do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 30 Dias.
Valor: R$ 163.100,00 (Cento e sessenta e três mil e cem reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:4626D7D1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2023

Contrato: 098/2023.
Inexigibilidade n.º: 074/2023.
Processo Licitatório n.º: 095/2023.
Contratado: José Vicente da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor José Vicente da Silva, responsável legal do: Grupo de Capoeira Negro Fujão, para apresentação nas festividades carnavalescas/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 20/02/2023.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:B58831A4

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2023

Contrato: 099/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 040/2023.
Processo Licitatório n.º: 232/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 033/2022
Contratado: Empresa AJG do Nascimento Filho Distribuidora Eireli - ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fornecimento de água mineral em atendimento as suas necessidades mediante sistema de registro de preços.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:745D7E31

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2023

Contrato: 100/2023.
Pregão Eletrônico F.M.S. n.º: 013/2022.
Processo Licitatório F.M.S. n.º: 021/2022.
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º: 016/2022.
Contratado: Empresa Givanildo Escorel da Silva - ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças
Objeto: Registro de preço por ítem, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender à demanda da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 73.823,59 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:B928013B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E PUBLICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO.

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 cujo Objeto é o Registro de preço para a Contratação de empresa(s) destinado aofornecimento demateriais de construção e materiais Elétricos para Iluminação Pública, remanescentes do processo anterior, para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**– **PE**, informa aos participantes que acatará parcialmente a impgunação da empresa D**.M.P EQUIPAMANTOS LTDA**, no tocante da garantia mínima solicitada no edital (6 meses) para o conjunto de LED, como ressaltado que a Portaria nº 62 do INMETRO é a legislação que determina quais condições as luminárias públicas de LED devem ser fabricadas e comercializadascom garantia mínima de (60 meses), ficando a sessão de abertura e lances para o próximo dia 05 de junho de 2023 ás 9 horas. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br**ouatravés do e-mail: **cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com**, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira. .

Itaquitinga, 06 de fevereiro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B240BAE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL

PROCESSO Nº 020/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Processo nº 020/2023/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2023- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO E INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO. (SACO DE 25KG).** Diante das Constatações, por unanimidade, a Pregoeira baseada no Parecer jurídico juntamente com a Equipe de Apoio, declara improcedentes as alegações imposta na Impugnação ao Edital, impetrado pela empresa: **SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.155/0001-78, pelos fatos conforme consta no Parecer jurídico do julgamento de Impugnação contra o Edital, ao qual foi considerado desprovido de subsídios, disponíveis dos autos do processo, que se encontra na Comissão Permanente de Licitação. Nessa oportunidade comunicamos a nova data de abertura do certame: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de junho de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 02 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 02 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá/PE, 23 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:31BC481E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 24/04/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 5417761A**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"-Inexigibilidade Nº 001/2023**".** (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se:
"-Inexigibilidade Nº 003/2023**".**

JATOBÁ/PE, 24 de Maio de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pres. CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:144F668B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, torna público que, no Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALVENARIA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DA EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** Valor de: **R$ 2.667.166,01 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo).** Sessão marcada para o dia 24/05/2023 às 09:00h. Será adiado Tempestivamente. Logo que sanado os problemas técnicos, será divulgada a nova data de recebimento dos envelopes, como também retirada do edital. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 23 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:267EB541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 022/2023, obedecendo os prazos de recurso. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para Apresentação durantes os festejos juninos no município de Jatobá/PE de: **RH DE SOUZA DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 44.267.546/0001-89, apresentando: **"FAVORITA A MAIS GOSTOSA DA BAHIA"** proposta no valor de: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); **AUGE PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 48.611.807/0001-97, apresentando: **"O CANTOR CIEL RODRIGUES"**, valor da proposta de: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais); **RAIED NETO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME,** CNPJ Nº 33.806.398/0001-07, apresentando: **"BANDA RAIED NETO PRODUÇÃO MUSICAL"** valor da proposta de: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais); **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUIERO SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 31.361.360/0001-42, apresentando: **"MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO"** valor da proposta de: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº 09.078.427/0001-87, apresentando: **"DUPLA SIRANO & SIRINO"** valor da proposta de: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **perfazendo o valor global de: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco Mil Reais)**, para realização de Shows em comemoração à festividades de **"SÃO JOÃO JATOBÁ/PE 2023",** que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 16,17 e 18 de Junho de 2023, com fundamentação legal ***Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/96.***
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 004/2023.**

JATOBÁ, 23 DE MAIO DE 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F45C92C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público a **REPUBLICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)**. Abertura: 06/06/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:09D4BA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**,

torna público a **REPUBLICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Abertura: 06/06/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AF326CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013/2023.Tomada de Preços: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global:** R$ 2.963.465,68 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 19 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:42BAF3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 139/2023

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, mediante o que dispõe o art. 45, incisos IX, XXVI e XXVII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando expediente recebido pela presidente da Comissão de Inquérito, relatando necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão no âmbito do PAD nº 001/2023.

RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados a partir do transcurso original previsto em lei, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão do Inquérito relativos ao PAD nº 001/2023, nos termos da Legislação vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 19 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:D7096B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 23 de maio de 2023.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000390	JOSE FERREIRA DE MORAIS	Aux. Serv. Gerais	25/05/2023
000563	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	Professor 'B'	25/05/2023
000133	NATANAEL BALBINO DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	25/05/2023
000278	WILSON JOSE FABRICIO	Agente Administrativo	25/05/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 23 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:621C5AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00020/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DA CAMBOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$176.587,24.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2023 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 22/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E5535780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 006/2022, DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO **CONTRATO Nº 006/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE, PARA ACRESCER O PERCENTUAL EM 25% (vinte e cinco por cento). CONTRATADO: **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** sob o **CNPJ nº** 15.302.324/0001-51. Vigência: 05 (cinco) meses a partir 24/03/2023 até 24/08/2023. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 22/03/2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:3F201245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pelo servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 40/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo desta Municipalidade, o Senhor **JOSÉ ADEILSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, CPF (MF) nº 710.639.604-44, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 92, em Lagoa dos Gatos-PE, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

Art. 2º – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:139DCDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia Fiscal Técnico do DATAPREV/COMPREV da Administração Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, o Ofício nº 018/2023 do FUNPRELAG e de acordo com a Portaria nº 15.829/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, senhora **JUCIMARA XAVIER SANTOS SOUSA**, Matrícula 6075, no cargo de Fiscal Técnico do DATAPREV/COMPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2D4C9954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** CPF 089.909.674-30**,** para o cargo em provimento comissionado de **Professor de Música (PDM)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3EA5D7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **VITÓRIO LOPES DE SOUZA,** CPF 698.808.244-15**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia – Anos Iniciais, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5D5AA281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024-2023. Processo Administrativo. Dispensa de Licitação. Locação mensal de imóvel situado à Rua Senador Marcos Freire, 17, Bairro Centro, Lagoa Grande-PE, para funcionamento dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social
Contratada: MARIA LINA DOS SANTOS PAULINO, CPF: 931.981.084-20.
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de maio de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C80D7920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA E CHAMAMENTO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE C (PROPOSTA DE PREÇOS) E ENTREGA DO ENVELOPE E (HABILITAÇÃO)

TOMADA DE PREÇO PML Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 016/2023 – TIPO TÉCNICA E PREÇO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação objetivando alcançar públicos de interesse. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica a todos os interessados, o resultado da análise e pontuação do Plano de Comunicação Publicitária e da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sendo declaradas classificadas as empresas a seguir, com suas respectivas pontuações: primeira colocada é SAMININA COMUNICACAO LTDA - EPP com 92,99 pontos; estando em segundo lugar a RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA -ME com 83,32 pontos. Assim sendo, todas as propostas técnicas foram classificadas, nos termos do item 7.7 do edital. Ultrapassada a fase recursal, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a sessão pública para abertura das propostas de preços (envelope D), e entrega do envelope de habilitação (envelope E), que será realizada no dia 31.05.2023 às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajedo/PE.

Lajedo, 23 de maio de 2023 -

JOSÉ ERONALDO DE MELO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FDC29FEA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO PML N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MICHAEL DOUGLAS LOPES DE SOUZA (078.001.964-45) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, 159, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES. CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 12 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** José Alberto da Silva (035.383.094-18) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1198, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 20 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS (716.023.364-66) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Rua Alagoas, nº 51, Centro, Jurema/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 01 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCELO CARLOS DA SILVA (071.186.894-83) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Lot. Planalto 8, Quadra L, Planalto, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** ALLYSSON MATEUS DA SILVA DE FREITAS SANTOS (119.303.344-60) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Rua João Franco Albuquerque, 249, Madalena, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 27 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA (149.936.734-18) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Rua Felipe Camarão, nº 1550, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 27 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JOSÉ MARCONE DA SILVA (125.467.964-29) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Sítio Impueiras, s/n, Zona Rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 09 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** Jonathan Alves Dos Santos (169.589.234-80) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Sitio Olho D'Água Novo, S/N, Pau Ferro, Zona Rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 09 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** TÁCIO DOS SANTOS SILVA (130.813.704-42) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras, s/n, Riacho Dantas, Zona Rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 09 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FBD93E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: GASTRO IMAGEM CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CNPJ Nº 04.25.795/0001-97. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 28/04/2023 a 27/04/2024.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3109BB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 036/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 036/2023. Inexigibilidade Nº 009/2023. Objeto Descr: Contratação da Artista musical TAYARA ANDREZA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DE 2023 neste Munícipio, que será realizada no dia 24/06/2023. Em favor da Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com o seguinte Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 23 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8FCEAA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 009/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 801.210,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:61139968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. O Presidente da CPL comunica que a sessão de Abertura do Envelopes prevista para o dia 25 DE MAIO DE 2023 às 09:00h, **FICA ADIADA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00h**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 23/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:888DB67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 626/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 02 (dois) meses à servidora **LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS,** matrícula nº 84.573, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 24/05/2023 a 24/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:19D3DDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 627/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 1 (um) ano e 5 (cinco) meses, à servidora **GILDA MARIA DE MOURA,** matrícula nº 81.799, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 24/05/2023 a 24/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0610E8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA JOSÉ COUTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 344.892.904-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação Orçamentária - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DCA1788F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado de 23 de maio de 2023, encaminhado através do Ofício nº 630/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.616, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6B5FE7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado de 05 de maio de 2023, encaminhado através do Ofício nº 541/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CAMILA EVELYN BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 84.635, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C599D262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
LEI 831/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.900.000,00(UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realizar obras de Urbanização – Pavimentação de Ruas e modernização e eficientização do parque de iluminação pública com substituição de lâmpadas de alto consumo para LED, observada a

legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados em 04 de maio de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:21F35E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 036/2023 TP 001-2023

Homologação
Processo Licitatório nº 036/23 – Tomada de Preços nº 001/23
O Prefeito do M de Mirandiba PE HOMOLOGA o Processo acima identificado em favor da empresa: CONSTRUTORA SEVERO EIRELI ME CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24, Valor Global 112.313,00.

EVALDO B DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EEBDBFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 010-2023

Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 010/2023 Objeto: Contratação da Empresa Ednalva Ferreira Xavier Eventos LTDA CNPJ Nº 22.678.145/0001-89, para uma apresentação artística do Cantor "SÉRGIO DO FORRO" no dia 13/06/2023 nas festividades de Santo Antônio Padroeiro do distrito de Cachoeirinha neste Município em pública.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2A9D3067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2023

Extrato de Contrato
CPS Nº 026/23. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para executar a Construção da Academia da Saúde na Rua Elizeu Gomes do Amaral na sede do Município CONSTRUTORA SEVERO EIRELI ME CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24, Valor Global 112.313,00 Prazo 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E1C65560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023 – SCTE RESULTADO DOS RECURSOS

CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE MORENO
CHAMADA PÚBLICA
EDITAL 002/2023 – SCTE
RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, faz saber que os **resultados dos recursos interpostos** pelos candidatos com relação à decisão da **Comissão de Avaliação Documental e Artística**, nomeada através da Portaria nº 028/2023, segue abaixo e que a justificativa elaborada pelos membros da banca para o provimento ou não dos recursos encontra-se à disposição dos recorrentes na Comissão.
Salienta-se, no entanto, que a oportunidade para interpor recurso, no presente edital, não dava aos participantes a chance de juntar documentos por ventura faltantes no ato da inscrição, mas apenas realizar apontamentos quanto a eventuais erros da secretaria quando da análise preliminar.

ARTISTA	PRODUTORA	RESULTADO
CYDIA LIMA	CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO
ALDINHO DO ACORDEOM	CULTA PROMOÇÕES LTDA	DEFERIDO

Moreno, 23 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:98781EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 098/2023 – SADS

PORTARIA Nº 098/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°772/2021 datado em 10/09/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Parecer Jurídico nº293/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JOÃO PAULO LUIZ UCHÔA CAVALCANTE,** matrícula nº31.355, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:181B0CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 099/2023 – SADS

PORTARIA Nº 099/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°574/2022 datado em 08/06/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº296/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LUCIANA COELHO DA SILVA ANDRADE,** matrícula nº33.423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F1835EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 100/2023 – SADS

PORTARIA Nº 100/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°406/2022 datado em 27/04/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº184/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LUIZA ALINA ALMEIDA ARAUJO RABELO,** matrícula n°33.530, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1186D3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2023 – SADS

PORTARIA Nº 101/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°313/2022 datado em 29/03/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº185/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SANDRA BEZERRA DA SILVA,** matrícula n°28.056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:609A910F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2023 – SADS

PORTARIA Nº 102/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°880/2021 datado em 03/11/2021;
Considerando Memorando/Ofício n°874/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando Parecer Jurídico nº308/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA LIMA,** matrícula n°27.154, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06(Seis) Meses, no período de 14 de março de 2022 a 09 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:243753B0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CERTAME DESERTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CERTAME DESERTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA E VENDA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **22/05/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **23/05/2023,** conforme Aviso da Chamada veiculado no dia 11/05/2023.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E90417D7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CERTAME DESERTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CERTAME DESERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 [Processo 1Doc nº 771/2023] – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO DO RAMO DE EMPRESAS DE SEGUIMENTO DE BEBIDA: CERVEJA, CHOPP, REFRIGERANTES, SUCOS DE FRUTA, ÁGUA MINERAL E SEUS DERIVADOS QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA E VENDA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **22/05/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **23/05/2023,** conforme Aviso da Chamada veiculado no dia 11/05/2023.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A70076BD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CERTAME DESERTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CERTAME DESERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2023 [Processo 1Doc nº 773/2023] – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO DO RAMO DE EMPRESAS DE APOSTAS DIGITAIS QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **22/05/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **23/05/2023,** conforme Aviso da Chamada veiculado no dia 11/05/2023.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FDBAAD4F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 1DOC Nº 548/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 1DOC Nº 548/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO - PE** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 24/05/2023 às 09h00min - até 06/06/2023 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 23 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:71AD1253

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 [PROCESSO 1DOC: 785/2023], DISPENSA Nº. 007/2023,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 056/2023 [Processo 1DOC: 785/2023], Dispensa Nº. 007/2023,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, N° 388 – ALTO DA LIBERDADE– MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF N° 030.698.794-54, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DO USF LIBERDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com o Sr. **ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF N° 030.698.794-54**, com valor mensal de R$ 2.001,32 (dois mil e um reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total anual de **R$ 24.015,84 (vinte e quatro mil quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:812D0A97

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 700/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 700/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 41.604,50 (Quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Licitação EXCLUSIVA para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 24/05/2023 às 09h00min - até 07/06/2023 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 23 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ED2E7E0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 [REPUBLICAÇÃO]

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
Republicação
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 [Processo 1Doc nº 764/2023] – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA E VENDA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA**

COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 026/2023, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da Secretaria demandante.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta no período de **24/05/2023 a 02/06/2023**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/zyk-ixsv-pzq

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone 81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6ECF178A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 [REPUBLICAÇÃO]

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
Republicação
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 [Processo 1Doc nº 771/2023] – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO DO RAMO DE EMPRESAS DE SEGUIMENTO DE BEBIDA: CERVEJA, CHOPP, REFRIGERANTES, SUCOS DE FRUTA, ÁGUA MINERAL E SEUS DERIVADOS QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA E VENDA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 026/2023, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da Secretaria demandante.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta no período de **24/05/2023 a 02/06/2023**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2023 às 11h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/ pyc-yfzw-afw

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone 81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A3E0730E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 [REPUBLICAÇÃO]

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
Republicação
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2023 [Processo 1Doc nº 773/2023] – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO DO RAMO DE EMPRESAS DE APOSTAS DIGITAIS QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES PARA O SÃO JOÃO DE MORENO 2023, COM APORTE FINANCEIRO, DETENDO EXCLUSIVIDADE DE PROJEÇÃO DE MARCA NO PERÍMETRO DA FESTA, DEFINIDO EM DECRETO MUNICIPAL ESPECÍFICO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO PREVISTA NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 026/2023, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da Secretaria demandante.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta no período de **24/05/2023 a 02/06/2023**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2023 às 13h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/qgp-enqq-npq

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone 81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2910FB6F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CEP Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [CEP] Nº. 003/2022

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CEP nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [CEP] Nº. 003/2022

Pelo presente instrumento, faz-se necessário realizar a correção do Termo de Homologação/Adjudicação para remanejamento de itens, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO CEP nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [CEP] Nº. 003/2022**, cujo objeto consisteno**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** cuja Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30 de março de 2023; Edição 3310.
Considerando que na homologação inicial foram homologadas/adjudicadas as empresas: **1- CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.564.405/0001-37; **2 - MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 32.653.386/0001-27; **3 - POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.446.528/0001-70 e **4 - TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.159.635/0001-97; para os respectivos itens licitados/arrematados, e considerando que a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.159.635/0001-97 arrematante dos itens 78, 80, 82, 83 e 85 manifestou sua desistência para assinar a Ata de Registro de preços, uma vez que sua proposta de preços readequada já estava fora da validade indicada em edital, torna-se necessário promover o remanejamento dos itens licitados por esta empresa para as demais empresas homologadas.

Dessa forma, fica estabelecido o seguinte remanejamento:

1- CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.564.405/0001-37, com sede a AV. CICERO BATISTA DE OLIVEIRA N2162, ALPES SUICOS – GRAVATÁ/PE – CEP: 55645-000

Itens homologados/adjudicados inicialmente: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 116, 117, no valor de total de **R$ 176.154,50 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Itens remanejados: 78, 82 e 83

Itens homologados/adjudicados após remanejamento: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, **78**, 79, 81, **82**, **83**, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 116, 117, no valor de total de **R$ 196.852,50 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

2- MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 32.653.386/0001-27, com sede a RUA XAVANTES,Nº 7737 NOVA CRUZ IGARASSU/PE – CEP: 53.660-000,

Itens homologados/adjudicados inicialmente: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 72, 94, 105 e 110, no valor de total de **R$ 789.831,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais)**

Itens remanejados: 85

Itens homologados/adjudicados após remanejamento: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, **85** 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 116, 117, no valor de total de **R$ 800.331,00 (Oitocentos mil trezentos e trinta e um reais)**

3- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.446.528/0001-70, com sede a AVENIDA MARIO HENRRIQUE MAFRA 420, PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE – CEP: 54.720-840, - **Não houveram itens remanejados para a referida empresa -** fica mantida a homologação/adjudicação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30 de março de 2023;

Tendo, pois, como resultado de **ITEM FRACASSADO**: **item 80**

Essa correção no remanejamento dos itens licitados tem por objetivo assegurar a continuidade do processo licitatório e garantir a devida distribuição dos itens entre as empresas homologadas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a presente correção não acarreta em prejuízo à competitividade do processo licitatório, uma vez que os itens remanejados serão atribuídos às empresas que obtiveram as melhores classificações nos demais itens licitados.

Diante do exposto, determino que seja efetuada a correção do Termo de Homologação de Licitação, nos termos acima descritos, devendo esta correção ser devidamente publicada nos meios de comunicação oficial e arquivada no processo licitatório para fins de transparência e controle.

Moreno, 23 de maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EC3221C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO– 015/2022. CÓDIGO IDENTIFICADOR: B603979D DA PUBLICAÇÃO NO DIA 22/03/2023

Onde se lê: Empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 33.039.726/0001-97: Valor global de R$ 212.099,84 (Duzentos e doze mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Leia-se:** Empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 33.039.726/0001-97**:** Valor global de 203.824,96 (Duzentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Nazaré da Mata, 23 de Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6B49745A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO VALOR DO ITEM 55- EMPRESA POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ Nº 03.247.233/0001-81

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO VALOR DO ITEM 55-EMPRESA POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ nº 03.247.233/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023– CPL I

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para a unidade de pronto atendimento de Rio Doce (UPA – RIO DOCE), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Publicado no dia 12/04/2023 na edição 3318 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: ITEM 55 (Poltrona Hospitalar Reclinável - Material: Tubos Aço Com Pintura Eletrostática. Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin. Componentes: C/ Encosto, Assento, Apoio Pernas e Braços. Modelo: Manual, Sistema Pneumático. Comprimento: Cerca De 170 CM) **R$ 67.501,98 (sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos).**

Leia-se: ITEM 55 (Poltrona Hospitalar Reclinável - Material: Tubos Aço Com Pintura Eletrostática. Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin. Componentes: C/ Encosto, Assento, Apoio Pernas e Braços. Modelo: Manual, Sistema Pneumático. Comprimento: Cerca De 170 CM) **R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais).**

Olinda, 23 de maio de 2023

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E2236119

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SSO

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 23 (vinte e três) câmaras frias, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Programa Nacional de Imunização Municipal (PNI), vinculado à Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado:R$ 174.746,64 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu em virtude de impugnações ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 23 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:31D92F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.221.366,47 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.221.366,47 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.37-1600-1087	Locação de Mão-de-Obra	331.100,00
3.3.90.39-1600-1088	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.966,47
3.3.90.92-1600-1095	Despesas de Exercícios Anteriores	765.300,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.3.90.92-1600-1256	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
	TOTAL	**1.221.366,47**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.966,47
3.3.90.39-1600-1172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.400,00
	TOTAL	**1.221.366,47**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5674BA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.668,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 115.668,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-1500-552	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.668,00
	TOTAL	**115.668,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-1500-503	Obras e Instalações	58.568,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.92-1500-558	Despesas de Exercícios Anteriores	57.100,00
	TOTAL	**115.668,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:60D55DB0

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 032/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023004781-0;** Contribuinte **RESK COM E REPRESENTAÇÕES DE MOTOPEÇAS;** Inscrição Municipal: **057304-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00142238;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h09m, do dia 17 de abril de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **NOV/2021 a MAR/2023.** Período Apurado (Competências): **NOV/2021 a MAR/2023.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2F1EBFAC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 033/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023004814-0;** Contribuinte: **RESK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOTOPEÇAS;** Inscrição Municipal: **057304-3;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500143234;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**09h16m, do dia 12 de abril de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **NOV/2021 a MAR/2023;** Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4225656E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 034/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022002473-6;** Contribuinte **PADRÃO CONSULT. TEC. SAUDE OCUPACIONAL LTDA;** Inscrição Municipal: **062139-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00569215;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h28m, do dia 09 de maio de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **AGO/2018.** Período Apurado (Competências): **AGO/2018.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5E0A6888

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 035/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022002476-0;** Contribuinte: **PADRÃO CONSULT. TEC. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** Inscrição Municipal: **062139-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500570213;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h33m, de 09 de maio de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **AGO/2018 a SET/2021.** Período de Ausência de DS: **AGO/2018 a SET/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C0F25AD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2019

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019
Processo Administrativo: nº 232/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2019
Locatário: Município de Olinda
Locadores: MÁRCIA NASCIMENTO DIAS e EMERCIA DO NASCIMENTO DIAS
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019 por 12 meses, a partir de 18 de novembro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua Olegário Mariano nº 112, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EB292949

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

Portaria nº 079/2023 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, *e tendo em vista as informações constantes no Processo nº 2022/10/21774 de 17/10/2022;*

***Considerando** o resultado da Perícia da Junta Médica de Olinda, datada de 19/12/2022;*

***Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8112/90, em seu art. 98, §§2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, extensivas ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência desde que comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, independente de compensação de horário;*

RESOLVE:

Art. 1º - ***Autorizar** a redução da carga horária de 30 horas para **20 (vinte) horas semanais** da jornada de trabalho da servidora* **Rita de Cássia Soares Albuquerque**, *matrícula nº **60906-4**, cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, independente de compensação de horas e sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.* Conforme parecer nº 035/2023 PGM, informações e autorizações constantes no processo nº *2022/10/21774 de 17/10/2022.*

Art. 2º - ***Determinar** a apresentação da documentação médica à Perícia da Junta Médica de Olinda, a cada **24 (vinte e quatro) meses** pela servidora* **Rita de Cássia Soares Albuquerque**, *matrícula nº **60906-4**. Caso cessem os motivos que ensejaram a concessão da redução de sua jornada de trabalho, a servidora deverá solicitar imediatamente o cancelamento da redução da jornada de trabalho.*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas-SEGP.*

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A0FE20E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023-GS/SGPA

Portaria nº 149 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Interina de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/5/14506.
RESOLVE:
Art. 1º - Encerrar a cessão à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, da servidora, Alba Cleia de Aguiar Bezerra, matrícula nº 19.265-1, CPF: 809.921.294-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Interina de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9BA2DAF7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 140/2023

ATO nº 140 de 18 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22/04/2023, o Sr. **ROBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.882.304-30, portadora da Cédula de identidade sob o nº 24.68906 SSP/PE, viúva, beneficiária e dependente da ex-servidora aposentada, a Srª. **ADRIANE MARCIA GONDIM MACHADO CERQUEIRA**, **falecido em 22/04/2023, que ocupou o cargo de PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA, 200 H/A, matrícula nº 25513-0**, **Classe C, Faixa XII, Matriz III**, lotado na Secretaria de Educação, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 1306858-1 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 1371/2014)**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/05/012340 de 02/05/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22/04/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:03644BCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 141/2023

ATO nº 141 de 22 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20/04/2023, a Srª. **ELIANE MARIA DA SILVA DOROTÊU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.292.654-00, portadora da Cédula de identidade sob o nº 1.929.956 SSP/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor aposentado, o Sr. **EGIDIO FERREIRA DOROTÊU**, **falecido em 20/04/2023, que ocupou o cargo de Assistente da Fazenda Municipal, Nível III, Ref. XIII, matrícula nº 11833-8**, lotado na Secretaria da Fazenda, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 2320965-3 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 3194/2023)**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/04/011832 de 25 de abril de 2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 20/04/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3E183215

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ATO Nº 142/2023

ATO nº 142/2023 de 23 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Anular por determinação do TCE-PE, **Proc. nº 2219897-0, Julgado Ilegal na Decisão Monocrática nº 0244323**, a partir do dia 27 de março de 2023, a Pensão Por Morte, concedida pelo Ato nº 270 de 24 de outubro de 2022, da Pensionista a Srª. **ETIENE FLORENCIA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 545.425.374-04, portadora da Cédula de Identidade nº 2.938.242, dependente do ex-segurado o Sr. **RENILSON CAVALCANTI ASSUNÇÃO**, falecido em 01/06/2022, Matrícula nº 14.614-5, CPF nº 381.114.894-04, exerceu o cargo de Professor Licenciatura Plena, 200 H/A, Classe B, Faixa VIII, Matriz III, lotado na Secretaria de Educação.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DEF20E64

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICA O QUADRO DE VAGAS NAS CATEGORIAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO, preenchidas na listagem final da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda EDITAL 2000.01, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2022. Edição 3044.
ONDE SE LÊ:

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3O	1984	LILILANI VIANA DE LIMA	10

LEIA-SE:

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO			
Nº ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
79	1984	LILIANI VIANA DE LIMA	10

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A796A13E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS/ADOLESCENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO A LIBERDADE ASSISTIDA DO MUNICIPIO DE OLINDA, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**24/05/2023 A 26/05/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C723445E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ-PE
CNPJ: 15.212.323/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE UM PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OROBÓ.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - ME
CNPJ: 07.820.567/0001-53
VALOR: R$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: De 22/05/2023 a 22/05/2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó
BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:D85CCD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CNPJ: 11.098.717/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE UM PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - ME
CNPJ: 07.820.567/0001-53
VALOR: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: De 22/05/2023 a 22/05/2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora Dofundo Municipal de Saúde de Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:F9989718

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - ME
CNPJ: 07.820.567/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOSE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE UM PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ/PE.
VALOR: R$ 173.280,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** De 22/05/2023 a 22/05/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:94BFE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga por meio de um provedor de acesso a rede de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - ME
CNPJ: 07.820.567/0001-53
VALOR: R$ 86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: De 22/05/2023 a 22/05/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:86B00D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato nº 2023/05.08.01. Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2022. Contratante: Sec. Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada: WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.512.762/0001-93. Aditivo de valor: R$ 52.902,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e dez centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 903.330,70 (novecentos e três mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos). Fundamento legal: artigo 64, § 2º c/c 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93. Data da assinatura: 08 de maio de 2023. Partes: Willgton Soares Cavalcante – CPF Nº. 067.002.194-69 -

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2E1EAFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de instrumento contratual nº 2023/05.08.01. Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2022. Contratante: Sec. Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada: WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.512.762/0001-93. Valor global: R$ R$ 850.428,60 (Oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Fundamento legal: artigo 64, § 2º c/c 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93. Data da assinatura: 08 de maio de 2023. Partes: Willgton Soares Cavalcante – CPF Nº. 067.002.194-69 -

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C1FB9B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de junho de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE https://www.tce.pe.gov.br/internet/ e Portal de Licitações do Município de Ouricuri http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/**.**

Ouricuri/PE, 23 de maio de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:02575B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CAMPUS DA FACULDADE FELIPE COELHO A SER EFETUADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE https://www.tce.pe.gov.br/internet/ e Portal de Licitações do Município de Ouricuri http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/**.**

Ouricuri/PE, 23 de maio de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:D0807163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
RH

Trata-se de Tomada de Preços tombada sob nº 05/2023, processo administrativo nº 60/2023, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação e manutenção continuada de pavimentação em pedra em diversas ruas da sede e distritos do Município de Ouricuri, conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

Compulsando os autos do processo, verifica-se que o mesmo foi devidamente HOMOLOGADO tendo como vendedora a empresa REJANE GOMES FEITOSA SOARES LTDA – ME, CNPJ Nº 24.744.215/0001-85, com valor global de R$ 2.136.470,00 (Dois Milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Contrato devidamente assinado pelas partes.

Todavia, chegou ao conhecimento desta Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo, a informação prestada pelo engenheiro subscritor do projeto de engenharia dos serviços constantes do contrato, dando conta de ERRO na elaboração do projeto, referente a composição orçamentária que contém um item incompatível com o objeto licitado (compactação com utilização de rolo liso), o que pode ensejar o SUPERFATURAMENTO do contrato.

Isto posto, diante do patente ERRO na elaboração do Projeto de Engenharia, reconhecido pelo próprio subscritor, ANULAMOS o presente processo de licitação, e, via de consequência TODOS os demais atos advindos dele, inclusive o contrato firmado sob nº 2023/05.05.01, para que não produza nenhum efeito jurídico.
Expedientes necessários.

Ouricuri – Pernambuco, 18 de maio de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:FA7A1F6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.22.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/05.22.02

Nº Processo: 066/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratado: MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 47.771.690/0001-46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002. Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: **R$ 343.048,20**. Data de Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:81DD3291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.22.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/05.22.03

Nº Processo: 066/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratado: GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – CNPJ/MF Nº. 32.371.840/0001-57. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002. Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: **R$ 2.999,22**. Data de Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A0C900C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.22.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/05.22.04

Nº Processo: 066/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratado: GERALDO MACHADO DA SILVA – ME – CNPJ/MF Nº. 32.147.256/0001-12. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, TROFEUS, MEDALHAS, BOLSAS, SQUEEZES, E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002. Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: **R$ 141.770,25**. Data de Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C52319DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.22.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/05.22.05

Nº Processo: 066/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratado: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 20.737.267/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, e INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002. Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: **R$ 170.907,50**. Data de Assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E0365FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ n.º 02.380.363/000125
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de bomba hidráulica usada no abastecimento de água de praças da vila de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das Ações Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:EBD90F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n.º 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de 1.500 (mil e quinhentos) bonés em brim personalizado para o 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:199F2817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS 65655257491
CNPJ n.º 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para ornamentação dos polos e produção dos jericos fantasiados no 49° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F0F8A95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.602,09 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:219B9189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.601,76 (oito mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:676C7FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.187,86 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:5B8DB5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: B.A REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.961.397/0001-62.**
VALOR GLOBAL: R$ 50.024,70 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:F2463A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.175,11 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:FE4FA9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02.**
VALOR GLOBAL: R$ 131.917,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:3E712D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene (ITENS NÃO EXECUTADOS),** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.204.941/0001-04.**
VALOR GLOBAL: R$ 150.883,76 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:ACB81675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.937.997/0001-95.**
VALOR GLOBAL: R$ 609.801,00 (seiscentos e nove mil oitocentos e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:01FEEF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico SRPC Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01.**
VALOR GLOBAL: R$ **19.113,40** (dezenove mil cento e treze reais e sessenta centavos**)**.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:9C1FAE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico FMS SRP Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00.**
VALOR GLOBAL: R$ 35.698,80 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:BE3E3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico FMS SRP Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02.**
VALOR GLOBAL: R$ 89.740,80 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:D4FDF39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico FMS SRP Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.821,92 (cinco mil,oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:A032C868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico FMS SRP Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.250.918/0001-73.**
VALOR GLOBAL: R$ 46.795,20 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:52E86B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº: 001/2023 Pregão Eletrônico FMS SRP Nº: 001/2023 Objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.516.065/0001-71.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.315.139,60 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:037CB4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: L G DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.391.402/0001-89.**
VALOR GLOBAL: R$ 159.963,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:76837D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: RJ PANELAS CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.048.722/0001-00.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:B1305D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: MILLENIUM LICITAÇÃOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.467.016/0001-96.**
VALOR GLOBAL: R$ 24.010,40 (vinte e quatro mil, dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:983FC11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.018.000/0001-23.**
VALOR GLOBAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:DC57BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17.**
VALOR GLOBAL: R$ 955.069,45 (novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:7BF84AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: FCA COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.745.664/0001-12.**
VALOR GLOBAL: R$ **12.775,00** (doze mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:B26299BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.316.653/0001-87.**
VALOR GLOBAL: R$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:9D72C740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 005/2023 Objeto **Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.**
DETENTORA: LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.629.743/0001-26.**
VALOR GLOBAL: R$ **68.178,10** (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:8C1C313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 (CORPORATIVA)

Processo Licitatório Nº: 031/2022 Pregão Eletrônico PMP SRPC Nº: 025/2022 Objeto **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.**
DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02.**
VALOR GLOBAL: R$ 151.063,00 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:D45A40A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO Nº 027/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO DISTRITO DE CRUZES, PANELAS/PE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 183.137,37 (Cento e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 09 junho de 2023, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.
Material disponível em: https://transparencia.panelas.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 23 de maio de 2023

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:D38F0FEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Wesley José da Silva, mediante o Ofício SMDS nº 76/2023 solicitou a convocação para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" para o dia 31 de Maio de 2023, com início às 08h00min, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas/PE, localizado na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas-PE, CEP 55.470-000,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2023, com início às 08h00min, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas/PE, localizado na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas-PE, CEP 55.470-000, tendo como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, terça-feira, 23 de Maio de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:82D63960

PROCURADORIA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRITOS - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Panelas/PE faz saber que, após reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três foram admitidas as 18 (dezoito)

inscrições abaixo, conforme item 4.16 do edital, sem nenhum indeferimento de inscrição.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
01	AILSON JOÃO DOS SANTOS
02	JOSIVAL CARLOS DA SILVA
03	SHEILLA ADELLI DA SILVA
04	WEDITA VALQUIRIA DE LIMA
05	WELLINGTON SEBASTIÃO ALVES
06	JOSENILTON JOSÉ DA SILVA
07	MÔNICA LOURENÇO DA SILVA
08	QUITERIA DE JESUS SARAIVA
09	ABNAELE DE LUNA TORRES DA SILVA
10	MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
11	MARIA DAS DORES DA SILVA
12	MARTA VIRGINIA LOURENÇO DA SILVA
13	MARIA MARCIONE FARIAS DA CRUZ
14	AUDENICE NOEMIA DE FRANÇA TORRES
15	NELMA CRISTINA DA SILVA
16	ERICA MARIA DA SILVA
17	PAULO HENRIQUE MORAIS SÁ BARRETO
18	CLEBSON ANDRADE DA SILVA

Panelas/PE, terça-feira, 23 de Maio de 2023.

SAMANTHA KAREN CORREIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:89C4F7D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
P.E 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 006/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral e das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emendas Parlamentares n° 12.238.888000/1170-05, 12238.888000/1170-07, 12.238.888000/1150-01, 12238.888000/1160-04, 12.238.888000/1160-01 e 12238.888000/1140-02 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 21.971.041/0001-03; Gigante Produtos Médicos LTDA – CNPJ: 11.050.321/0001-17; Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; O S Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA – CNPJ: 05.372.13/0001-04; Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA – CNPJ: 46.235.001/0001-16; Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli – CNPJ: 20.371.330/0001-09 Valor da contratação R$ 81.183,35. Data: 22/05/2023

Parnamirim, 22 de maio de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D5B4EC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 P.E 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato n° 019, 020, 021, 022, 023 e 024/2023 do Pregão Eletrônico: 006/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral e das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emendas Parlamentares n° 12.238.888000/1170-05, 12238.888000/1170-07, 12.238.888000/1150-01, 12238.888000/1160-04, 12.238.888000/1160-01 e 12238.888000/1140-02 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 21.971.041/0001-03; Gigante Produtos Médicos LTDA – CNPJ: 11.050.321/0001-17; Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; O S Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA – CNPJ: 05.372.13/0001-04; Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA – CNPJ: 46.235.001/0001-16; Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli – CNPJ: 20.371.330/0001-09 Valor da contratação R$ 81.183,35. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 23/05/2023.

Parnamirim, 23 de maio de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0F2D405F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2023-FME. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO ELEUTÉRIO LOCALIZADA EM CHÃ DE ONÇA, MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69; A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50; FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 34.071.337/0001-01; KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58; ENCAL CONTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 24.874.632/0001-42; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; ISNARD ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41; NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 24.260.125/0001-19 e PLANTARE CONSTRUÇOES E EMPREEENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 35.684.968/0001-69. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 e CASTRO E ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 02/06/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/05/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD324B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449 - CNPJ Nº 35.599.756/0001-83**, vencedora do ITEM: 05, no valor Global de R$ 8.160,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EDBB6D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 045/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ Nº 27.284.516/0001-61**, com sede localizada na na Av. Tancredo Neves, N° 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Salvador/BA – CEP: 41.820-020, Tel: (71) 3340-1000, E-mail: Henrique.avelino@maxifrota.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao Processo Licitatório Nº 045/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 021/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ Nº 27.284.516/0001-61**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 12/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3338, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 23 de Maio de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9F7CCA91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 053/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 20.988.198/0001-70,** vencedora do ITEM 05, no valor Global de R$ 3.497,00; **PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630 – CNPJ Nº 24.109.432/0001-01,** vencedora do ITEM 02, no valor Global de R$ 3.850,00; **W R DO CARMO INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75,** vencedora dos ITENS: 07, 08 e 10, no valor Global de R$ 12.289,25; **WERNETECH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.479.392/0001-72,** vencedora do ITEM 09, no valor Global de R$ 9.747,50; **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 35.459.909/0001-97,** vencedora do ITEM 06, no valor Global de R$ 4.800,00; **LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.615.446/0001-05,** vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 897,00; **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 40.224.243/0001-28,** vencedora do ITEM 11, no valor Global de R$ 9.400,00; **JOICE.COM SERVICE LTDA – CNPJ Nº 46.708.580/0001-77,** vencedora do ITEM 03, no valor Global de R$ 7.380,00 e **TECHX INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 48.411.373/0001-81,** vencedora no valor Global de R$ 14.985,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 23 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:020092BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 012/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 012/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COUVE MANTEIGA, COENTRO CORIANDRO e CEBOLINHA), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 49.236.200/0001-37**, vencedora dos ITENS: 01, 02 e 03, no valor Global de R$ 63.528,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50528373

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 219 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1186/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANDRELLI MARIA DE LIMA	044.340.784-37	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AE461545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 217 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1057/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
NIMIEL LOPES DA SILVA	420.972.904-34	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 18 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3394E6E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 216 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1060/2023, Nº 1076/2023 e N° 1093/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EVANDIR TAVARES DA MOTA	030.246.634-79	PROFESSOR
JULIANA MARIA DA SILVA	072.451.554-29	PROFESSOR
SUELLEN KARINE DO NASCIMENTO CONSERVA	702.676.324-52	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 18 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:696CB102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 215 - FME, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1024/2023 e Nº 1056/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ALEXSANDRA GOMES	078.431.644-99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA CRISTINA DE SOUSA E SILVA	989.289.104-04	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 18 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D8934EF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº149-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 49/2023, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
CARLOS ANTONIO BARBOSA	COVEIRO	026.347.664-24

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F3D460F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº151-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 216/2023, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
DAVID LUIZ AGUIAR DO MONTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	104.605.174-14

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:232CA2E7

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, REFERENTE A PORTARIA 126-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria Nº 126-PMP, de 17 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2023. Edição 3329ª tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do município de Paudalho, a saber:

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:37CDDF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMAMENTO PROCESSO LICITATORIO – Nº 034/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 014/2023-PMP

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, PARA ACESSO EM BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 204.146,28 (Duzentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte oito centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de junho de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 05 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 05 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:4584D2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 10, 12 e 13 com um valor global de R$ 17.696,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais).

SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, vencedora dos itens, 7, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 com um valor global de R$ 314.210,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dez reais).

P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68, vencedora dos itens, 1, 2, 8, 9, 14, 17, 18, 26, 27, 32 e 33 com um valor global de R$ 63.052,00 (sessenta e três mil e cinquenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 394.958,00(trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Pesqueira - PE, 23 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9A622C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e três dias do mês de maio de 2023 (23/05/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

VENCEDOR:

J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 10, 12 e 13 com um valor global de R$ 17.696,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais).

SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, vencedora dos itens, 7, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 com um valor global de R$ 314.210,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dez reais).

P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68, vencedora dos itens, 1, 2, 8, 9, 14, 17, 18, 26, 27, 32 e 33 com um valor global de R$ 63.052,00 (sessenta e três mil e cinquenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 394.958,00(trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Pesqueira - PE, 23 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:F20C4036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

VENCEDOR:

J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 10, 12 e 13 com um valor global de R$ 17.696,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais).

SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, vencedora dos itens, 7, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 com um valor global de R$ 314.210,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dez reais).

P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68, vencedora dos itens, 1, 2, 8, 9, 14, 17, 18, 26, 27, 32 e 33 com um valor global de R$ 63.052,00 (sessenta e três mil e cinquenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 394.958,00(trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Pesqueira - PE, 23 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:338D1B20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/FME

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo redes, jogos de padrões, e outros materiais esportivos – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 004/2023/FME - para atender demanda das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para inclusão de novos itens, face a demanda superveniente de acréscimo, fazendo-se necessária respectiva modificação editalícia e republicação. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Edital e Termo de Referência será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Pesqueira, 23 de maio de 2023

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DC780094

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
ERRATA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME DISPENSA N.º 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, no termo aditivo de 05/04/2023, Contrato nº 084/LIC/2022/FME, Processo Licitatório nº 017/2022/FME, Dispensa 001/2022/FME que foi realizada correção no aditivo do contrato supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica alterado o item abaixo:
2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/04/2024, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual para 06/04/2024.

Leia-se: Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica alterado o item abaixo:
2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/05/2023, ficando prorrogado em mais 2 (dois) meses, passando a vigência contratual para 06/05/2023.

Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 05 de abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Presidente CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:080304E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023/FME DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público contratação de serviços de levantamento Geodésicos Georreferenciado quanto ao transporte Escolar Municipal, compreendendo todas as rotas de frota direta, indireta, mista e bem como a elaboração do respectivo projeto básico financeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimando de contratação de R$ 36.266,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais) eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Apresentação de propostas até o dia 29 de maio de 2023 às 09:00 horas. Referência de tempo: horário de Brasília,Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 24 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:26800841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO **Nº 038/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2023**, OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis, Produtos de Higiene Pessoal**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de proposta no Portal de Compras: **05/06/2023** as **09:00** (nove horas), DATA DA SESSÃO: **06/06/2023** as **10:30** (dez horas e trinta minutos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 23 de Maio de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8B8F8C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Processo Licitatório **Nº 039/2023** - Pregão Eletrônico **Nº 017/2023**, Objeto **Serviços de imunização e controle de pragas** urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Menor Preço Global**. Limite para acolhimento de proposta no Portal de Compras: **05/06/2023** as 09:00 (nove horas), DATA DA SESSÃO: **06/06/2023** as 09:30 (nove horas e trinta minutos), retirada do edital e seus anexos: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 23 de Maio de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B46E0024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 033/2023- OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO PRIVATIVO NO PÀTIO EXTERNO, para atender a solicitação da SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Licitante(s) Inabilitada (s): **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.415.447/0001-90; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.588.619/0001-64; **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o Nº 48.667.154/0001-68, por não atenderem o pedido mínimo nos itens de relevância do edital, conforme parecer emitido pelo departamento de engenharia do Município, que será encaminhando por e-mail a todos os licitantes. Licitante(s) Habilitada (s): **JN CONSTRUTORA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.641.207/0001-15, e **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 47.305.575/0001-86**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Petrolândia, 23 de Maio de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente de C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:53646D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.
LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COTA EXCLUSIVA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS DOS ITENS
ITEM 01 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 02 - R$ 89.280,00(oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 03 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 04 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 05 - R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais); ITEM 06 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 07 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 08 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 09 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 10 - R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 11- R$ 119.952,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reis); ITEM 12- R$ 119.952,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reis); ITEM 13 - R$ 119.952,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reis); ITEM 14 - R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais); ITEM 15 – R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais); ITEM 16 – R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais); ITEM 17 – R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais); ITEM 18 – R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais); ITEM 19 – R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais); ITEM 20 – R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais); ITEM 21 – R$ 114.720,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte reais); ITEM 22 – R$ 114.720,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte reais); ITEM 23 – R$ 103.680,00 (cento e três mil seis centos e oitenta reais); ITEM 24 – R$ 158.472,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); ITEM 25 – R$ 158.472,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); ITEM 26 – R$ 158.472,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); ITEM 27 – R$ 149.898,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais); ITEM 28 – R$ 168.438,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais); ITEM 29 – R$ 156.324,00 (cento e

cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais); ITEM 30 – R$ 156.324,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais); ITEM 31 – R$ 317.349,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais); ITEM 32 – R$ 265.068,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e oito reais); ITEM 33 – R$ 230.148,00 (duzentos e trinta mil cento e quarenta e oito reais); ITEM 34 – R$ 206.916,00 (duzentos e seis mil novecentos e dezesseis reais); ITEM 35 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 36 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 37 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 38 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 39 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 40 – R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais); ITEM 41 - R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO
Recebimento das propostas a partir do dia 24/05/2023 até às 08:00 horas do dia 06/06/2023.
Abertura das propostas 06/06/2023 às 08:00 horas.
Início da sessão de disputa de preços 06/06/2023 às 11:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 23.05.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E61E8C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09/2023 PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 04/2023 - PMP – Convite Nº 02/2023 CPL, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW'S PIROTÉCNICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE**.
CONTRATO Nº 09/2023 PMP, Contratada: **J. A. M. FOGOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.698.445/0001-46**, valor total do contrato: R$ **164.370,00 (**Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais),

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

Primavera, 29 de março de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D7637A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 08/2023 - Originado do **PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2022 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – SALDO RESTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2022.** Objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE APLICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATO Nº 08/2023 PMP. Empresa, **AMARAJI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ de nº 15.148.561/0001-00.**
Vencedora, **NO LOTE 01A** com o valor de R$ 46.196,70, (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos); **NO LOTE 02A R**$ 100.296,72 (cento mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); **NO LOTE 03A R**$ 24.528,64 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); **NO LOTE 04A R**$ 13.016,85 (treze mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); **NO LOTE 01B** com o valor de R$ 35.978,05 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos); **NO LOTE 02B R**$ 56.185,82 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **NO LOTE 03B R**$ 45.247,17 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos); **NO LOTE 04A R**$ 37.323,74 (trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por lote**.

Primavera, 23 de fevereiro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:9E769F7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2023 FMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2023 FMAS, originado do Processo Licitatório Nº 09/2023 - PMP – Pregão Presencial Nº 02/2023 CPL, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TI, SUPORTE E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE DADOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE COMPUTADORES, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA – PE**.
CONTRATO Nº 02/2023 FMAS, Contratada: **SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME*, (S.L. INFORMÁTICA)*** inscrita no CNPJ sob o nº **05.163.665/0001-30.**
Vencedora no lote 02 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (COTA EXCLUSIVA).
Valor total do contrato: R$ **29.400,00 (**vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por lote.**

Primavera, 25 de abril de 2023.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Gestora do FMAS
Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:A265092F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2023 FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2023 FMS, originado do Processo Licitatório Nº 09/2023 - PMP – Pregão Presencial Nº 02/2023 CPL, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TI, SUPORTE E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE**

SERVIDOR DE DADOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE COMPUTADORES, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA – PE.
CONTRATO Nº 03/2023 FMS, Contratada: **SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME*, (S.L. INFORMÁTICA)*** inscrita no CNPJ sob o nº **05.163.665/0001-30.**
Vencedora no lote 02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS (COTA EXCLUSIVA).
Valor total do contrato: R$ **37.800,00 (**trinta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.**

Primavera, 25 de abril de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do FMS
Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D62DB6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023 CONTRATO nº 064/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.309.569/0001-07, O objeto deste contrato é objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 18 de maio de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. No valor total R$ 679.782,94 (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Riacho das Almas/PE, 18 de maio de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:15797202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023 CONTRATO nº 067/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.194.914/0001-31, O objeto deste contrato é objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 19 de maio de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. No valor total R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Riacho das Almas/PE, 19 de maio de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3B24CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 na modalidade Dispensa de Licitação N° 005/2023 CONTRATO nº 065/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.945.192/0001-71, O objeto deste contrato: Contratação de empresa para especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS, conforme dispoto no disposto no Termo de Referência, anexo I deste edital. Com vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. No valor total mensal de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) e Valor Total de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:96EC546E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 015/2023 - PREFEITURA
Pregão Eletrônico RP Nº 010/2023
Objeto: Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo I, ao instrumento convocatório. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 06/06/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

VALOR GLOBAL: R$255.568,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Rio Formoso/PE, 23 de maio de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D1383791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **RIVIANNE MARIA ALVES,** brasileira, residente e domiciliada à Av. Coronel Chico Romão, Nº 2637, Centro, Serrita/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.160.053-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.362.771 - SSPDS/PI, PIS/PASEP 116.870.013/10, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 09/04/2023, o Contrato Temporário de Trabalho nº 006/2022 e o Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 62,67
1/3 de Férias Proporcional	R$ 752,00
AULA ATIVIDADE - I	R$112,80
Salario Maternidade	R$ 501,33
13° Salario Proporcional	R$ 250,66
Previdência - INSS	R$ 13,16
Previdência 13° Salario - INSS	R$ 18,79
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 1.679,46**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 31,95
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 1.647,51**

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 09 de Abril de 2023.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

RIVIANNE MARIA ALVES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6DFB6358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 039/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2023, Processo Licitatório Nº 097/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (XAND AVIÃO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA** - CNPJ: **28.791.264/0001-20. ENDEREÇO:** Rua Doutor Gilberto Studart, Nº 55, sala 301 T-1. **BAIRRO:** Coco. **CIDADE:** Fortaleza - CE**.** Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Salgueiro/PE, 23 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:DF120C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 041/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2023, Processo Licitatório Nº 099/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (TOCA DO VALE) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** - CNPJ: **15.484.236/0001-18. ENDEREÇO:** Rua Sete, Nº 41 (Conj. Planalto Itaperi). **BAIRRO:** Parque Dois Irmãos. **CIDADE:** Fortaleza - CE**.** Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 23 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F1F3BD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 040/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2023, Processo Licitatório Nº 098/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (TAYRONE) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **THALY PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ: **26.104.191/0001-25. ENDEREÇO:** Av. Luis Viana Filho, Nº 13223, sala 604, Pavmto 2, Edif. Torre Hangar 2. **BAIRRO:** São Cristóvão. **CIDADE:** Salvador - BA**.** Valor Global: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Salgueiro/PE, 23 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:62F5410B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2023 PE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 201/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Comércio Sertanejo de GLP LTDA.**CNPJ**:12.373.658/0001-28.**Objeto**:Registro de preço parafornecimento de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13Kg (Gás Liquefeito de Petróleo),mediante troca de botijões retornáveis e vasilhames vazios de Botijão de gás P13 (13kg – GLP)fabricado segundo norma da NBR 8460, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conformea demanda das várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo,Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de ServiçosPúblicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciênciase Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria deEducação, Secretaria de Des. Social e Secretaria de Saúde).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/04/2023.

Salgueiro, 23/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FE1D0875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023 PE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 202/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Sertão Central Gás LTDA.**CNPJ**:09.005.003/0001-92.**Objeto**:Registro de preço parafornecimento de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13Kg (Gás Liquefeito de Petróleo),mediante troca de botijões retornáveis e vasilhames vazios de Botijão de gás P13 (13kg – GLP)fabricado segundo norma da NBR 8460, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conformea demanda das várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo,Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de ServiçosPúblicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciênciase Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria deEducação, Secretaria de Des. Social e Secretaria de Saúde).**Valor:***R$*15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/04/2023.

Salgueiro, 23/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2B82469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. CONTRATADO: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento à população carente do município. Pelo presente Instrumento de um lado, como contratante, a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71 neste ato representada pelo secretário Municipal por competência delegada, Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, brasileiro, casado, residente à Avenida Bel Francisco Lopes, 336, Centro Brejão/PE e como contratada, a empresa JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO), estabelecida à Rua Padre Arthur Silvestre, 08 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.508.977/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Severiano dos Santos, com fulcro no Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 24 de outubro de 2022 à 24 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 21 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3479E0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 82/2021. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SALOÁ.** CONTRATADO**: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI.** OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames diversos, conforme tabela SUS.Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pela seu gestor, o senhor Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, e como **Contratada** a empresa **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI**, sita à Av. Frei Caneca, nº 130 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.937.136/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Camilla Caroline Oliveira Pacheco Moraes, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **Inexigibilidade Nº 02/2021 - Chamada Pública nº 02/2021**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023 de acordo com o Art. 57, II, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA**– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes

contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 08 de dezembro de 2022.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A6CEE5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS. PROCESSO Nº 11/2022. DISPENSA Nº 06/2022. CONTRATO Nº 45/2022. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Fundo Municipal de Saúde de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.750.822/0001-00, com estabelecida na Rua Coronel José Abílio, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Paulo Cabral da Silva Júnior, cargo Secretario de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE, e, de outro lado, a Empresa Juliana Alves Sampaio - ME, sede na Rua Melquiades Borrego, nº 40 – cidade Caetés, Estado: Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.876.622/0001-18, neste ato representado pela Senhora Juliana Alves Sampaio, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 01/2022, Dispensa de Licitação 06/2022 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para aluguel de equipamentos de bioquímica para realização de dosagens em laboratório de analises clínicas com todo o suporte e material fornecido pela contratada, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais*)* em 12 parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de acordo com a prestação regular do serviço. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 PODER EXECUTIVO. 18 - SECRETARIA DE SAUDE. 93 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0027.2064.0000 – Manutenção Coordenação e Controle dos Serviços de Saúde. 10.301.0027.2066.0000 –Manut. das Ativ das Unidades Básicas de Saúde – UBS. 10.301.0027.2068.0000 Atenção Básica. 10.301.0027.2071.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família. 10.302.0029.2082.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Saloá-PE, 08/12/2022.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5B93C7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITARÓRIO Nº 05/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. CONTRATO Nº 48/2022. Contrato que firmam, como CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pela seu gestor, o senhor Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, e como CONTRATADA, a empresa WAY TO ETERNITY – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.474.765/0001-12, estabelecida na Rua Francisco Vieira da Silva, nº 15 – Centro – CEP: 55.350-000, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Sérgio de Holanda Cavalcanti, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO Os serviços objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a Chamada Pública 001/2022, rege-se pela Lei nº 8080/90 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contado da assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos serviços prestados, de acordo com os valores constantes do Projeto Básico anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. § 1º – Dá-se ao presente contrato o valor correspondente ao previsto no Projeto Básico, conforme tabela abaixo, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, R$ 130.146,00 (cento e trinta mil, cento e quarenta e seis reais), não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento; CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO. 18 – SECRETARIA DE SAÚDE. 10 – Saúde. 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. 10.302.0029.2082.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES.

Saloá (PE), 29 de dezembro de 2022.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4CD82ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2021 – DISPENSA Nº 02/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ CONTRATADA: LEA GREIF RUSHANSKY OBJETO: Locação de imóvel residencial localizada na Rua do Jasmim, nº 143 - Boa Vista – Recife-PE, para servir de Casa de Apoio aos pacientes e acompanhantes em tratamento médico, oriundos deste município de Saloá/PE. VIGÊNCIA: De 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024. 2º termo aditivo ao contrato N°. 008/2021 Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,

com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ 10.822.750/0001-00, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, e como Contratada, a Sra. Lea Greif Rushansky, residente e domiciliada na cidade de Israel – Palestina, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade DISPENSA N.º 002/2021 do tipo "menor preço", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período, sendo 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparem este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá – PE, 10 de fevereiro 2023.

PAULO CABRAL SILVA JR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0BBF9F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 04/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS Nº **012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **CONTRATANTE:** O Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.455.714/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior. **RESPECTIVAMENTE COMO CONTRATADOS:** ***Luiza Marina de Melo Barbosa,*** pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Barrocão, portador de CPF sob nº 082.676.224-70, ***Antonio Leite de Oliveira,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Barrocão, portador de CPF sob nº 717.639.454-72, ***Ricardo Dias de Lima Neto,*** pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 109.385.414-63, ***Diriceu Dias de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 909.162.554-68, ***Paulo Dias de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 522.160.394-20, ***Orlando Araújo de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 063.464.084-45, ***José Dias de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau do Meio, portador de CPF sob nº 404.328.404-78, ***José Ailton Dias de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 082.676.224-70, ***Severino Antônio de Melo,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, na Rua José Alves Bezerra, portador de CPF sob nº 738.388.404-91, ***Sandra da Silva Alves,*** pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 047.231.434-32, ***Maria do Socorro Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 936.275.054-68, ***Taynan da Silva Alves,*** pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 167.013.324-98, ***Adeildo de Lima,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 123.335.194-01, ***José Reniel Pedro da Silva,*** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Bastiões, portador de CPF sob nº 056.002.834-23. Respectivamente quanto a cláusula de valor do contrato: **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 2.965,00 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.915,00 (trinta e nove mil e novecentos e quinze reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.918,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezoito reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 38.875,50 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.821,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.862,00 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 37.251,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Grêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 25.587,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.959,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 34.452,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 39.936,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** O início para entrega das

mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 01 de março de 2024. Fundamentação legal dos contratos: Normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na CHAMADA PÚBLICA 01/2023. **CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 24- Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, 1230600082014000 Manutenção do Programa da Merenda 33903000 Material de Consumo.

Saloá/PE, 02 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7DC97291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO. Processo de Licitação nº 30/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Contrato Licitatório nº 70/2022. Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, com sede na Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.623.848/0001-89, situada à Rua Padre Adelino, nº 758 – Sala 4 – Quarta Parada – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Alejandro Nestor Avakian, argentino, casado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades de Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes na planilha exposta na cláusula quarta deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 02. PODER EXECUTIVO. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2087.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2096.0000 – MANUT. DAS ATIV. CUST. PELO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 1236600402.0090 – MANUT. PROG. DE ED. JOVENS E ADULTOSP/ERRAD. DO ANALF. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2101.0000 – MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO DESENV. ED. BÁSICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 92 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ED. BÁSICA A CARGO DO FUNDEB. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 831.871,68 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo a mesma vencedora do LOTE 01. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigerá pelo período subsequente de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Saloá/PE, 22 de dezembro 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO. Processo de Licitação nº 30/2022.Pregão Eletrônico nº 011/2022. Contrato Licitatório nº 71/2022. Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, com sede na Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.344.238/0001-86, situada à Pc Miguel de Cervantes, nº 60 – SALA 803 EMP PERNAMBUCO CORPORATE – Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes na planilha exposta na cláusula quarta deste termo. Subcláusula única - O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua José Candido Vilela, 16 – Centro – Saloá-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 02. PODER EXECUTIVO. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2087.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.368.0037.2096.0000 – MANUT. DAS ATIV. CUST. PELO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 1236600402.0090 – MANUT. PROG. DE ED. JOVENS E ADULTOSP/ERRAD. DO ANALF. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2101.0000 – MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO DESENV. ED. BÁSICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 92 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ED. BÁSICA A CARGO DO FUNDEB. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 302.652,20 (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sendo a mesma vencedora do LOTE 02. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigerá pelo período subsequente de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Saloá/PE, 22 de dezembro 2022.

PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:365692D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 033/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos urbanos tipo II, padrão FNDE, com 06 salas no povoado Serrinha da Prata. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÀ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, n° 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratada a empresa ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida a Rua Evaristo Da Veiga N° 217, Sala 904, EDF Torque EMP, Casa Amarela, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob número 05.654.826/0001-98, representada pelo senhor: José Alexandre Gomes Ferreira, com fulcro no Processo de Licitação Nº 013/2019 realizado sob a modalidade Tomada de Preços N° 01/2019 do tipo "menor preço global" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 08 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 02 de maio de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CF71F462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 622/2023

Ementa*: Fixa o valor do salário mínimo municipal e dos agentes comunitário de saúde e dá outras providências.*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Esta Lei fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá, para o ano de 2023, no valor de R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a partir do 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Em 1º de maio de 2023, o valor dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde passa a ser de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

.

Art. 3º. Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 19 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:FDD8A20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 623/2023

Ementa: Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Saloá, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Estatuto dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Saloá, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir direitos, deveres e outras situações funcionais específicas dos servidores da instituição.
Art. 2º Este Estatuto aplica-se a todos os servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Saloá, incluindo os admitidos e os ocupantes de cargos em comissão
Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Saloá, criada por esta Lei, é organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito de Saloá e subordinação direta à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Parágrafo único - A Guarda Civil Municipal de Saloá tem por finalidade garantir a proteção dos bens, serviços e instalações, zelando pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito municipal, e tem como princípios norteadores de suas ações:
I - o respeito à hierarquia e disciplina;
II - o respeito à dignidade da pessoa humana;
III - o respeito à cidadania;
IV - o respeito à legalidade;
V - o respeito à coisa pública;
VI - a busca de eficiência na prestação do serviço público;
VII - a busca de colaboração e integração com outras instituições públicas, inclusive do Poder Judiciário e do Ministério Público;
e VIII - a busca e utilização de ferramentas alternativas à resolução de conflitos, com ênfase na mediação e no trato diferenciado de infrações de pequena monta.
Art. 4º A Guarda Civil Municipal de Saloá subordina-se à Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Art. 5º As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar e ao subordinado que exorbitar seu cumprimento. Parágrafo Único - Em caso de dúvida, serão assegurados esclarecimentos ao subordinado sobre o cumprimento das ordens emanadas.
Art. 6º O servidor da Guarda Civil Municipal de Saloá que se deparar com ato contrário à hierarquia e à disciplina da Instituição deverá adotar medidas saneadoras.
Parágrafo único - Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal de Saloá deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado, deverá comunicar às autoridades competentes.

TÍTULO II
SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVILMUNICIPAL CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES
Art. 7º São direitos dos servidores da Guarda Civil Municipal de Saloá, além de outros enumerados neste Estatuto e em diplomas normativos diversos:

I - utilização de uniforme, insígnias e denominações correspondentes ao cargo e função;
II - estabilidade, após aprovação em estágio probatório;
III - promoção;
IV - remuneração compatível com o grau de responsabilidades;
V - provento compatível com o tempo de permanência no serviço ativo;
VI - exercício de atribuições compatíveis com o grau hierárquico;
VII - cédula de identidade funcional própria;
VIII – dotação de uniformes e acessórios;
IX - férias e demais afastamentos temporários regulamentares do serviço;
X - assistência jurídica quando for praticada infração penal no exercício das funções inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Saloá;
XI - exoneração a pedido;
XII – assistência médica para si e seus dependentes;
XIII – o funeral para si e seus dependentes;
e XIV - outros direitos estabelecidos em normas legais em vigor.
Art. 8º São deveres dos servidores da Guarda Civil Municipal de Saloá, além de outros enumerados neste Estatuto e em diplomas normativos diversos:
I - ser assíduo e pontual;
II - cumprir as ordens superiores;
III - tratar com urbanidade os camaradas de serviço e o público em geral;
IV - manifestar respeito aos seus superiores, subordinados e pares;
V - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
VI - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração;
VII - manter sempre atualizada sua declaração de família, de residência e de domicílio, além de outros dados funcionais;
VIII - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado
X - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os camaradas de trabalho;
XI - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XII - zelar por seu aprimoramento pessoal e profissional;
e XIII - proceder, pública e privadamente, de forma a dignificar a função pública.

CAPÍTULO II
GENERALIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALOÁ
Art. 9º Compete à Guarda Civil Municipal de Saloá o exercício de atividades de polícia administrativa, vinculadas às ações de planejamento, coordenação, execução, controle, orientação e fiscalização, inerentes às políticas de prevenção da violência no Município, objetivando a proteção da população e dos próprios Municipais, além de:
I - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
II - manter a segurança e a integridade dos logradouros, prédios, praças e parques públicos municipais;
III - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no município de Saloá;
IV - desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico e cultural do município de Saloá;
V - realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal;
VI - executar serviços relativos à segurança nas ações públicas de incentivo ao turismo local;
VII - realizar serviços de ronda e de controle urbano;
VIII - atender prontamente às ordens legais de seus superiores hierárquicos e funcionais;
IX - prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública;
X - desenvolver ações conjuntas, delegadas ou conveniadas, de fiscalização urbana, ambiental e outras relacionadas ao cumprimento de disposições legais vigentes;
XI - confeccionar o relato administrativo previsto no art. 69 da Lei n.º 9.099/95; e
XII – fiscalizar, coordenar, organizar e orientar o trânsito de veículos e de pedestres no Município de Saloá.
Art. 10 No exercício de suas atribuições específicas, compete à Guarda Civil Municipal prioritariamente:
I - a proteção do Paço Municipal;
II - a proteção dos próprios Municipais;
III - a proteção das instalações e dos serviços municipais;
IV - o exercício de vigilância nos logradouros públicos;
V - a preservação da moralidade e do sossego públicos;
VI - a proteção à arborização de praças e jardins, da rede de iluminação, monumentos e outras obras públicas;
VII - a colaboração com os demais órgãos públicos no exercício das atribuições que lhes competirem, inclusive do Poder Judiciário e do Ministério Público;
e VIII - a busca e utilização de ferramentas alternativas à resolução de conflitos, com ênfase na mediação e no trato diferenciado de infrações de pequena monta.
Art. 11. O poder de polícia exercido pela Guarda Civil Municipal é eminentemente administrativo, provido dos atributos de discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade, e manifestado através da edição de ordens de polícia, consentimentos de polícia, fiscalizações de polícia e sanções de polícia.
CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO
Seção I Da organização geral
Art. 12 A Guarda Civil Municipal de Saloá está estruturada em:
I - Inspetoria Geral;
II - Corregedoria;
III - Inspetoria Secretaria;
IV - Inspetorias Regionais;
V - Coordenadorias Setoriais;
VI - Chefias de Departamentos;
e VII - Corpo da Guarda.
Seção II Da organização pormenorizada
Art. 13 As funções de Inspetor-Geral e de Inspetor-Secretário recairão sobre Inspetores, sendo de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal, mediante proposta fundamentada do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
§ 1º - O cargo de Corregedor recairá sobre servidor da Guarda Civil Municipal, preferencialmente bacharel em direito.
§ 2º - As funções de Inspetor Regional e de Coordenador Setorial serão de livre escolha do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, mediante proposta fundamentada da Inspetoria Geral.
§ 3º - As funções de Inspetor Regional e de Coordenador Setorial serão de livre escolha do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, mediante proposta fundamentada do Inspetor Geral.
§ 4º - As funções de Chefe de Departamento serão de livre escolha do Inspetor Geral.
Art. 14 As Inspetorias Regionais, detentoras de atribuições gerais sobre área geográficas determinadas, são constituídas de:
I - Inspetor;
II - Subinspetor;
III - Coordenadores;
e IV - Guardas auxiliares.
§ 1 - Se necessário, a chefia de Inspetoria Regional poderá ser incumbida, eventual ou interinamente, a Subinspetor.
§ 2º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades operacionais e administrativas inerentes a cada Inspetoria
Art. 15 As Coordenadorias Setoriais, detentoras de atribuições especializadas sobre atividades determinadas no âmbito de todo o Município de Saloá, são constituídas de:
I - Inspetor;
II - Subinspetor;
III - Coordenadores;
e IV - Guardas auxiliares.
§ 1 - As funções previstas nos incisos I e II poderão ser exercidas alternativamente.
§ 2º Em casos excepcionais, a chefia de Coordenadoria Setorial poderá ser exercida eventual ou interinamente por Coordenador.
§ 3º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades operacionais e administrativas inerentes a cada Coordenadoria.

Art. 15. As Chefias de Departamentos serão constituídas de:
I - Subinspetor; e
II - Guardas auxiliares.
§ 1 - A Chefia de Departamento poderá ser exercida, eventual ou interinamente, por Coordenador.
§ 2º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades operacionais e administrativas inerentes a cada Departamento.
Seção III Do Inspetor Geral
Art. 16. Cabe ao Inspetor-Geral da Guarda Civil Municipal:
I - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
II - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Saloá;
III - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Saloá;
IV - supervisionar os guardas municipais, os coordenadores, os subinspetores e os inspetores; V – chefiar grupos de guardas municipais, coordenadores, subinspetores e/ou inspetores;
VI – determinar a organização de formaturas;
VII - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;
VIII - convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, sempre que necessário; IX - orientar e apoiar seus subordinados na execução de suas missões;
X - prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública;
XI - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XII – determinar e fiscalizar a feitura de escala geral de serviço;
XIII - fazer levantamento do serviço de ronda e de controle urbano;
XIV - coordenar esquema de rondas nos postos de serviço;
XV - distribuir tarefas para seus subordinados;
XVI - chefiar e/ou delegar aos subordinados a chefia das patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina;
XVII - organizar e manter sempre atualizado prontuário completo de todo o pessoal da Guarda Civil Municipal;
XVIII - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências cujas providências escapem às suas atribuições, assim como as que, por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento;
XIX - prestar homenagem aos subordinados mortos no cumprimento do dever, publicando no Boletim Interno referências especiais que enalteçam suas virtudes cívicas e funcionais;
XX – enaltecer os atos meritórios dos seus subordinados que possam servir de exemplo;
XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos sob sua consideração;
XXII - estudar e sugerir ao titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública os meios necessários à melhor eficiência na execução dos serviços relacionados aos seus subordinados; XXIII - fazer reuniões periódicas com os seus subordinados a fim de discutir assuntos do interesse;
XXIV - autorizar a movimentação de pessoal, bem como adotar providências disciplinares relacionadas às faltas de seus subordinados;
XXV - organizar a escala de férias de seus subordinados;
XXVI - fornecer certidões e atestados referentes aos assuntos de sua competência;
XXVII – manter o controle estatístico dos resultados da atuação da Guarda Civil Municipal;
XVIII – adotar medidas disciplinares alusivas à apuração de irregularidades atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal.
XIX - exercer atribuições disciplinares da sua esfera de competência;
XXX - delegar competência a inspetores ou subinspetores para assinar expedientes de rotina;
XXXI - mandar incluir na carga da Guarda Civil Municipal tudo o que tenha sido fornecido pelas repartições competentes com exceção do material de aplicação e dos artigos de consumo imediato.
Seção IV Do Corregedor
Art. 17 Cabe ao Corregedor:
I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Saloá;
II - realizar correições ordinárias ou extraordinárias em quaisquer unidades da Guarda Civil Municipal de Saloá;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal de Saloá;
IV - promover investigações sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal de Saloá, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de cargos de chefia e assessoramento;
V – reportar ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público indícios de materialidade e/ou autoria de prática de infrações penais exsurgidas em peças de informação produzidas no âmbito da Guarda Civil Municipal; e
VI – reportar infrações disciplinares praticadas por servidores não integrantes da Guarda Civil Municipal de que tenha conhecimento às autoridades administrativas competentes.
Seção V Do Inspetor Secretário
Art. 18 Cabe ao Inspetor Secretário secundar o Inspetor Geral no exercício de suas atribuições, respondendo eventualmente pela Inspetoria Geral durante os afastamentos do titular.
Seção VI Dos Inspetores
Art. 19 Cabe aos Inspetores:
I - exercer a chefia de Inspetorias Regionais e de Coordenadorias Setoriais;
II - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
III - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Saloá; IV - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Saloá;
V - supervisionar os guardas municipais, coordenadores e subinspetores;
VI - comandar grupos organizados de guardas municipais e/ou subinspetores;
VII - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;
VIII - orientar seus subordinados na execução de suas missões;
IX - prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública;
X - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XI - fazer levantamento do serviço de ronda;
XII - coordenar esquema de rondas nos postos de serviço;
XIII - chefiar e/ou delegar aos subordinados a chefia de patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina;
XIV - atuar como inspetor responsável pelo plantão da guarnição de dia, quando necessário;
XV - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências cujas providências escapem à sua competência, assim como as que por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento embora sobre elas tenha providenciado;
XVI - apreciar, perante a Guarda, os atos meritórios dos seus subordinados, que possam servir de exemplo;
XVII - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos que tenham sido submetidos pelo chefe imediato à sua consideração;
XVIII - estudar e sugerir ao Inspetor Geral os meios necessários à melhor eficiência na execução dos serviços diretamente ligados ao seu Setor;
XIX - autorizar a movimentação do pessoal do Setor, bem como subordinar faltas e atrasos, nos termos da legislação municipal providenciando a imediata comunicação ao Inspetor Geral;
XX - submeter à apreciação das autoridades imediatamente superiores os casos que a seu juízo mereçam punição; e XXI - desenvolver outras atividades correlatas à segurança pública.
Seção VII Dos Subinspetores

Art. 20 Cabe aos Subinspetores:
I - exercer a subchefia de Inspetorias Regionais e, eventual ou interinamente, sua chefia;
II - exercer a chefia ou subchefia de Coordenadorias Setoriais;
III - exercer a Chefia de Departamentos;
IV - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
V - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Saloá; VI - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Saloá;
VII - supervisionar os guardas e coordenadores;

VIII - comandar grupos organizados de guardas municipais ou coordenadores;
IX - solicitar, junto à Inspetor Geral, a organização de formaturas;
X - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;
XI - orientar seus subordinados na execução de suas missões;
XII - prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XIII - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XIV - fazer levantamento do serviço de ronda;
XV - distribuir tarefas para seus subordinados;
XVII - chefiar e/ou delegar aos subordinados o comando das patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina; e
XVIII - atuar como inspetor responsável pelo plantão da guarnição de dia, quando necessário; e
XIX - desenvolver outras atividades correlatas à segurança.
Seção VIII
Dos Coordenadores

Art. 21 Cabe ao Coordenador:
I - secunda Subinspetores no exercício da chefia de Coordenadorias Setoriais e de Departamentos;
II - exercer, eventual ou interinamente, a chefia de Coordenadorias Setoriais e de Departamentos;
III - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
II - manter a segurança e a integridade dos logradouros, prédios, praças e parques públicos municipais;
IV - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Saloá;
V - desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Saloá;
VI - realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal;
VII - executar serviço relativo à segurança nas promoções públicas de incentivo ao turismo local;
VIII - proceder a serviços de ronda, de acordo com o comando operacional, com exceção de monitoramento em postos de trabalho;
IX - atender prontamente as convocações de seus superiores hierárquicos;
X - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XI - prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XII - desenvolver outras atividades correlatas à segurança;
XIII- supervisionar os guardas; XIV - orientar os guardas na execução de suas missões; e
XV - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinados as ocorrências havidas, cujas providências escapem às suas atribuições assim como as que por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento embora sobre elas tenha providenciado.
Seção IX Dos Guardas

Art. 22 Cabe particularmente a todos os Guardas Civis Municipais:
I - zelar pela hierarquia e disciplina;
II - ter pleno conhecimento do presente Estatuto, das ordens em vigor e dos textos dos dispositivos legais no que seja pertinente ao exercício das suas funções;
III - compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e ordem pública;
IV - desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for encarregado;
V - apresentar-se corretamente uniformizado, asseado e com a máxima compostura;
VI - tratar o público com urbanidade e com o máximo respeito os superiores hierárquicos e autoridades constituídas;
VII - comparecer pontualmente a todos os atos de serviço ordinário, e extraordinário quando devidamente convocado;
VIII - comunicar com antecedência quando, por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer à repartição ou a qualquer ato de serviço para o qual tenha sido escalado;
IX - guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e sobre despachos, decisões ou providências;
X - manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;
XI - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; e
XII - apresentar sugestões visando à melhoria dos serviços.
CAPÍTULO IV
DO INGRESSO, DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 23 O Cargo Público Efetivo de Guarda Municipal, integrante da Estrutura Funcional da Guarda Municipal de Saloá, é acessível a todos os brasileiros natos ou que gozem das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 1.3022 ,na forma do previsto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 24 A nomeação para o cargo da Guarda Civil Municipal de Saloá depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a classificação dos candidatos aprovados.
Seção I Da Inscrição

Art. 25 O candidato ao Cargo Público Efetivo de Guarda Municipal, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências, conforme previsto no edital do concurso:
I - ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas estabelecidas pelos Decretos n°. 70.391/72 e 70.436/72, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;
II - estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
III - possuir como grau de escolaridade mínimo o ensino médio completo;
IV - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e ter no mínimo 1,70 m de altura para homens e 1,60 m para mulheres;
V - não estar na condição de criminalmente processado e não possuir antecedentes criminais;
VI - não ter sofrido sanção na esfera administrativa, derivada da prática de ato moralmente desabonador e, portanto, incompatível com o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal;
VII - possuir idoneidade moral;
VIII - possuir carteira nacional de habilitação na categoria B ou superior e dentro do prazo de validade; e
IX - ser aprovado em todas as fases do concurso público a que se candidatar;
X - aptidão física, mental e psicológica; e
XI - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Art. 26 A seleção dos candidatos far-se-á através do concurso público composto das seguintes fases, de caráter eliminatório e classificatório:
I - exame de escolaridade, com prova escrita de conhecimentos;
II - exame médico ocupacional;
III - exame de aptidão física;
IV - exame psicológico, inclusive com análise de perfil compatível com o cargo e com habilitação para porte de arma; e
V - investigação de conduta social e documental.
Parágrafo Único - Todos os exames referidos neste artigo têm caráter eliminatório.
Art. 27 O provimento dos cargos far-se-á mediante ato do Prefeito.
Art. 28 A investidura em cargo público ocorrerá com a posse e com a entrada em exercício.
Art. 29 São formas de provimento dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Saloá:
I - nomeação;
II - reversão;
III - reintegração;
IV - recondução; e
V - aproveitamento.
Seção II Da Nomeação

Art. 30 A nomeação far-se-á em caráter efetivo para o Cargo Público de Guarda Civil Municipal de Saloá, e em comissão, para cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 31 A nomeação para o Cargo Público Efetivo da Guarda Civil Municipal depende de prévia aprovação em concurso público de

provas ou de provas e títulos, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
Seção III Da Posse
Art. 32 Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo empossado.
Parágrafo Único - No ato da posse, o servidor apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sua posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período.
Art. 33 Só poderá ser empossado aquele que, em inspeção médica feita pelo órgão municipal competente, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, desde que preenchidos, também, os demais requisitos exigidos pelo concurso público.
Seção IV Da Estabilidade

Art. 34 São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
Art. 35 O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Seção V Da Reversão

Art. 36 Reversão é o retorno à atividade do Guarda Civil Municipal aposentado por invalidez quando, por junta médica do órgão municipal competente, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria e atestada sua capacidade para o exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo Único - A reversão far-se-á a pedido ou de ofício.
Art. 37 O Guarda Civil Municipal que retornar à atividade após a cessação dos motivos que causaram sua aposentadoria por invalidez, e observada a contribuição previdenciária no período, terá direito à contagem do tempo relativo ao período de afastamento para todos os fins, exceto para progressão profissional.
Art. 38 A reversão far-se-á no mesmo cargo ocupado pela Guarda Civil Municipal à época em que ocorreu a aposentadoria, ou em cargo decorrente de sua transformação.
Art. 39 Não poderá retornar à atividade o aposentado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Seção VI Da Reintegração 18
Art. 40 Reintegração é a reinvestidura do Guarda Civil Municipal estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial.
Parágrafo Único - Na hipótese do cargo ter sido extinto, o Guarda Civil Municipal ficará em disponibilidade.
Art. 41 O Guarda Civil Municipal reintegrado será submetido a exame por junta médica do órgão municipal competente e, quando julgado incapaz para o exercício do cargo, será readaptado ou aposentado.
Seção VII Da Recondução
Art. 42 Recondução é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado, correlato ou transformado, em razão da reintegração de servidor demitido. Seção VIII Da Readaptação
Art. 43 Readaptação é a atribuição de atividades especiais ao Guarda Civil Municipal, observada a exigência de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica pelo órgão municipal competente, que deverá, para tanto, emitir laudo circunstanciado.
Art. 44 A readaptação dependerá sempre de prévia inspeção realizada por junta médica do órgão oficial.
Art. 45 O Guarda Civil Municipal readaptado que exercer, em outro cargo ou emprego, funções consideradas pelo órgão municipal competente como incompatíveis com seu estado de saúde, terá imediatamente cassada a sua readaptação e responderá a processo administrativo disciplinar.
Art. 46 A readaptação não acarretará aumento ou redução da remuneração do integrante da Guarda Civil Municipal de Saloá.
Seção IX Da Disponibilidade e do Aproveitamento
Art. 47 O Guarda Civil Municipal ficará em disponibilidade remunerada quando seu cargo for extinto ou declarado desnecessário e não for possível o seu aproveitamento imediato em outro equivalente.
Parágrafo único - A declaração de desnecessidade do cargo e a opção pelo Guarda Municipal a ser afastado serão devidamente motivadas.
Art. 48 O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.
Art. 49 O aproveitamento do Guarda Civil Municipal dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica do órgão municipal competente. Parágrafo único - Verificada a incapacidade definitiva, o Guarda Municipal em disponibilidade será aposentado.
Seção X Da Vacância
Art. 50 A vacância do cargo público ou da função pública decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - destituição de cargo em comissão;
IV - aposentadoria; e
V - falecimento.
Seção XI Da Exoneração
Art. 51 A exoneração de cargo público efetivo dar-se-á a pedido do integrante da Guarda Civil Municipal de Saloá, ou de ofício.
Parágrafo único - A exoneração de ofício dar-se-á:
I - quando não satisfeitas as condições para a aquisição de estabilidade;
II - quando, após tomar posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.
Art. 52 A exoneração do cargo em comissão ou da função pública dar-se-á:
I - por ato do Prefeito; e
II - a pedido do servidor integrante da Guarda Municipal de Saloá.
Seção XI Da Demissão
Art. 53 A demissão será aplicada como penalidade, precedida de processo administrativo disciplinar, assegurados ao Guarda Civil Municipal o contraditório e a ampla defesa ou em virtude de decisão transitada em julgado.
Seção XII Da Destituição
Art. 54 A destituição de cargo público de provimento em comissão será aplicada ao servidor nas hipóteses de infração disciplinar sujeita às penalidades de suspensão e de demissão. Seção XIII Da Aposentadoria
Art. 55. O servidor titular de Cargo Público de Provimento Efetivo de Guarda Municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência será aposentado consoante as regras estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação pertinente.
CAPÍTULO V DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO
Seção I Da Jornada de Trabalho
Art. 56. Em princípio, a jornada de trabalho do Guarda Municipal ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis), 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e dois) e de expediente, com 40 (quarenta) horas semanais, com expediente de 8 (oito) horas diárias.
Art. 57. A frequência será apurada, diariamente, no início e ao término do horário do serviço.
Art. 58 – São criados 20 (vinte) cargos de guarda municipal nos termos desta Lei;
Art. 59 - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 19 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:95EFE3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 624/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no Município, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições, legais conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivosfiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou ampliação de empreendimentos jáinstalados no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos destalei, para instalação de empreendimentos de grande porte, que tenha por objetos a construção de parque eólico no território municipal, através de redução de alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN.
I – Para empreendimentos que se instalarem nos anos de 2023 e 2024, Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para 3,5% (três virgula cinco por cento), sobre os serviços necessários a construção e instalação de Parque Eólico;
II - Para empreendimentos que se instalarem nos anos de 2025 e 2026, a redução da alíquota do ISSQN será de 4,0% (quatro por cento), sobre os serviços necessários a construção e instalação de Parque Eólico;
III - Para empreendimentos que se instalarem nos anos de 2027 e 2029, a redução da alíquota do ISSQN será de 4,5% quatro virgula cinco por cento), sobre os serviços necessários a construção e instalação de Parque Eólico;
§ 1ºA concessão dos incentivos fiscais previstos neste artigo deverá atendero disposto no art. 14 daLei Complementar n° 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2ºNão terão direito aos benefícios desta Lei, as empresas que, a qualquertempo, tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município e nãotenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua concessão.

§ 3ºNão serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por forçade lei, acordo, concessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ouserem executados no Município.

§ 4ºA manutenção dos incentivos fiscais e econômicos de que trata esta lei está condicionada à implantação, continuidade e regularização fiscal do empreendimento.

§ 5º As empresas que sucederem as beneficiárias dos incentivos fiscaisprevistos neste artigo mediante incorporação, cisão ou fusão, gozarão dos mesmos incentivos,mas exclusivamente pelo período remanescente não gozado pela empresa antecessora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Saloá, aos 19 dias de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:DCDC1047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo Hortifrutigranjeiros) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$128.529,94.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 07 de Junho de 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Junho de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EEE14435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R$132.205,27.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 23/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F1DC8D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2023. Objeto: **Registro de Preços Corporativo para Aquisição de Água Mineral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor do Orçamento: **R$ 701.451,00** (setecentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Data e hora da abertura: **06/06/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser

obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 de maio de 2023 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B582A4FB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **GERUSA DE OLIVEIRA SILVA 07054796411 (GNS CLIMATIZACAO)**, inscrita no CNPJ/MF **34.754.169/0001-59**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação, Manutenção e Retirada de Ar-Condicionado, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Com Vigência de 03 (três) meses, iniciada na data 18/05/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:3A10D39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
Processo Licitatório nº 018/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R$ 1.076.534,97 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 24 de maio de 2023 às 10h00min até o dia 06 de junho de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 06 de junho de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 06 de junho de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:FC541EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
Processo Licitatório nº 019/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais Elétricos e para Poços Artesianos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R$ 760.618,51 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 24 de maio de 2023 às 12h00min até o dia 09 de junho de 2023 às 12h00min. **Abertura das Propostas**: 09 de junho de 2023 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 09 de junho de 2023 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C6BAB30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2023. **Processo Licitatório nº 020/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: **Lote 01** – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Mulungú, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; **Lote 02** – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Baixio dos Elizeus, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e **Lote 03** – Reforma do Cemitério do Distrito do Livramento, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **12 de junho de 2023, às 10h00min**. Valor Máximo da Licitação: **R$ 493.399,88 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A0CF8C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 027/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 027/2023, Processo Administrativo nº 049/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/05/2023 á 06/06/2023 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/06/2023, às 09 horas -

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 295.236,60 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:75BAEBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, através da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. Valmir Gomes Guimarães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO tudo o que consta no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2023, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto Contratação do direito de uso da licença com empresa especializada na comercialização de softwares, manutenção corretiva e preventiva e treinamento de sistema de software para ambiente web, baseado nos estudos prévios e solicitações da secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Meio Ambiente -SEAPA, para ser usado nos setores de licenciamento ambiental, para que o empreendedor possa fazer solicitação de licenciamento ambiental, licença ambiental, autorização ambiental, dispensa de licenciamento, estudos ambientais de forma rápida, totalmente on-line, com o envio e protocolos de documentos digitalizados no site da SEAPA, conforme especificações/quantidades/características descritas no Termo de Referência. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 10743760727** inscrita com **CNPJ Nº 18.229.232/0001-81,** por apresentar o menor preço global no valor de R$ 10.000,00 **(**dez mil reais**).**

Santa Maria da Boa Vista- PE 11 de maio de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5483A9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 CONTRATO N° 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 10743760727- CNPJ N.º 18.229.232/0001-81.
OBJETO: Contratação do direito de uso da licença com empresa especializada na comercialização de softwares, manutenção corretiva e preventiva e treinamento de sistema de software para ambiente web, baseado nos estudos prévios e solicitações da secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Meio Ambiente -SEAPA, para ser usado nos setores de licenciamento ambiental, para que o empreendedor possa fazer solicitação de licenciamento ambiental, licença ambiental, autorização ambiental, dispensa de licenciamento, estudos ambientais de forma rápida, totalmente on-line, com o envio e protocolos de documentos digitalizados no site da SEAPA, conforme especificações/quantidades/características descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de maio de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5937FC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 CONTRATO N° 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA - CNPJ N.º 10.368.980/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, na área educacional, incluindo treinamento de usuários, e suporte técnico e manutenção, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas do município de Santa Maria da Boa Vista -PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e Anexo I.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CD710BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 06.230.499/0001-00.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 030/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 318.718,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de março de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7FCFBB9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo prefeito, o Srº. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 003/2023, Pregão Eletrônico 009/2023, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 030/2023. **Adjudica e homologa-se** o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 06.230.499/0001-00.** Valor Global R$ 318.718,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais), por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DF2A1CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.005.716/0001-03.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato administrativo de nº 001/2022, decorrente do processo licitatório 090/2021, Tomada de Preço de nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a excursão de obras e serviços de engenharia relativos à construção do Pátio de Feira do Povoado de Caraíbas, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE
PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:447E9A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
CONTRATO N° 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: STARTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 46.533.854/0001-34.
OBJETO: Contratação de Show musical da Banda Matheus Torres, para apresentação no 1º Boá Folia 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista -PE, a ser realizado no dia 20 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de Abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E45A71F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023, **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Instituto de Previdência dos Servidores de São Bento do Una e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una.** Após as análises da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.448.730/0001-18,** única participante, fica **HABILITADA** para participar da próxima fase do certame. Nisto, convocamos a citada empresa para realização da Prova de Conceito**,** no próximo dia **26 de maio de 2023**, no horário das **11h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 23/05/2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D2936F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 014/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de implantação por meio de materiais e equipamentos e acompanhamento por meio de softwares, de projeto de ensino por meio da aprendizagem criativa do saber e fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE. Valor Máximo admitido pela UG**.** é de R$ **3.101.483,24** (Três milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 06 de junho de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20 do dia 06 de junho de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 06 de junho de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do municício de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras publicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 23 de maio de 2023

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F8B8F52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 065/2022 - PROC.007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido: R$; 2.727,50 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), limitado a 25% dos itens contratados, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 atualizada -

São Bento do Una: 18/05/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C929A5B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas lácteas e suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção protéica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una. Valor Máximo admitido **pela UG.** *R$ 80.939,22 (oitenta mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos),* **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **06 de junho de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 06 de junho de 2023**, início da sessão de disputa de preço será as **09h30min** do **dia 06 de junho de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 23 de maio de 2023

ANDSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:B6FFD45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos - Complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de Ordens Judiciais e doações realizadas pelo fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 296.361,12** ***(duzentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e doze centavos)***, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **07 de junho de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 07 de junho de 2023**, início da sessão de disputa de preço será as **09h30min** do **dia 07 de junho de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 23 de maio de 2023---------- –

ANDSON FREITAS DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:022A79C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDVANILZA MARIA PACHECO BRAGA, Mat. Nº 094546**, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico da Escola Marechal Cordeiro de Farias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8E132D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 228/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELA MARINHO LIMA DE MACEDO, Mat. Nº 108958**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Técnico Pedagógico,** conforme Lei Municipal nº 1868/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ADF549AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Elaboração e implementação do Estatuto do Servidor Público municipal de São Bento do Una, conforme abaixo:

Representantes do Executivo:
LUSENILDO PEREIRA DA SILVA – Mat.: 093035
JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – Mat.: 105015;

Representante do Legislativo:
JULIO CESAR CORDEIRO COSTA – Mat.: 095780

Representante do Administrativo Educacional – SISPUM:
ANA IZABEL CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA – Mat.: 094458

Representante do Auxiliar e Agente Administrativo – SISPUM:
EDNA CRISTINA DE ALMEIDA – Mat.: 091205

Representante dos Aposentados – SISPUM:
MARIA DO SOCORRO ASEVEDO DE ALMEIDA – Mat.: 090096

Representante dos Garis/Margaridas – SISPUM:
JOSE LEANDRO DA SILVA – Mat.: 096495

Representante dos Professores – SISPUM:
CELIA REGIANE DE VASCONCELOS COSTA – Mat.: 090977

Representante da Saúde – SISPUM:
MARIA AUCIONE MELO DA ROCHA – Mat.: 091082

Representante dos Vigilantes – SISPUM:
TEOBALDO JOSE DA SILVA FILHO – Mat.: 095760

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 15 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:467B6228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE, Mat. Nº 108987, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 15 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:13966539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOSE ALEX ALVES DA SILVA SANTOS,** Mat. nº 108173 do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:635E009F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA,** Mat. nº 108521 do cargo de PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D23FA19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2146/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 649/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE ASSISTENCIA deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 80090040001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BDB4D403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2144/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 004/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE ASSISTENCIA deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 80090040001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A532BD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2145/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 642/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE ASSISTENCIA deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 80090040001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C745F3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2255/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 892/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020002.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:19F9F85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2234/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 851/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020002.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E7A146C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO,** Mat. nº 108944 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4A7A7D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 196/2023

PORTARIA GP Nº196/2023.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 955/2023 da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE HELDER TEIXEIRA DA	***445044**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	R$ 1.600,00

SILVA				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:719F7FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, portador do RG nº ***322* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.504.514-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AC704C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **RENATA KAROLYNE FARIAS DE BRITO**, portador do RG nº ***050* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.510.404-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F07BC05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2023

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSIMAR BELARMINO JUNIOR**, portador do RG nº ***834* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.449.174-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base na Lei municipal nº 2.084/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E747C37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLAVIA FARIAS DE MIRANDA**, portador do RG nº ***374* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.542.364-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1DB757D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS,** Mat. nº 107802 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D04F0E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOAO LUCAS RODRIGUES FERNANDES DE ALMEIDA,** Mat. nº 107932 do cargo de MEDICO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7350206D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ALLISSON JASSE LIMA,** Mat. nº 107958 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:39B524D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **WALBER DOS SANTOS LINS,** Mat. nº 107952 do cargo de DIGITADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:02201729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **THAMIRES DA SILVA TAVARES,** Mat. nº 108030 do cargo de AUX DO TECNICO DO IGD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:41E69152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE,** Mat. nº 107988 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:947E32E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **DANIELE LOPES DA SILVA,** Mat. nº 108530 do cargo de AGENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3A4034BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **SIVANILDO MOURA DE ANDRADE,** Mat. nº 108526 do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:77FAECE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 009/2023. **Pregão Eletrônico:** 009/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$4.738.883,12. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,**CNPJ:**00.236.193/0001-84.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$2.447.425,44; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**,**CNPJ:**48.714.665/0001-93.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$104.347,90; **DROGAFONTE LTDA**,**CNPJ:**08.778.201/0001-26.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$87.980,00; **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**,**CNPJ:**04.162.170/0001-23.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$37.200,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**23.312.871/0001-46.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$47.300,00; **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**,**CNPJ:**17.472.278/0001-64.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$29.025,00; **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**43.564.904/0001-52.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$4.560,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**,**CNPJ:**08.674.752/0001-40.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$1.830,00; São João/PE, 19 de abril de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:CA768B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 009/2023. **Pregão Eletrônico:** 009/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$4.738.883,12. **Empresas Contratadas: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,**CNPJ:**00.236.193/0001-84.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$2.447.425,44; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**,**CNPJ:**48.714.665/0001-93.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$104.347,90; **DROGAFONTE LTDA**,**CNPJ:**08.778.201/0001-26.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$87.980,00; **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**,**CNPJ:**04.162.170/0001-23.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$37.200,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**23.312.871/0001-46.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$47.300,00; **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**,**CNPJ:**17.472.278/0001-64.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$29.025,00; **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**43.564.904/0001-52.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$4.560,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**,**CNPJ:**08.674.752/0001-40.**Valor Global:** Fundo Municipal

de Saúde – R$1.830,00; São João/PE, 19 de abril de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:90D07CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 013/2023 – PL N° 025/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações neste Termo de Referência – ANEXO I, deste edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.357.595,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 24/05/2023 até 07/06/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 07/06/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 07/06/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 23/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:516DB0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2023

Nomeia a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE** nomear a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato Administrativo e/ou ata de registro de preços, designando:

Art. 1º Karllos Raphael Pontes Adolfo – Matr. 292121 – **PRESIDENTE**; Airon Pinheiro Vicente – Matr. 007653 – **SECRETÁRIO** e Igor Guimaraes Santos – Matr. 158088 – **MEMBRO**, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo destinado a instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a P.A., exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente da Comissão Instauração de Procedimento Administrativo e demais componentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 23 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:327FE314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o n° 17.690.855/0001-94, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio , o Sr. **JOÃO CLÁUDIO BRITO COUTINHO** , portador do CPF nº 685.500.224-20 e da Carteira de Identidade Nº 3.847.094-SSP/PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 16 de julho de 2020, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ECCE9807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor:

R$1.809.901,85.Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 23/05/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:77A4DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Processo Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Carne, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito. Valor: R$964.338,25.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 18:15 horas do dia 07 de Junho de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 23/05/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:62222D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Objeto: Registro de Preços destinados a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as ordens judiciais e demandas de vulnerabilidade social da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: $ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 24/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/06/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 06/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:132DED15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO.

Processo Nº: 030/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – **UASG 982573** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **25 de maio de 2023 às 14h30** (horário de Brasília - DF), pelo site: **www.gov.br/compras** (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento parcelado de **Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D8D4790C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Milho Verde in Natura para atender à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de maio de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 06 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9FF3BF9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.985/2023

LEI Nº 2.985/2023

Ementa: Fica denominada a Praça localizada em frente ao Campo da Várzea Fria (Praça do Dominó) de Praça JASIEL GONÇALVES MOTA (BIZA)

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominada a Praça localizada em frente ao Campo da Várzea Fria (Praça do Dominó) de Praça **JASIEL GONÇALVES MOTA (BIZA)**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2476D029

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.986/2023

LEI Nº 2.986/2023

Ementa: Fica denominada a Upinha do Loteamento São João e São Paulo como TARCÍSIO DE OLIVEIRA MOURA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica denominada a Upinha do Loteamento São João e São Paulo como **TARCÍSIO DE OLIVEIRA MOURA.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C97719E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.987/2023

LEI Nº 2.987/2023

Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São Lourenço da Mata, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 16 a 22 de agosto.
Art. 2º -A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
Art. 3º: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.
I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".
Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:71E280B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. Alessandro Cezar da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.313.264-91, do Cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:45E8F56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS**

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.
RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, o Sr. Alessandro Cezar da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.313.264-91, para ocupar o Cargo de Diretor de Ensino e Formação Continuada II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E38C751C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. Severina Maria Pereira Muniz, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.796.394-49, para o Cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:61798F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, o Sr. Juanna Rodrigues de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.505.304-34 para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:536E9954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. Mylena Cristina Gomes da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.208.234-71, para ocupar o Cargo de Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade II, Símbolo – CC7, com 18% de gratificação, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DEBE6F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Sônia Maria Viana Guedes Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.207.264-68, para ocupar o Cargo de Diretor de Planejamento de Compras I, Símbolo CC-6, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:411DB551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 25% a Sra. Marilyn Trajano do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº **394.120.754-72**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E0B4D978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. Jacilene da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.784.314-68, para ocupar o Cargo de **Assessor de Gabinete II,** Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E76B22E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº88/2023

PORTARIA Nº 88/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEILA RANDALL DOS SANTOS MOURA, Mat.8996-6,** escrito(a) no **CPF: 794.056.494-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MINISTRO APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº138/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:21AD2BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº89/2023

PORTARIA Nº 89/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Mat.8965-6,** escrito(a) no **CPF: 864.901.504-25,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01(um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº107/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78746E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº90/2023

PORTARIA Nº 90/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA, Mat.0114-8,** escrito(a) no **CPF: 415.247.054-20,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº166/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A636A1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº91/2023

PORTARIA Nº 091/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEVERINO IVO DO NASCIMENTO, CPF: 359.286.974-49, Mat: 1112-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **SERVENTE,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme requerimento protocolado sob o nº **195/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7341575D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº92/2023

PORTARIA Nº 092/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE,** inscrito no **CPF: 832.042.454-20,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUN. CÂNDIDA ACIOLY,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 146/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:23ECC69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº93/2023

PORTARIA Nº 93/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANA VICENTE VIRGINIO,** inscrito(a) **CPF: 810.818.044-91,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS- VÁRZEA FRIA,** a partir do dia 08 de Dezembro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **148/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD725D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº94/2023

PORTARIA Nº 094/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE o servidor efetivo **IVANETE ALVES DE MELO SILVA** inscrito (a) no **CPF: 187.125.414-00,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado (a), na **ESCOLA MUN. VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir de 23 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 161/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F7ED82CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº96/2023

PORTARIA Nº 096/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180(cento e oitenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 440.092.434-15,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO COLLINGNOM,** a partir do dia 04 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **147/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1CE4FB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº97/2023

PORTARIA Nº 097/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA,** inscrito no **CPF: 027.303.984-90,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO BARBALHO,** por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de 28 de Dezembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 048/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3C897D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº98/2023

PORTARIA Nº 098/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor contratada, **ADRIELE RUFINO BARROS,** escrita no **CPF: 091.996.784-11, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **MERENDEIRA,** lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. FRANCISCO TAVARES DE MOURA,** a partir do dia 14 de Dezembro de 2022, conforme Declaração do Cartório de Registro Civil e requerimento protocolado sob o nº 2599/22**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6125A383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº99/2023

PORTARIA Nº 099/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **20(vinte) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCISCO CORREIA LIMA FILHO,** inscrito(a) **CPF: 695.490.284-53,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES,** a partir do dia 12 de Dezembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **110/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A90353A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2023

PORTARIA Nº 100/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA,** escrito (a) no **CPF: 632.336.904-44,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 187/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:96393D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101/2023

PORTARIA Nº 101/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SELMA CRISTINA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 456.078.504-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 209/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D73FB4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2023

PORTARIA Nº 102/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **AMANDA MILENA DOS SANTOS C. LIMA,** escrito (a) no **CPF: 090.006.104-94,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 157/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C6271F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2023

PORTARIA Nº 103/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **AMAURI ANCELMO DE BRITO,** escrito (a) no **CPF: 027.770.744-70,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 216/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2701C3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2023

PORTARIA Nº 104/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA,** escrito (a) no **CPF: 767.945.714-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 205/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A182C0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2023

PORTARIA Nº 105/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MANOEL DOS SANTOS SILVA,** escrito (a) no **CPF: 898.684.044-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 175/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A8A27473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2023

PORTARIA Nº 106/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA JOSÉ DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 660.982.974-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. ANTONIO CRESCÊNCIO GÓIS,** a partir de 11 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº160/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A04E903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2023

PORTARIA Nº 107/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **RENATA TAVARES DA SILVA,** inscrita no **CPF: 127.754.374-78,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de **22 de Novembro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0101/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CCE3B0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº108/2023

PORTARIA Nº 108/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 010.296.284-75,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFº DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir do dia 27 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **167/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FBD8718E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109/2023

PORTARIA Nº 109/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GIZOLEIDE PEREIRA DIAS FERREIRA, Mat.066-0,** escrito(a) no **CPF: 194.223.854-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFº DULCE CÂNDIDA ACIOLY, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 27 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº218/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5DD9DFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/2023

PORTARIA Nº 110/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA, CPF: 587.515.304-06, Mat: 1681-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **214/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5DB13AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº111/2023

PORTARIA Nº 111/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CARMELITA MARIA RAMALHO, CPF: 326.486.854-72, Mat: 9024-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **204/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4B387C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112/2023

PORTARIA Nº 112/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF: 767.422.704-97, Mat: 1541-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PAULO GOMES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **245/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:19EF0200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº113/2023

PORTARIA Nº 113/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **VALDEMIR DA HORA RAMOS,** escrito (a) no **CPF: 183.681.604-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº269/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A40A0396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº114/2023

PORTARIA Nº 114/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **CAMILA BANDEIRA DE MELO SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 065.769.924-16,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **PSF- ARISTEU CHAVES,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº280/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:80D69B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº115/2023

PORTARIA Nº 115/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA,** escrito (a) no **CPF: 039.912.484-50,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **PSF- VÁRZEA FRIA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº258/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AC7B63BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº116/2023

PORTARIA Nº 116/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **LUCIANA HENRIQUE DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 011.380.034-76,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 08 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº254/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E907BE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117/2023

PORTARIA Nº 117/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ LOPES PEREIRA NETO,**

escrito (a) no **CPF: 689.448.884-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **JARDINEIRO**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº286/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EF778AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº118/2023

PORTARIA Nº 118/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA,** escrito (a) no **CPF: 374.776.254-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº226/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F132387B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº119/2023

PORTARIA Nº 119/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **JOÃO BATISTA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 014.217.064-07,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS- BELA VISTA,** a partir de 03 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº246/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2BB7810D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº120/2023

PORTARIA Nº 120/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **JOSÉ RONALDO SERAFIM DE SANTANA,** escrito (a) no **CPF: 040.691654-36,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 03 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº255/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28F4F91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121/2023

PORTARIA Nº 121/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 257.558.464-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº261/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C9D31BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº122/2023

PORTARIA Nº 122/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **HELDER LINIQUER BATISTA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 083.483.904-05,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE**

SAÚDE, a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº243**/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6737BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº123/2023

PORTARIA Nº 123/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 425.494934-00, Mat: 1306-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **241/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E4BE713C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº124/2023

PORTARIA Nº 124/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Mat1306-8,** escrito(a) no **CPF: 425.494.934-00,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº210**/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EAE16676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125/2023

PORTARIA Nº 125/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: 832.200.894-53, Mat: 96836, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JOÃO BARBALHO/ESC.MUN. CLETO CAMPELO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **115/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4F18133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127/2023

PORTARIA Nº 127/23-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 11.329 de 16.01.1996, Art. 28 e 33 do Estatuto do Magistério, afastamento para realização do curso de **Doutorado,** ao servidor efetivo **CARLOS GILBERTO DE FREITAS JÚNIOR, Matrícula nº 2005-29**, inscrito no **CPF nº 026.329.094-81,** exercendo a função de **Professor**, conforme declarações e parecer da Secretaria de Educação em anexo, o qual concedeu até o mês **de Julho de 2023,** e requerimento protocolado sob o nº **077/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C1F9D24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº126/2023

PORTARIA Nº 126/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS, Mat:7620,** escrito(a) no **CPF: 531.783.864-91,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN.**

CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03(três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº211/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A40AC215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128/2023

PORTARIA Nº 128/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NELMA LOURENÇO RIBEIRO, Mat:0639-6,** escrito(a) no **CPF: 986.945.024-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº159/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2BB42070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº129/2023

PORTARIA Nº 129/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE JOSEFA MORAIS DA SILVA, Mat:1010-2,** escrito(a) no **CPF: 743.962.504-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº124/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD8567D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº130/2023

PORTARIA Nº 130/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTINO MOTEIRO DA COSTA FILHO, Mat:2005-24,** escrito(a) no **CPF: 497.802634-20,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº195/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EE0421F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº131/2023

PORTARIA Nº 131/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA, Mat:9681-2,** escrito(a) no **CPF: 458.769.164-04,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 14 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº202/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3A922384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº132/2023

PORTARIA Nº 132/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SÔNIA MARIA DA SILVA FAUSTINO,** escrito (a) no **CPF: 711.742.304-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº267/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7816D6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº133/2023

PORTARIA Nº 133/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 374.991.574-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. HERMINIO MOREIRA DIAS,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº264/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD849451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº134/2023

PORTARIA Nº 134/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **DEISE MARIA ANTUNES DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 052.726.784-86,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº265/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:94D0267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº134/2023

PORTARIA Nº 134/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu (Esposo), por um período de **08 (oito**) dias, ao servidor(a) contratado(a), **CLEONICE MARIA RUFINO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 920.874.854-53,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **231/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C5FC07CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº135/2023

PORTARIA Nº 135/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90(noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 035.705.404-05,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 30 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **271/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D7F2ECFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2023

PORTARIA Nº 136/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA, Mat:0693-8,** escrito(a) no **CPF: 402.172.804-04,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº266**/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA6CA888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº137/2023

PORTARIA Nº 137/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDA MARIA GOMES DE BRITO, Mat:1201-2,** escrito(a) no **CPF: 497.939.464-68,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04(quatro) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº292**/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2F30D3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº138/2023

PORTARIA Nº 138/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SILVANA PATRÍCIA DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 456.048.004-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº259/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:70E858D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº139/2023

PORTARIA Nº 139/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CLEILDA LOPES MENEZES, CPF: 485.214.424-91, Mat: 9058-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2705/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD53C0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2023

PORTARIA Nº 140/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILMA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA, Mat:9042-2,** escrito(a) no **CPF: 921.742.804-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JORNALISTA CRISTINA TAVARES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº180**/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8E8598FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº141/2023

PORTARIA Nº 141/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FRANCINEIDE MARTA MARIA BARRETO LOPES, Mat:9682-4,** escrito(a) no **CPF: 455.835.444-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DRº AUGUSTO LUCENA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 27 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº207/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:12F5FD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2023

PORTARIA Nº 142/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA, Mat:9046-0,** escrito(a) no **CPF: 223.516.634-20,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFº CICÉRO PINHEIRO/ESC. MUN. APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04(quatro) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**149/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:153E5729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 – PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA. CNPJ: 17.623.821/0001-87. Valor: R$161.443,84 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 23/05/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7169FA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA N.º 026/2023

PORTARIA N.º 026/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal pelo Recebimento da Denúncia nesta Câmara Municipal;

Considerando que em sorteio feito em Plenário para Composição da Comissão Processante para apurar os fatos alegados na citada denúncia.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os vereadores: **JOSÉ FÁBIO DA CRUZ** (presidente), **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR** (relator) e **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO** (membro), sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, com sede em Serrita-PE, incumbida de apurar, dentro dos prazos legais, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Denúncia de Autoria de Lúcia de Fátima Alzira Sá Santos e Raires Mayara de Oliveira Sousa, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º As despesas referentes aos trabalhos da referida comissão, serão custeadas por dotação orçamentária para esta finalidade.

Art. 3º A comissão será acompanhada pelos advogados Dr. Ronilson Costa Almeida – OAB/PE 39.980-D, Dra. Carla Maria de Lima Santos – OAB/PE 53.379, Dr. Bruno Ribeiro de Oliveira Costa – OAB/PE 47.873, Dr. Agripino Soares Vieira Junior – OAB/PE 30.817.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serrita - PE, 23 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A2A1C25D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
OFÍCIO 033/2023

Ofício nº 33 /2023 –
Serrita/PE, 23 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Comissão Processante – Portaria nº 026/2023.
Assunto: Encaminhar o Denúncia e Documentos

Senhor Presidente da Comissão Processante,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal pelo Recebimento da Denúncia nesta Câmara Municipal na presente data, bem como o sorteio feito em Plenário para Composição da Comissão Processante para apurar os fatos alegados na citada denúncia e formação da comissão através da Portaria nº 026/2023.

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo com a denúncia e documentos para que Vossa Excelência, possa iniciar os trabalhos.

Atenciosamente.

Serrita-PE, 23 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5B68B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 613.005,07 (seiscentos e treze mil, cinco reais e sete centavos).**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **05 de junho de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 23 de maio de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:44FA28F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico nº. 006/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 42.341,57. Data e Local da Sessão de Abertura: 13.06.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 23 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:759495B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 23.03.2023, a contar do dia 09.09.2022.

Sertânia (PE), 30 de Agosto de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EC9E3D81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2023. Processo nº 006/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.628.047/0001-55. Valor Contratado: R$ 1.692.911,02 Vigência: até 12 MESES.

Sertânia, 05 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F8DF6CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 112/2023. Processo nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. **FORNECIMENTO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO DIGITAL, PARA SER UTILIADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EXAMES REALIZADOS NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado:

VMI TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 02.659.246/0001-03**.** Valor Contratado: R$ 615.000,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 12 de Maio de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:043755DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 113/2023. Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: INNOVA DIAGNÓSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.260.394/0001-01**.** Valor Contratado: R$ 67.998,10. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 19 de Maio de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1A0AD9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 114/2023. Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 41.302.176/0001-85**.** Valor Contratado: R$ 59.141,20. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 19 de Maio de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9B6AFCC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2023. Processo nº 035/2023. Inexigibilidade nº 022/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CANTORA **ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERTÂNIA, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A REALIZAR-SE NO DIA 23.05.2023, ÀS 21H30MIN. Contratado:ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO 75004445400 – CNPJ nº 17.023.283/0001-90. Valor Contratado: R$ 8.000,00. Vigência: ATÉ 23.05.2023.

Sertânia (PE), 28 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ADDB2D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2023. Processo nº 036/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA **BANDA LIMÃO COM MEL**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERTÂNIA, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A REALIZAR-SE NO DIA 23.05.2023, ÀS 23H59MIN. Contratado:DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ nº 44.644.972/0001-94. Valor Contratado: R$ 130.000,00. Vigência: ATÉ 23.05.2023.

Sertânia (PE), 28 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A3D27069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022. Processo nº 014/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Alteração no prazo do Contrato referente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE – LOTE 2. Contratado: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - ME - CNPJ nº. 32.902.325/0001-56**. Prazo prorrogado do dia 06.01.2023 a 05.06.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6F30C070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado de 02.01.2023 a 31.12.2023.

Sertânia (PE), 22 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7DD51E2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2023, a contar do dia 02.01.2022.

Sertânia (PE), 22 de Dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C0145FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **10 BANCOS TIPO TAMANDUÁ DE MADEIRA ESTILO PRAÇA COM 8 TÁBUAS DE 1,5M**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 24/05/2023 à 30/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:032FE253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 023/2023. Objeto Contratual: Aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de Tabira e demais secretarias ligadas a esfera municipal, de acordo com as quantidades e condições descritas neste instrumento. Partes: Município de Tabira e A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 11.468.154/0001-29. Objeto do Aditivo: Supressão de valor em 28.665,60 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor do contrato que era de R$ 206.100,08 (duzentos e seis mil cem reais e oito centavos), após a supressão passa a ser de R$ 159.828,58 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Audo Siqueira Veras. Data da Assinatura 05/04/2023.

Tabira/PE, 05 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA6CA7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 024/2023. Objeto Contratual: Aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de Tabira e demais secretarias ligadas a esfera municipal, de acordo com as quantidades e condições descritas neste instrumento. Partes: Município de Tabira e ANDRE BARBOSA MORAIS – CNPJ: 28.557.654/0001-30. Objeto do Aditivo: Supressão de valor em 28.665,60 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor do contrato que era de R$ 215.450,17 (duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), após a supressão passa a ser de R$ 186.784,57 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e sete centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Sergio Barbosa Morais. Data da Assinatura 05/04/2023.

Tabira/PE, 05 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AF2B5A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023. Objeto Contratual: Aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de Tabira e demais secretarias ligadas a esfera municipal, de acordo com as quantidades e condições descritas neste instrumento. Partes: Município de Tabira e ANNE CLEYVA MELO SILVA – CNPJ: 29.316.207/0001-51. Objeto do Aditivo: Supressão de valor em R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), o valor do contrato que era de R$ 245.300,89 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos reais e oitenta e nove centavos), após a supressão passa a ser de R$ 205.100,89 (duzentos e cinco mil cem reais e oitenta e nove centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Sergio Barbosa Morais. Data da Assinatura 05/04/2023.

Tabira/PE, 05 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C4D14D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO N° 025/2023. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA ANNE CLEYVA MELO SILVA – CNPJ: 29.316.207/0001-51**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. VALOR DO ACRÉSCIMO ***R*$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, O QUE CORRESPONDE A *10,20 % (DEZ VIRGULA VINTE POR CENTO)*, PASSADO O VALOR DO CONTRATO PARA **R$ 270.300,89 (DUZENTOS E SETENTA**

MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA CITADA E ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.

Tabira - PE, 10 de Maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0B296B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

Processo Nº: 230307CR00001. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma escola com 13 salas de aulas, Padrão FNDE, no Bairro Espirito Santo no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cunha Construtora Incorporadora Ltda. CNPJ: 38.662.313/0001-88, pelo valor de R$ 9.458.025,98 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Tabira – PE, em 04/05/2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3EA9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

Contrato Nº: 00040/2023. Processo Nº: 230307CR00001. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma escola com 13 salas de aulas, Padrão FNDE, no Bairro Espirito Santo no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.000 – Secretaria Municipal de Educação 40.200 – Departamento de Desenvolvimento Educacional e Administrativo Escolar 12.361.4002.2.093 Manutenção do Programa Salário Educação 449051 – Obras e Instalações 550 – Transferência Salário Educação 40.200 – Departamento de Desenvolvimento Educacional e Administrativo Escolar 12.368.4001.1.110 – Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal – Convênios 449051 – Obras e Instalações 500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.4001.1.012 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Básico 449051 – Obras e Instalações 542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Contratado: Cunha Construtora Incorporadora Ltda. CNPJ: 38.662.313/0001-88. Valor R$ 9.458.025,98 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Tabira – PE, em 04/05/2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8B3667A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 27/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 010/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE, objetivando a participação do vereador, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Presidente da Câmara, Alex Alves de Menezes, Diretor de finanças e Orçamento, Manoel Félix dos Santos Filho, Diretor Geral, Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, Coordenadora de controle Interno e Railson Kelven Ferreira da Silva, Assessor Parlamentar, no 36º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Pequeno Príncipe, a Rua Professor Domingos Correia, 732, Centro, Arapiraca/AL, no período de 05/05/2023 a 05/05/2023, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 04 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6B405A70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2023 - INEXIGIBILIDADE DE N. 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE.
OBJETO: participação do vereador, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Presidente da Câmara, Alex Alves de Menezes, Diretor de finanças e Orçamento, Manoel Félix dos Santos Filho, Diretor Geral, Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, Coordenadora de controle Interno e Railson Kelven Ferreira da Silva, Assessor Parlamentar, no 36º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Pequeno Príncipe, a Rua Professor Domingos Correia, 732, Centro, Arapiraca/AL, no período de 05/05/2023 a 08/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 04/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 04 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1AC11112

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 28/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 0012/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **ERBERT CRHISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI**, inscrita no CNPJ n. 26.432.808/0001-31, com sede a Rua José Sales de Oliveira, 151, Centro, Petrolândia/PE, objetivando a **prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.**

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:09BCE2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 012/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**
CONTRATADO: **ERBERT CRHISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI**, inscrita no CNPJ n. 26.432.808/0001-31, com sede a Rua José Sales de Oliveira, 151, Centro, Petrolândia/PE.
OBJETO: **Prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1306E22E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 029/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 13/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BREBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, objetivando **aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**.

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 17.545,70 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos)** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 11 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8ACFC426

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N. 26/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BREBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE.
OBJETO: **aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**.

VALOR GLOBAL: R$ 17.545,70 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos)
VIGÊNACIA: 11/05/2023 A 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 11 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:26B1ADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 30/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 14/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80**, com sede a Av. Três Poderes, 30, Petrolândia/PE, objetivando **aquisição parcelada de materiais de expediente e insumos de informática (cartuchos e toneres) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.**

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 17.530,10 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 11 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:921316FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N. 27/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80, com sede a Av. Três Poderes, 30, Petrolândia/PE.
OBJETO: aquisição parcelada de materiais de expediente e insumos de informática (cartuchos e toneres) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

VALOR GLOBAL: R$ 17.530,10 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).
VIGÊNACIA: 11/05/2023 A 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 11 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5991988E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 31/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 011/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE, objetivando a participação dos vereadores Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, e dos Assessores Parlamentar Guilherme Talles Santos Major e Matheus Santos Silva, no SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, com sede a Rua Dr. Noel Nutels, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 19/05/2023 a 22/05/2023, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 19 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:19493AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2023 - INEXIGIBILIDADE DE N. 11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE.
OBJETO: Participação dos vereadores Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, e dos Assessores Parlamentar Guilherme Talles Santos Major e Matheus Santos Silva, no SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, com sede a Rua Dr. Noel Nutels, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 19/05/2023 a 22/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 19/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 19 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1D10F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 009/2022. MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.609.217/0002-54. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo nº 006/2022 Inex nº 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2023. DATA: 30/03/2023.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3A9A0580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
FUNDATA-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2022/FUNDATA

FUNDATA-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2022/FUNDATA

A **FUNDATA**-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata classificada na Seleção Pública Simplificada, tendo em vista a necessidade de um técnico em radiologia para complementação do quadro de pessoal, que atualmente encontra-se abaixo do mínimo ideal para o funcionamento, e para que os objetivos da entidade possam ser alcançados de forma adequada, trazendo resultados satisfatórios de interesse público.

A candidata abaixo relacionada deverá comparecer a FUNDATA portando toda documentação exigida no Edital nº.001/2022.

NOME	FUNÇÃO
MARIA SUELANE ALMEIDA SILVA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Taquaritinga do Norte/PE, 23 de maio de 2023

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:B7CBC057

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 22 de maio de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 246/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:779BE517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata, a Sra. **Maria Paloma Vicente Vicente de Figueirêdo Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 22 de maio de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 248/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2EE8FDB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 27° candidata a Sra. Josimery Pessoa Barbosa Cintra aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Auxiliar do Transporte Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de

Taquaritinga do Norte-PE até 06/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F177E958

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar o 12° candidato o Sr. Rocélio de Souza Lima aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 para desempenhar a função de Professor de História (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 06/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:45520CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Serviços. A contratação de empresa especializada para locação de veículos, por um período de 06 (Seis) meses, conforme demanda da Câmara Municipal de Terezinha PE, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. Valor máximo mensal: 01 - (Um) **veiculo 1.0 quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição da administração da Câmara Municipal. Valor R$ 4.356,67. 01 - (Um) **veículo SUV 1.0, turbo, câmbio automático, 05 lugares, tipo sic, quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição do Presidente da Câmara Municipal. Valor R$ 6.600,00 **Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2023 às 09h**. Comissão Licitação: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro Terezinha – PE, Sala da CPL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: **legislativoterezinhape@gmail.com**, no horário de 8h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira.

Terezinha PE, 23 de maio de 2023.

VERALICE FERREIRA RENOVATO
Pregoeira

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:C6F4536C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADM: Nº 035/2023

Objeto:o Contratação de Instituição Financeira para processamento dos créditos de folha de pagamento, incluindo salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Timbaúba/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$2.001.000,00(dois milhões e um mil reais):**BANCO SANTANDER BRASIL SA**(90400888000142) com o lote: 1 no valor total de R$2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 23 de maio de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C2B33D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, cujo Processo é PL – 031/2023.** OBJETO **Formalização de ata de registro de preços, com validade de 12 meses, para locação de máquinas pesadas, tipo caminhões e equipamentos para execução de reparação de estradas vicinais e barragens em atendimento à demanda da secretaria municipal de obras; secretaria de agricultura e secretaria de serviços urbanos, com fornecimento de mão-de-obra e combustível**.

Empresa vencedora:

PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 41.092.628/0001-41 no valor total de R$ **9.759.078,00** (nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais).

Timbaúba, 23 de maio de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:1053E392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento instalação de câmaras para congelados, frios e hortifruti da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. Valor total máximo aceitável de **R$168.736,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Data e hora da abertura: **06/06/2023** às **09h:00min** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de maio de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FA2634CC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Toritama, por meio da Coordenadoria de Licitações, torna público a ERRATA referente a extrato da publicação do processo licitatório PMT nº 031/2023 - pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços corporativo (SRPC) PMT nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

Onde se lê:

Valor máximo aceitável de R$ 2.397.669,28 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
(....)
Data e hora da abertura: 02/06/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
(....)

Leia-se:
Valor máximo aceitável de R$ 1.802.401,20 (um milhão, oitocentos e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
(....)
Data e hora da abertura: 05/06/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
(....)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 22 de maio de 2023. (Código identificador: 7ACE4067).

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:A000020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2023
Processo Administrativo PMTNº028/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 24.448.730/0001-18.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para Administração de Pessoal, em necessidades para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VALOR: R$ 47.400,00 (**quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:DF4D252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 012/2023
Processo Administrativo FMSNº 016/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18;

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para Administração de Pessoal, em necessidades para a Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:C5A316FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 005/2023
Processo Administrativo FMAS Nº007/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15**.**

CONTRATADA:J.F.DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.826.710/0001-14.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos do sistema de câmeras de alta resolução para monitoramento, que deverão ser entregues instalados, nas unidades da Secretaria de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama – PE.

VALOR: R$ 44.425,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4BB33AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 024/2023
Processo Administrativo PMTNº029/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:CLAUDIA CLEMENTE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.129/0001-23.

OBJETO: a Contratação de empresa para o Fornecimento, Recargas e Acessórios de extintores de incêndio, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 41.199,00 (**quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais)**

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:EC845710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKX8232/PE, 21/01/2023, TR5911, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NQC7E71/PB, 21/01/2023, TR5920, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCM2413/PE, 17/01/2023, TR5881, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDD9573/PE, 21/01/2023, TR5962, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23.

Triunfo, 23 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:699D9DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Julgamento de Habilitação
Tomada de Preços N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Tuparetama – PE; torna público que foram devidamente habilitas as empresas: UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – UNIENERGY –ME - CNPJ: 17.594.075/0001-40, NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 10.641.065/0001-70 e B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 37.087.144/0001-37. Ficam desde já convocadas as referidas em querendo, participar da abertura dos envelopes das propostas de preços no dia 05 de junho de 2023, ás 08:00 (oito) horas, caso não haja interposição de recurso do referido julgamento. Maiores informações, pelo e-mal: licitacao@tuparetama.pe.gov.br ou pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 23 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7084780B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL VII - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL VII

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: XXX FESTIVAL DO JERICO – DISTRITO DE MURUPÉ

	Apresentação no dia 27/05/2023	CPF/CNPJ	Valor
01	Lezildo José dos Santos – Ciranda Bela Rosa	28.376.930/0001-63	4.000,00
02	Evely da Silva Alves e Banda	50.722.907/0001-32	4.000,00
	Apresentação no dia 28/05/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
03	Jhonatan Leonardo da Silva Nascimento	128.710.784-24	1.000,00

Vicência/PE, 23 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F5D3B441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 -Técnica e Preço - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa às empresas que depositaram os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, que realizará a abertura dos envelopes que contém os documentos de habilitação no dia **25 de maio de 2023, às 11:00h.** Demais informações através do telefone: (81) 9.9518-0389.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL- PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:10A51474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 -Técnica e Preço – O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA** a empresa Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, CNPJ Nº 04.656.212/0001-82. **EMPRESAS INABILITADAS:** INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 09.378.742/0001-20; CSC da Nóbrega – Assessoria Educacional Ltda, CNPJ nº 19.653.164/0001-46, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo**. Ficando marcada para o dia 01 de junho, às 10:00h a sessão de retomada para abertura dos envelopes de proposta técnica, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4D2AB41C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, visando atender as necessidades dos CRAS – Lagoa Redonda e CRAS – Militrina da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Repar Empreendimento Ltda, CNPJ nº 12.657.551/0001-01. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.310,90 (cinco mil, trezentos e dez reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 19 de maio de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:AB80B276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.233.068/0001-11. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), para R$ 902.250 (novecentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).* Fundamentação legal: art. 65, Inc. I, alínea b, e parágrafo 2°, Inc. II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A66AF6DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**999128**]. Início acolhimento de propostas 24/05/2023-09:00hs, Abertura das propostas 06/06/2023-13:00hs, Disputa 06/06/2023-14:00hs. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura **locação de veículos**, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças. Valor global máximo aceitável de R$ 1.149.500,04 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais e quatro centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:91E911FC

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 053/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023; **Processo Licitatório** Nº 026/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e registro de preços com validade de 12 meses destinado à aquisição de 4.000 KG de sementes de milho híbrido AG 1051, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ** nº 11.885.338/0001-94. **Valor Total da Ata:** R$ 160.000,00. (cento e sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 19 de maio de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:851C4794

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência SRP nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022. Cujo objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução por mais **180 (cento e oitenta) dias** ao Contrato nº **177/2022,** devido as adequações ao projeto de execução e ao início do período de chuva. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**..

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:52CA37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, CNPJ** nº 28.650.180/0001-76. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.351,56. (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 18 de maio de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:73D5D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIAS N° 006/2023 - 007/2023 - 008/2023

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 006/2023

Art. 1º. Nomear o **GCM Mat. 113667, DOUGLAS MORATO DE SOUZA,** para exercer a Função de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**, cumulativamente com a de Guarda Municipal, com efeito legal a partir de 28/02/2023;

PORTARIA Nº 007/2023

Art. 1º. Nomear a **GCM Mat. 001491, LUANA MARIA CRUZ DE ARAÚJO,** para exercer a Função de Diretora Operacional da Patrulha Maria da Penha - **PMP**, cumulativamente com a de Guarda Municipal, com efeito legal a partir de 10/03/2023;

PORTARIA Nº 008/2023

Art. 1º. Nomear a **GCM Mat. 001987, CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA,** para exercer a Função de Diretora Operacional da Patrulha Escolar Municipal - **PEM**, cumulativamente com a de Guarda Municipal, com efeito legal a partir de 26/04/2023.

Vitória de Santo Antão – PE, 22 de maio de 2023.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6F9A536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 051/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023; **Processo Licitatório** Nº 036/2023; **OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Empresa: HENFER SERVIÇO E COMERCIO LTDA** CNPJ nº 27.381.767/0002-45. **Valor Total da Ata: R$ 1.704,00** (mil e setecentos e quatro reais)**. Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 18 de maio de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C220873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023, referente ao Processo nº 046/2023 com fulcro na Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

e suas alterações, Lei nº 13.529, de 04/12/2017, que tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória de Santo Antão, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP , nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Empresa: Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, CNPJ 30.157.240/0001-65. Valor global: R$ 1.871.478,96 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:38F3C23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 092/2022 - TP N° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;
ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.587.379/0001-55, conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de R$ 848.928,96 (Oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos).Visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE"**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de R$ 923.042,95 (Novecentos e vinte e três mil, quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

PAULISTA/PE, 19 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LÍDIO SERGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:CFC02601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 100/2022 - CP N° 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;
ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.862.481/0001-50, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global de **R$ 879.735,28 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco, e vinte e oito centavos).** Visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE",** sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 936.167,00 (Novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais).**

PAULISTA/PE, 19 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LÍDIO SERGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:963B5521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023, P.A. Nº 124/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023, P.A. Nº 124/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Almir Rouche, para o Festejo Alusivo do São João 2023 no Município do Paulista/PE., com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **A. C. DE LIMA (ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita sob o CNPJ nº 18.578.737/0001-51 situada Rua Epitácio Pessoa, 248, Cxpst 01, Centro, Paulista/PE, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 22 de Maio de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:A0A677EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023, P.A. Nº 123/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Banda Companhia do Calypso, para o Festejo Alusivo do São João 2023 no Município do Paulista/PE., com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.618.930/0001-15 situada Av Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51.020-020, no valor total de **120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Paulista, 22 de Maio de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:744D814C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA CMMA N° 003/2023

O Presidente em exercício do CMMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a avaliação da Comissão Eleitoral e o disposto no Edital n° 02/2023 de convocação para participação do processo de eleição para preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do segmento da sociedade civil.

RESOLVE

Publicar a relação das entidades/instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral que ocorrerá dia 05 de junho de 2023, conforme item 6.1 do Edital n° 02/2023.

ENTIDADE	CNPJ	SEGUIMENTO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDUSCON-PE	11.010.725/0001-87	SETOR ORGANIZADO DA INDÚSTRIA
VILLA PIER GOURMET LTDA	39.693.136/0001-60	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MEDICINAPOPULAR	02.519.669/0001-10	SINDICATO RURAL, OU ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOR RURAL
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APICULTORES E MELIPONICULTORES	35.618.834/0001-40	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO NORDESTE	15.094.985/0001-39	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM MARANGUAPE	10.554.954/0001-08	ORGANIZAÇÃO POPULAR OU COMUNITÁRIA COM ATUAÇÃONO MUNICÍPIO
INSTITUTO MEU MUNDO MAIS VERDE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	42.145.876/0001-76	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Paulista, 23 de maio de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente do CMMA

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:A7B536B8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (PLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para fornecimento de plataforma de gestão integrada,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/05/2023.

Paulista, 23 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:6ADD84E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA CONSEG/001/2022

EXTRATO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 10, Imbiribeira, Recife - Pernambuco, CEP: 51.150-003, no cumprimento de sua finalidade precípua que lhes são conferidas por seu Estatuto Social, TORNA PÚBLICO, através da Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, designada por força da PORTARIA CONSEG/PE Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de dezembro de 2022, que realizará seleção para organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermediação de mão-de-obra; e, da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus níveis de atuação, através de análise/seleção de Plano de Trabalho que vise posterior celebração de Termo de Fomento, possibilitando a Implantação, Gestão, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P, conforme o competente Cronograma de Eventos, a saber:

DATA	EVENTO
23/05/2023	Publicação do Extrato de Edital do Chamamento Público.
De 23/05 a 22/06/2023	Credenciamento e retirada do Edital.
22 a 23/06/2023	Entrega das documentações da Etapa 1 e 2
26/06/2023	Período de análise das documentações concernente a Etapa 1.

27/06/2023	Publicação do resultado técnico classificatório concernente a Etapa 1.
27/06/2023	Período de análise das documentações concernente a Etapa 2.
28/06/2023	Publicação do resultado concernente a Etapa 2.
29 a 30/03/2023	Período de interposição de recursos.
03/07/2023	Período de análise das interposições de recursos.
04/07/2023	Publicação do resultado dos recursos interpostos.
05/07/2023	Publicação do resultado final concernente da seleção.
05/07/2023	Convocação da organização da sociedade civil selecionada para celebração do termo de fomento.
06/07/2023	Celebração do Termo de Fomento.
07/07/2023	Início das atividades.

INFORMAÇÕES: Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, através do E-mail: consegselecaodechamadapublica@gmail.com.

Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público

MARCOS ANDRÉ VILARIM

SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO

SUSENA NAYARA BRITO CAVALCANTI

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:3B39C33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - PM, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de ferro, inox e alumínio, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FERTAÇO CALDEIRARIA LTDA						
CNPJ: 43.680.889/0001-08						
Valor Total R$ 236.896,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Grade constando material barra RED MEX ½, Barra ¾, Cantoneira ¾, Mão de obra o M²	PROPRIA	M²	100	R$ 570,00	R$ 57.000,00
2	Corrimão constando tubo "2" na chapa 18, Mão de obra o M²	PROPRIA	M²	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
3	Guarda corpo material tubo "2" na chapa 18, Mão de obra M²	PROPRIA	M²	100	R$ 440,00	R$ 44.000,00
4	Lixeiro tambor pronto com mão de obra	PROPRIA	M²	80	R$ 215,00	R$ 17.200,00
5	Apenas mão de obra para tambor (manutenção)	PROPRIA	M²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
6	Lixeiro médio na chapa 16 e perfil U 3" na 14 com mão de obra	PROPRIA	M²	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
7	Solda geral 1CM (portão, gaiolas, maquinas do matadouro	PROPRIA	CM	800	R$ 0,57	R$ 456,00
8	Corrimão duplo central em tubo de aço inox 11/2, com chumbadores para fixação no piso (material/serviço) M²	PROPRIA	M²	30	R$ 258,00	R$ 7.740,00
9	Guarda corpo em tubo de aço inox "2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox 11/2, com acabamento polido, para fixação em piso M²	PROPRIA	M²	20	R$ 1.225,00	R$ 24.500,00
10	Fabricação de janela M²	PROPRIA	M²	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00
11	Fabricação de porta M²	PROPRIA	M²	30	R$ 595,00	R$ 17.850,00
12	Fabricação de portão M²	PROPRIA	M²	30	R$ 490,00	R$ 14.700,00
Valor Total da Ata						**R$ 236.896,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/05/2023

Bom Jardim, 23 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:98A3EDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 003/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. FRANCISCA MARIA DE LIMA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa TB COMERCIO E SERVIÇOS- ME, CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, estabelecida à RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3574889 SSP/PB e do CPF n.º 090.349.804-99, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
10	Tablettela10"3GWi-Fi32GB-Android 11 Quad-Core Câmera Integrada + CAPA TECLADO	UND	01	MULTILASER M10A	900,00	900,00
11	TECLADO	UND	04	VALIANTY TC001	26,25	105,00
TOTAL:						R$ 1.005,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestadopeloprodutor, a contar dadata da entrega à PREFEITURA, ressalvadosos casosemque prazo maiorseja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodopríncipe,configurandoáleaeconômicaextraordináriaeextracontratual,arelaçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação daproposta comercial eoutraelaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATAseobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriadosna formaprevista nocaputdestacláusula,sendootransporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidadecom a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência àsnormas técnicas oficiais,correndo o custo destesporconta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)Arecusadoobjetonoprocessodefiscalização,ouoenviodesteparaanálise,interrompeoprazodepagamento, voltandoa correr, emsua totalidade, apartir da data em que omesmo for substituído ou tiversidoaprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, comoa cobrançadeperdase danos que aPREFEITURAvenhaasofrerem face dainexecuçãoparcialoutotal Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficaráa DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO
FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS –PAEF/CREAS
FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS
FICHAS: 576/599/612/624/638/656
279/335/365 - FICHAS
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatórionº 003/2023 e LeiFederal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca deCedro-PE,comoocompetenteparadirimirasquestõessuscitadasdainterpretaçãodesteinstrumento,doEdital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafosegundo:Todas asalteraçõesquesefizeremnecessáriasserãoregistradasporintermédiodelavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de Maio de 2023

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

TB Comercio e Serviços-ME
CNPJ N.º 19.918.905/0001-73
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
RG n.º 3574889 SSP/PB
CPF n.º 090.349.804-99
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:55001CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023 Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81**,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 006/2023** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 05.400.006/0001-70, estabelecida à RUA CONDE DO ARCO,**
200, SUBAÉ, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, CPF Nº 733.559.765-04 , RG Nº 0506556808 SSP/BA, doravante
denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	8.640	**FARMACE**	6,38	55.123,20
2	SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	7.200	**FARMACE**	4,57	32.904,00
7	SORO RINGER COM LACTATO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	5.760	**FARMACE**	8,23	47.404,80
TOTAL R$						**135.432,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 007/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **19 de maio de 2023**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

FABMED Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ No 05.400.006/0001-70,
CLEDSON NUNES RIBEIRO
CPF Nº 733.559.765-04
RG Nº 0506556808 SSP/BA
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CE4EB4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81**,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 006/2023** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HORUS**

FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, estabelecida à RUA EXPEDITO SIMÕES, Nº 98, CENTRO, CALUMBI PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, CPF Nº 068.549.464-09, RG Nº 7126817, doravante
denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	SORO FISIOLOGICO 9% 250 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, , Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	1.800	**FARMACE**	5,00	9.000,00
4	SORO FISIOLOGICO 9% 1000 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, , Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	2.880	**JP FARMA**	6,00	17.280,00
TOTAL R$						**26.280,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/444/464/503/542279/335/365 - FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 007/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **19 de maio de 2023**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Horus Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 26.754.510/0001-48
ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
CPF Nº 068.549.464-09
RG Nº 7126817
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:424452A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.
Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 , para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa NNMEDDISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, estabelecida à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande, Paraíba, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 675.637.594-68, RG Nº 1.252.530 SSP/PB, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas

que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML .CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	1.728	FRESENIUS	6,58	11.370,24
TOTAL R$						11.370,24

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sextafeira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua
qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a mpla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com
aquele. Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/444/464/503/542279/335/365 – FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 007/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 19 de maio de 2023

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

NNMED-Distribuição, Importação E Exportação De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
CPF Nº 675.637.594-68
RG Nº 1.252.530 SSP/PB
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1505F802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARAO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade ecomarca deCedro, Estadode Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidadeR.G.n.º 113.294.5SSP/RO einscrita noCPF/MFsobon.º006.703.152-81,atravésdeseuórgãocentral de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alteraçõese do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 , para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa empresa JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 estabelecida à RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311, AABB, SERRA TALHADA PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO, portador do RG nº 2.683.218 – SSP/PE e CPF nº 358.731.244-34, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOROS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	SORO GLICOSADO 5% 5OO ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	1.728	BAXTER	6,07	10.488,96
TOTAL R$						10.488,96

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestadopeloprodutor, a contar dadata da entrega à PREFEITURA, ressalvadosos casosem que prazo maiorseja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodopríncipe,configurandoáleaeconômicaextraordináriaeextracontratual,a relaçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação daproposta comercial eoutraelaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATAseobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriadosna formaprevista nocaputdestacláusula, sendootransporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidadecom a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência àsnormas técnicas oficiais, correndo o custo destesporconta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custodasprovidênciasquantoàsuaretiradaesubstituiçãoem prazofixadopelaPREFEITURA, sendoque,nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)Arecusadoobjetonoprocessodefiscalização,ouoenviodesteparaanálise,interrompeo prazodepagamento, voltandoa correr, emsua totalidade, apartir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sidoaprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, comoa cobrançadeperdase danos que aPREFEITURAvenhaa sofrerem face dainexecuçãoparcialoutotal Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficaráa DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA: I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/444/464/503/542279/335/365 – FICHAS
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 007/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 de maio de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca deCedro-PE,comoocompetenteparadirimirasquestõessuscitadasdainterpretaçãodesteinstrumento,doEdital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafosegundo:Todas asalteraçõesquesefizeremnecessáriasserãoregistradasporintermédiodelavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 19 de Maio de 2023

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 07.187.827/0001-03
HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO
RG nº 2.683.218 –SSP/PE
CPF nº 358.731.244-34
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:986E262D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.150.000,00

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

379	15.451.0226.1052.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	5.000.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

700	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1051	08.244.0064.2279.0000	PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/PAIF	130.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1303	12.361.0020.1004.0000	EXP E MELHORIA CONTINUA DA GESTAO ADM E PED DA SE		-5.000.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

710	10.122.0223.2214.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	86
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1020	08.244.0055.2281.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-12.656,80	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1052	08.244.0064.2279.0000	PROTEÇÃO BÁSICA/CRAS/PAIF	-117.343,20	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -5.150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D986E356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 022/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. LIC. Nº 003/2023).**

FORNECEDOR REGISTRADO: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **27.657.870/0001-94.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, 1 litro com 1.2 kcal/ml, normocalórica, normoproteica, normolipídica, composto100% proteína de soja, isento de lactose e glúten. Embalagem Tetra Square: 1 litro.	2.100	CAIXA	ISOSOURCE SOYA SA TP C/1 LITRO/ NESTLÉ	R$ 19,77	R$ 41.517,00
2	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica, com 1,0kcal/ml na (Diluição padrão) com TCM. SEM LACTOSE. SEM GLÚTEN. Distribuição energética: fonte de proteína 12% (proteína do soro do leite 52%, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), carboidratos 53% (sacarose 35%, maltodextrina 32% e xarope de milho 32%), gorduras 35% (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, triglicerídeos de cadeia média 20%, óleo de milho 7%, lecitina de soja 5%). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água. Sabor baunilha. Embalagem com 400g.	1.000	LATA	NUTREN JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ	R$ 46,87	R$ 46.870,00
3	Fórmula padrão líquida, pronta para uso, elaborada a base de proteína de soja (totalmente isenta da proteína do soro do leite) e acréscimo de fibra alimentar. Apresenta 1.2Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina) em 1 litro de dieta. Contém soja e derivados. SEM GLÚTEN. Embalagem Tetra Square: 1 litro (Dieta Enteral).	600	CAIXA	ISOSOURCE SOYA FIBER SA TP C/1 LITRO/ NESTLÉ	R$ 22,77	R$ 13.662,00
4	Alimento em pó à base de proteína vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos, proteínas de alto valor biológico sem, entretanto, agregar o sabor característico do grão da soja. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre e Iodo. Rico em Fósforo, Zinco e Vitaminas A (retinol), Vitamina B2(Riboflavina), Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Contém derivados de soja. SEM GLÚTEN. Contém sacarose, glicose e maltose. Embalagem com 300g.	600	LATA	SUPRA SOY SEM LACTOSE LATA C/ 300G/ JOSAPAR	R$ 31,80	R$ 19.080,00
VALOR TOTAL R$						**121.129,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 121.129,00 (Cento e vinte e um mil cento e vinte e nove reais).**

VALIDADE: 22 de maio de 2023 a 22 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:CE252644

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 022/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. LIC. Nº 003/2023).**

FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **22.940.455/0001-20.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	Mix de fibras solúveis, com 60% Goma guar e 40% inulina. Sem sabor e zero açúcar. Embalagem com 260g.	200	LATA	MAX FIBER 300g - DYNAMIC	R$ 59,99	R$ 11.998,00
VALOR TOTAL R$						11.998,00

Perfazendo o valor total global **R$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais).**

VALIDADE: 22 de maio de 2023 a 22 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DA09AD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 583.040,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 583.040,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quarenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.014	**Gestão do SUS Municipal e Controle Social**	
4.4.90.52-1500-1033	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52-1621-5575	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
4.4.90.52-1500-1258	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1500-1228	Material de Consumo	383.940,00
3.3.90.30-1600-1229	Material de Consumo	106.100,00
	TOTAL	**583.040,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.014	**Gestão do SUS Municipal e Controle Social**	
3.3.90.39-1500-1035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-1621-1129	Material de Consumo	80.000,00
10.302.3034.4.035	**Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada**	
4.4.90.52-1500-1214	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1500-1112	Material de Consumo	383.940,00
3.3.90.30-1600-1113	Material de Consumo	106.100,00
	TOTAL	**583.040,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E9C8A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2023, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 007/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.309.569/0001-07**, com sede à Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Instantâneo, com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em embalagem apropriada, com 24X400 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	APTI	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
2	**AÇÚCAR** - Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, isento de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 Kg. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	FORMOSO	250	R$ 105,99	R$ 26.497,50
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** – tendo como edulcorantes ciclamato, sacarina, as partes em embalagens plásticas de 80 ml. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	UND	ASSUGRIN	50	R$ 4,80	R$ 240,00
4	**ALHO EM PASTA**, sem adição de sal, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 01 kg a 02 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	AMOR ROXO	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
5	**ARROZ INTEGRAL** - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não leve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. fardo com 30 pacotes de 1 Kg. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	KIARROZ	5	R$ 151,89	R$ 759,45
6	**ARROZ PARBOLIZADO** - pré-cozido, constituído de grãos inteiros, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 Kg. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	KIARROZ	350	R$ 116,90	R$ 40.915,00
7	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Unidades de 450 gramas (caixa ou sachê). Caixa contendo 24 unidades cada. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	QUAKER	20	R$ 211,00	R$ 4.220,00
8	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SEM LACTOSE 400g.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal	CX	MAURICEA	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00

	hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. CAIXA COM 20 UNID (**EXCLUSIVA ME/EPP).**					
9	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem com dupla proteção pacotes com 20 x 400g. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	VITAMASSA	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
10	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** – Tipo cream cracker, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, xarope de glicose, extrato de malte, soro de leite, açúcar, sal, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária plástica, atóxica, resistente, lacrada, contendo 400g. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	CAPRICHE	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
11	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER** - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 20 x 400 g, com dupla proteção. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	MAURICEA	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
12	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ** - Devendo conter até 30% de grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos verdes ou fermentos crus, sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto rizona. Acondicionado em embalagem apropriada, fardo com 20 pacotes de 250g. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	SÃO BRAZ	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
13	**COLORIFICO EM PÓ** – fino homogêneo obtido de frutos maduros e limpo, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, insetos de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, 100 pacotes de 100 gramas. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	NUTRIVITA	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00
14	**COMINHO** - obtido de frutos maduros e limpo, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, insetos de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, 100 pacotes de 100 gramas. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	SEMPRE VIVA	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
15	**CREMOGEMA** alimento Nutritivo Infantil - Sem ovo, sabor tradicional cx com 48x200g. Com Cresce Nutri(B1, B3, B12, C, Fe, Zn, Ácido Fólico) Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	MIZENA	300	R$ 101,00	R$ 30.300,00
16	**EXTRATO DE TOMATE** - Acondicionado em embalagem apropriada cx c/24x350g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	XAVANTE	500	R$ 37,94	R$ 18.970,00
17	**FEIJÃO MULATINHO** - Seco, de 1ª qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacotes de 30x1 kg. Tipo 1. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	MARQUINHOS	200	R$ 291,59	R$ 58.318,00
18	**FUBÁ DE MILHO - PRÉ-COZIDO**, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de parasitas e larvas, embalado em pacotes com 20x 500g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	FLOMIL	1.300	R$ 32,39	R$ 42.107,00
19	**LEITE DE COCO – NATURAL**, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, insentos de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500 ml. Acondicionado em caixas 12 x 500ml. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	ÊTA	150	R$ 56,99	R$ 8.548,50
20	**LEITE EM PÓ DESNATADO** – Instantâneo com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envazado em recipientes hermético em saco aluminado, embalagem de 50x 200g, com sif. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	ITEMBÉ	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Armazenado em recipiente hermético em saco aluminado, embalagem de 50x 200g, com sif. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. **(COTA AMPLA).**	FD	CCGL	750	R$ 318,50	R$ 238.875,00
22	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Armazenado em recipiente hermético em saco aluminado, embalagem de 50x 200g, com sif. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	CCGL	250	R$ 318,50	R$ 79.625,00
23	**MACARRÃO DE ARROZ** Características: Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria no 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Embalagem contendo 20 pacotes cada. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	URBANO	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
24	**MACARRÃO ESPAGUETE** - De sêmola fino, de boa qualidade, isento de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem com 20x500g. Com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. (**COTA AMPLA).**	FD	ALIANÇA	750	R$ 54,50	R$ 40.875,00
25	**MACARRÃO ESPAGUETE** - De sêmola fino, de boa	FD	ALIANÇA	250	R$ 54,50	R$ 13.625,00

	qualidade, isento de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem com 20x500g. Com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**					
26	**MARGARINA VEGETAL** - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com 62% de lipídios acondicionada em embalagem 24x500g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	DELICATA	150	R$ 73,99	R$ 11.098,50
27	**MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO** - Cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasita. Embalagem 10x de 500g. Com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	VITAMASSA	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
28	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** – De primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, transparente, antitóxico com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pacotes com 20 x 500g. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	GRÃO VERDE	250	R$ 34,40	R$ 8.600,00
29	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas. Adequada para as condições prevista e armazenamento com validade de um ano, contando a partir da data de entrega, tolerando o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, caixa com 20unidades de 900 mL. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	SOYA	100	R$ 157,00	R$ 15.700,00
30	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA** - Com sabor carne vermelho em grãos 100% natural. Acondicionado em pacotes com 20 x 500g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	CAMIL	300	R$ 74,00	R$ 22.200,00
31	**SAL IODADO E REFINADO** - Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com embalagem de 30 x 1 kg. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	VENEZA	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
32	**SARDINHA EM LATA** - Sardinha em lata ao molho suco com óleo comestível sem conservação com 60g contendo no mínimo 13g de proteína e 1,3g de gordura, 3g de EPA e 0,1g de DHA, apresentando na embalagem o nº do SIF embalagem metálica fechado contendo 125g do produto, cx com 50 unid. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. **(COTA AMPLA).**	CX	NAUTIQUE	600	R$ 184,50	R$ 110.700,00
33	**SARDINHA EM LATA** - Sardinha em lata ao molho suco com óleo comestível sem conservação com 60g contendo no mínimo 13g de proteína e 1,3g de gordura, 3g de EPA e 0,1g de DHA, apresentando na embalagem o nº do SIF embalagem metálica fechado contendo 125g do produto, cx com 50 unid. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVO ME/EPP).**	CX	NAUTIQUE	200	R$ 184,50	R$ 36.900,00
34	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - De 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, caixa com 12 unidades de 500 mL. Com validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	CX	FIGUEIRA	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
35	**XERÉM** – Amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitida umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico, transparente, antitóxico com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionado em pacotes com 20 x 500g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	FD	GRÃO VERDE	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00
38	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA**, produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos, em embalagem de 1 kg. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. (**COTA AMPLA).**	KG	MASTERBOI	2.625	R$ 19,19	R$ 50.373,75
39	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA**, produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos, em embalagem de 1 kg. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	MASTERBOI	875	R$ 19,19	R$ 16.791,25
40	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA**, produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. (**COTA AMPLA).**	KG	MASTERBOI	5.250	R$ 21,69	R$ 113.872,50
41	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA**, produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. (**EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	MASTERBOI	1.750	R$ 21,49	R$ 37.607,50
42	**CHARQUE DIANTEIRA**, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	MASTERBOI	500	R$ 27,99	R$ 13.995,00
43	**COXA SOBRE COXA** – Carne de frango em pedaços (coxa sobrecoxa) com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C, e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma	KG	FORMOSO	4.500	R$ 8,89	R$ 40.005,00

	temperatura, em condições que preserve tanto as características do alimento congelado, quanto também a qualidade do frango. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(COTA AMPLA).**					
44	**COXA SOBRE COXA –** Carne de frango em pedaços (coxa sobrecoxa) com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C, e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preserve tanto as características do alimento congelado, quanto também a qualidade do frango. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	FORMOSO	1.500	R$ 8,89	R$ 13.335,00
45	**FILÉ DE FRANGO** - Com baixo teor de gordura e rico em nutrientes essenciais para o organismo, de 1ª qualidade - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 1 kg. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	FORMOSO	2.000	R$ 13,51	R$ 27.020,00
46	**FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE** - Em peça congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 2kg. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(COTA AMPLA).**	KG	FORMOSO	4.875	R$ 8,29	R$ 40.413,75
47	**FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE** - Em peça congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 2kg. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVO ME/EPP).**	KG	FORMOSO	1.625	R$ 8,29	R$ 13.471,25

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:80013425

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2023, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 007/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **46.194.914/0001-31**, com sede à Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
36	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Carne bovina moída magra de 1ª qualidade congelada - aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprios sem mancha escurecida e esverdeadas com ausência de parasitas sujidades e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isento de cartilagens e de osso com registro o nº do SIF ou SIE embalagem pesando 500g. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(COTA AMPLA).**	KG	FORTBOI	6.750	R$ 11,00	R$ 74.250,00
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Carne bovina moída magra de 1ª qualidade congelada - aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprios sem mancha escurecida e esverdeadas com ausência de parasitas sujidades e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isento de cartilagens e de osso com registro o nº do SIF ou SIE embalagem pesando 500g. Com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. **(EXCLUSIVA ME/EPP).**	KG	FORTBOI	2.250	R$ 11,00	R$ 24.750,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EB4DCBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2023, resolve publicar os preços registrados para **Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE**. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 008/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.152.064/0001-48**, com sede à À Rua Jucier Arraes, nº 192, Bairro Santo Antônio, CEP 59.619-717, Mossoró/RN.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	oxigênio medicinal cilindros com 7,00 m³ **(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP).**	M ³	SUPER GASES	360	R$ 175,89	R$ 63.320,40
2	Oxigênio Medicinal Cilindros Com 2,00 m³ **(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**	M ³	SUPER GASES	35	R$ 127,25	R$ 4.453,75
3	Oxigênio Medicinal Cilindros Com 1,00 m³ **(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**	M ³	SUPER GASES	30	R$ 91,73	R$ 2.751,90

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:37398A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68, sediada na ROD PE 160 KM 10, nº 286, OSCARZAO, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55.192-970, e-mail: **nndistribuidora1@gmail.com,** neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAGÃO NEVES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5795528 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 032.532.464-69.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
1	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG **CATMAT 268370**	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
4	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG **CATMAT 267503**	COMPRIMIDO	750.000	R$ 0,02	R$ 15.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
5	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO **CATMAT 437382**	CÁPSULA	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
23	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 268949**	FRASCO 15ML	8.000	R$ 3,84	R$ 30.720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
24	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG **CATMAT 271746**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,02	R$ 600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
27	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL	FRASCO 120 DOSE (S)	500	R$ 13,79	R$ 6.895,00	Cota Exclusiva p/MEI,	E.M.S

	NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. **CATMAT 266707**					ME e EPP	
47	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG **CATMAT 272045**	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOLAB
51	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME **CATMAT 267643**	BISNAGA 10 G	20.000	R$ 0,42	R$ 8.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
55	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS **CATMAT 352042**	FRASCO 15 ML	12.000	R$ 0,59	R$ 7.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	RECKITT BENCKISER
63	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 269998**	FRASCO 60 ML	1.800	R$ 5,43	R$ 9.774,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
76	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA **CATMAT 442755**	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,53	R$ 3.180,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
84	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 273400**	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,02	R$ 2.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ZYDUS
85	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL **CATMAT 273402**	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ZYDUS
88	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG **CATMAT 268124**	COMPRIMIDO	35.000	R$ 0,04	R$ 1.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
94	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 287473**	COMPRIMIDO	180.000	R$ 0,04	R$ 7.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
123	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG **CATMAT 267892**	COMPRIMIDO	180.000	R$ 0,06	R$ 10.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CIMED
127	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 100 MG **CATMAT 327699**	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,03	R$ 750,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	LIFAR
133	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA **CATMAT 405888**	BISNAGA 200 ML	1.850	R$ 7,88	R$ 14.578,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HELIODERM
169	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL **CATMAT 270590**	AMPOLA 1 ML	1.000	R$ 1,49	R$ 1.490,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
184	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇAO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 340206**	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
197	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	400	R$ 38,78	R$ 15.512,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI
212	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 270019**	AMPOLA 10 ML	2.800	R$ 0,87	R$ 2.436,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX
237	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268513**	FRASCO-AMPOLA	2.100	R$ 0,76	R$ 1.596,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
259	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO **CATMAT 270092**	FRASCO 100 ML	1.200	R$ 1,44	R$ 1.728,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
269	DORZOLAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA **CATMAT 272580**	FRASCO 5 ML	200	R$ 14,69	R$ 2.938,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
270	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA **CATMAT 272582**	FRASCO 5 ML	300	R$ 2,99	R$ 897,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
271	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT **272581**	FRASCO 5 ML	200	R$ 2,19	R$ 438,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
272	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT **271581**	FRASCO 5 ML	100	R$ 5,36	R$ 536,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 171.748,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

N N Distribuidora De Medicamentos LTDA
RODRIGO ARAGÃO NEVES
CNPJ/MF sob o nº07.253.536/0001-68
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EE81DC41

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40, sediada na Av. Frei Damião, nº 113, Casa, Centro - São Joaquim do Monte – PE, CEP: 55.670-000, e-mail: comercial@agrestesaude.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04213093679 expedido pelo órgão DETRAN – PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 478.728.374-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
134	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG **CATMAT 394103**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 2,60	R$ 39.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CIMED
Valor Total					**R$ 39.000,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

_____
Agrestemed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA
LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA
CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40
P/ Contratada

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Cpf: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D51DA079

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66 sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM -RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, e-mail: licitacoes@3med.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IURI RENAN BERGAMIN,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF n.º 012.562.530-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
8	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG **CATMAT 269462**	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,55	R$ 11.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	DELTA
Valor Total					**R$ 11.000,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

3 Med Distribuidora de Medicamentos LTDA
IURI RENAN BERGAMIN
CNPJ/MF sob o nº29.043.834/0001-66
P/ Contratada

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:56D34A64

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 36.191.620/0001-00, com sede situada na Rua Buenopolis, 200, Rua de Acesso BR 324 Galpão B, 35º Bi –Feira de Santana/ BA, CEP: 44.094-594, Fone: (75) 4009-7198**, e-mail: luanderson.dias@fabmed.com.br/andrea.borges@mshosp.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0941188256 expedida pela SSP/BA, CPF Nº 013.762.285-64.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
54	DILTIAZEM CLORIDRATO DOSAGEM: 60 MG **CATMAT 267568**	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,22	R$ 550,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
139	SEVOFLURANO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE **CATMAT 308877**	FRASCO 100 ML	75	R$ 188,97	R$ 14.172,75	Cota.Reserv. De até 25%	UNIAO QUIMICA
167	BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: BENZATINA , CONCENTRAÇÃO:	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 9,81	R$ 19.620,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
189	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271003	AMPOLA 3 ML	15.000	R$ 1,21	R$ 18.150,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
205	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 271950**	AMPOLA 5 ML	2.400	R$ 2,52	R$ 6.048,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMICA
VALOR TOTAL					**R$ 58.540,75**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

MS Hospitalar EIRELI
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Cpf: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2A790B12

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 com sede situada na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, e-mail: **goldenplusdistribuidora@gmail.com/licitacao@goldenplus.net.br,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO MAROSTICA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1076099215 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 820.347.290-72, e pelo Sr. **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1102794177 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 028.430.540-52.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
13	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012	FRASCO 1 L	18.750	R$ 6,15	R$ 115.312,50	Protedex	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
102	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: CATMAT **427338**	UNIDADE	33.750	R$ 1,45	R$ 48.937,50	Protect Fral	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					**R$ 164.250,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante
.

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
GUILHERME BERRIA
CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:20B4CCB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 395/2023.

EMENTA**:** Estabelece valores para diárias de deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º- Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas aos motoristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, quando em deslocamento à serviço do Município de Solidão e ou de suas secretarias, com o objetivo de custear as despesas de viagens para outras localidades.

Art. 2º- Os valores das diárias a serem pagas aos motoristas Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Médicos, em efetivo desempenho das atividades públicas, previamente autorizados, são os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO	DESLOCAMENTO ATÉ 50 km	DESLOCAMENTO ATÉ 50 KM POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS	DESLOCAMENTO ATÉ 200 km	DESLOCAMENTO ATÉ 200 km POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS	DESLOCAMENTO ACIMA DE 200 km
DESLOCAMENTO DENTRO DO EXPEDIENTE DE SERVIÇO	0	R$ 20,00	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 110,00
DESLOCAMENTO FORA DO EXPEDIENTE DE SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 130,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das diárias, ora estabelecidos, serão reajustados em janeiro de cada ano, por decreto do Chefe do Poder Executivo, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM apurado no exercício anterior.

Art. 3º- O pagamento das diárias aos servidores referidos nesta lei, quando em deslocamento à serviço do município e/ou sua secretaria, será liquidado por inclusão na respectiva folha de pagamento e/ou mediante empenho, conforme autorização prévia do Prefeito ou do Secretário responsável pelo deslocamento.

Art. 4°- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada a Lei Municipal n°. 350/2021.

Solidão-PE, 23 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4AB1E959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HABILITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE QUE TEM COMO FINALIDADE A RETOMADA DE SESSÃO SUSPENSA EM 04 DE MAIO DE 2023 OCASIÃO EM QUE SE DEU RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, REGISTRO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO.

Aos 22 (vinte e dois) dias mês de maio de 2023, às 09h00min, na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Terra Nova situada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Bairro Adelina de Sá Barreto neste Município, reuniram-se a Roberta Patrícia Lima de Jesus – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade a retomada de sessão suspensa em 04 de maio de 2023 ocasião em que se deu recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência Pública 001/2023. A suspensão da sessão se deu por necessidade de apoio técnico dos setores Jurídico e de Engenharia considerando os apontamentos dos licitantes credenciados. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo. **Aberta a reunião,** registra a Presidente da CPL que, em 08/05/2023 recebeu Parecer Jurídico e em 10/05/2023 recebeu Parecer Do Setor de engenharia. Logo após, a Sr.ª Roberta Patrícia Lima de Jesus, de posse dos referidos Pareceres, determina que sejam transcritos na íntegra e assim foi feito ficando assim registrado.

PARECER JURÍDICO

Interessado: ROBERTA PATRÍCIA LIMA DE JESUS;
Assunto: Subsídio para decisão acerca de recursos administrativos.

REQUERIMENTOS ACERCA DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES.

Restou solicitado Parecer Jurídico com a finalidade de subsidiar decisão em sede de recursos aviados pelas empresas **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; AL SOLUÇÕES EIRELI; RPV CONSTRUÇÕES EIRELI; J. N. CONSTRUÇÕES LTDA** e **A7 LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, nos autos no Processo Licitatório nº 019/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos, varrição, capina, roço, poda e pintura de meio fio no âmbito do município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no projeto básico de limpeza urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Resumidamente a primeira recorrente, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, aduziu que:

1. NETO CONSTRUÇÕES: não apresentou atestado específicos a limpeza urbana, licença ambiental de operacional expedida por órgão estadual e municipal e ainda deixou de apresentar CRC emitido pelo município de Terra Nova/PE;

2. CONSTRUTORA SERRA NEGRA: não apresentou declaração de inclusão do responsável técnico conforme solicitado no subitens 6.2.6.2, não apresentou declaração de disponibilidade de veículo reserva, item 08, b) e d), não apresentou atestado específicos a limpeza urbana, licença ambiental de operacional expedida por órgão estadual e municipal além da garantia de proposta;

3. A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA: não apresentou CRC emitido pelo município de Terra Nova/PE, apresentou licença ambiental onde o próprio documento aponta inegibilidade de documento para execução dos serviços;

4. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME: apresentou balanço patrimonial exercício 2021 e deixou de apresentar a licença ambiental de operacional expedida por órgão estadual e municipal;

5. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: licença ambiental de operacional expedida por órgão estadual e municipal;

6. PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA: não apresentou licença ambiental expedida por órgão municipal item 6.2.8, edital do certame;

7. CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS: não apresentou a garantia da proposta e deixou de atender o que consta na alínea c), item 6.2.2, edital do certame;

8. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS: não apresentou licença ambiental de operacional expedida por órgão estadual e municipal e ainda deixou não contou cats referente aos atestados apresentados;

9. NSEG CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou balanço patrimonial exigido na forma da lei sem os devidos termos de abertura, encerramento e notas explicativas;

10. RPV CONSTRUÇÕES EIRELI: não contou CATS referente aos atestados apresentados e apresentou licença ambiental estadual vencida em 10/01/2023 conforme consta no documento além de não apresentar a licença ambiental municipal;

11. NSEG CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou balanço patrimonial exigido na forma da lei sem os devidos termos de abertura, encerramento e notas explicativas, não apresentou licença ambiental expedida por órgão municipal item 6.2.8.;

12. AL SOLUÇÕES EIRELI: apresentou CRC em desconformidade com exigido pela lei 866/93 no tocante ao prazo limite para emissão de referido documento;

13. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA: não apresentou CRC.

A segunda recorrente, RPV CONSTRUÇÕES EIRELI, asseverou em sua peça o seguinte:

1. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: não apresenta quantitativos nem planilhas desatendendo ao item 6.2.5.2, edital do certame;

2. J N CONSTRUTORA LTDA: não apresentou acervo operacional em nome da empresa conforme item 6.2.5.2;

3. CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS: apresentou cópia de CRC e cópia de CND municipal sem autenticação.

Em suas contrarrazões a A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA sustentou:

1. J. N. CONSTRUTORA LTDA: não apresenta licença ambiental específica para atividade licitada;

2. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não apresentou as licenças ambientais expedidas pelos órgãos municipal e estadual, não possui CNAE específico para coleta de resíduos não perigosos, não apresentou alterações de contrato social referente ao enquadramento onde consta me no contrato social e EPP no cartão CNPJ;

3. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP: não apresentou a licença ambiental municipal e a licença ambiental emitida por órgão estadual não condiz com a atividade licitada e consta no atestado que a atividade é de locação e não de prestação de serviços de limpeza pública;

4. NSEG CONSTRUÇÕES LTDA: apresentou licença ambiental municipal não condizente com a atividade licitada;

5. JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS: apresentou licença ambiental estadual não condizente com a atividade licitada, pois, a mesma é específica para coleta de resíduos da saúde;

6. NETO CONSTRUÇÕES: apresentou certidão de registro no CREA vencida e o atestado técnico não condiz com a atividade licitada;

7. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: a empresa não comprovou possuir patrimônio com valor igual ou superior a 10% conforme solicitado em edital;

8. CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA: não apresentou licenças ambientais municipal e estadual e nem a garantia de proposta.

De forma **PRELIMINAR** entendo pela necessidade de afastar todas as alegações concernentes à inexistência de certificado de registro cadastral (CRC), inscrição tardia ou apresentação de cópia não autenticada.

É que o Tribunal de Contas da União – TCU firmou entendimento de que a obrigatoriedade de apresentação de CRC restringe a competitividade, de modo que sua inexistência não pode configurar um óbice para participação das empresas interessadas, desde que as mesmas apresentem toda a documentação necessária no ato de sua habilitação. Leia-se:

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator.
Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.

No que tange aos argumentos trazidos pelas empresas:

I) **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**;

II) **RPV CONSTRUÇÕES EIRELI**;

III) **J. N. CONSTRUTORA LTDA**;

IV) **A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA**.

No tocante ao **apontamento 1**, relativo à NETO CONSTRUÇÕES, a análise documental demonstra que, de fato, **os atestados de fls. 718 à 700 dizem respeito à pavimentação em paralelepípedos e construção de Academia da Saúde; As Certidões de Registro e Quitação do CREA relativas à empresa e ao responsável técnico Ricardo Lins Alves Neto encontram-se vencidas desde o dia 30 de abril de 2023 (fls. 722 e 719); As licenças ambientais estadual e/ou municipal de fato não foram apresentadas**.

Como dito em sede de preliminar, deficiências quanto ao CRC não devem ser consideradas para fins de inabilitação.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **apontamento 2**, formulado em face da CONSTRUTORA SERRA NEGRA, verificou-se que restou apontado o seu responsável técnico, o engenheiro Jordachy Frank Bezerra Caldas, sendo o que se verifica à fl. 1.585, bem como apontamentos formulados junto ao CREA (fls. 1.520); A declaração de que disporá dos equipamentos necessários à execução do contratação restou apresentada à fl. 1.583; O atestado referente à empresa e ao seu responsável técnico repousa às fls. 1.511 à 1.509; **As licenças ambientais estadual e/ou municipal, assim como a garantia da proposta não foram apresentadas**;

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**.

Relativo ao **apontamento 4**, firmado contra a FLY ENGENHARIA, a leitura dos documentos esclarece que **o balanço patrimonial apresentado faz referências às movimentações relativas ao ano de 2021, protocoladas junto à Junta Comercial do Estado do Ceará em maio de 2022 (fls. 1.301 à 1.292)**; Quanto à licença ambiental improcede a afirmação, pois repousa às fls. 1.384 à 1.386 documento expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

No tocante ao **apontamento 6**, relativo à PLANALTO PAJEÚ, a análise documental demonstra que o cumprimento da exigência editalícia relativa à licença ambiental, como se infere pelo documento de fls. 1.596 à 1.595, em plena vigência

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação para **HABILITAR** a licitante **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** no que tange à alegação imposta, ressalvada hipótese de descumprimento em razão de outros documentos não analisados por esta Assessoria.

O **apontamento 9**, formulado em face da NSEG CONSTRUÇÕES, verificou-se que restaram acostados os termos de abertura e encerramento de seu livro contábil (fls.1.016 e 1.015). Também figura nos autos licença ambiental (fls. 956).

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação para **HABILITAR** a licitante **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA** no que tange à alegação imposta, ressalvada hipótese de descumprimento em razão de outros documentos não analisados por esta Assessoria.

Relativo ao **apontamento 8**, firmado contra a VA ENGENHARIA, a leitura dos documentos esclarece que **não restaram apresentadas licenças ambientais estadual e/ou municipal**.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**.

O **apontamento 10** foi formulado em face da RPV CONSTRUÇÕES, que se manifestou em contrarrazões da seguinte forma: *"QUE A LICENÇA AMBIENTAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE EM VIGOR, QUE A MESMA FOI FORNECIDA POR ESTADUAL COMPETENTE DE ACORDO COM A LEI 14.249/2011 E SEUS ANEXOS, AFIRMA AINDA QUE OS ITENS 6.2.7 E 6.2.8 FAZEM MENÇÃO ÀS MESMAS LEGISLAÇÕES, QUAIS SEJAM ART. 30, INCISO IV DA 8666/93 E ACÓRDÃO 870/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ACERCA DO BALANÇO PATRIMONIAL A EMPRESA REAFIRMA QUE O MESMO FOI APRESENTADO CONFORMA NORMA VIGENTE CONTENDO OS TERMOS DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PERTINENTES AO EXIGIDO NO EDITAL, INCLUSIVE DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL".*

A leitura dos documentos constata a apresentação da CAT relativo aos serviços prestados junto ao município de Trindade/PE (fls. 2.182 à 2.179). **Não foi apresentada licença municipal, e a licença ambiental de fls. 2.176 à 2.174 (licença simplificada) não atende aos requisitos do Edital, pois nos termos do art. 8º, V da Lei Estadual nº 14.249/2010, é expedida em favor de empreendimentos de pequeno potencial poluidor ou degradador, não guardando relação com o objeto da presente licitação, que nos termos do ANEXO I da Lei Estadual nº 13.361/2007, corresponde ao nível médio. Leia-se**:

A alegação de que não foi apresentado certidão de 2º grau do PJe não deve proceder em razão de que a exigência editalícia se restringe ao fornecimento de certidão referente ao juízo da sede do licitante, logo, pode ser suprido apenas com o fornecimento de certidão negstiva de 1º grau.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **RPV CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Relativo ao **apontamento 12**, firmado contra a AL LIMPEZA não deve prosperar, pois como dito em sede de preliminar, deficiências quanto ao CRC não devem ser consideradas para fins de inabilitação.

A recorrida chegou a manifestar-se alegando que o Edital não exige prazo de adesão ao CRC, argumentação prejudicada em face do acima exposto.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação para **HABILITAR** a licitante **AL LIMPEZA URBANA LTDA** no que tange à alegação imposta, ressalvada hipótese de descumprimento em razão de outros documentos não analisados por esta Assessoria.

No tocante ao **apontamento 13**, relativo à CONSTRUTORA SUASSUNA, a análise documental demonstra que a licença ambiental foi regularmente apresentada (fls. 552 e 553). O atestado devidamente acompanhado da anotações do CREA também repousam nos autos (fls. 579 à 573).

Como dito em sede de preliminar, deficiências quanto ao CRC não devem ser consideradas para fins de inabilitação.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação para **HABILITAR** a licitante **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP** no que tange à alegação imposta, ressalvada hipótese de descumprimento em razão de outros documentos não analisados por esta Assessoria.

O **apontamentos 01 e 07**, formulado pelas empresas RPV CONSTRUÇÕES EIRELI e A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, respectivamente, em face da LAC CONSTRUÇÕES, verificou-se que **a CAT de fls. 759 e documentos seguintes (fls. 758 à 754) não se fizeram acompanhar das respectivas planilhas**. A alegação do patrimônio líquido inferior 10% (dez por cento) não merece prosperar, pois os índices apresentados pelo balanço suprem a exigência do Edital.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

No tocante ao **apontamento 02 e 01**, formulado pelas empresas RPV CONSTRUÇÕES EIRELI e A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, respectivamente, relativo à J. N. CONSTRUTORA, de que a mesma não possui acervo técnico em seu nome não merece prosperar, pois o Edital exige que a empresa possua em seus quadros profissional, no momento da licitação, profissional detentor de acervo técnico, sendo esta a dicção do item 6.2.5.2, devidamente cumprido. Repousa nos autos licença ambiental correspondente ao objeto licitado (fls. 1487).

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação para **HABILITAR** a licitante **J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP** no que tange à alegação imposta, ressalvada hipótese de descumprimento em razão de outros documentos não analisados por esta Assessoria.

Relativo ao **apontamento 5**, firmado formulado pela A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA contra a CLS CONSTRUÇÕES, a leitura dos documentos esclarece que **a licença ambiental apresentada diz respeito à remoção de resíduos relativos à saúde (fls. 2.009 à 2.007), não atendendo ao objeto do presente certame.**.

Como dito em sede de preliminar, deficiências quanto ao CRC não devem ser consideradas para fins de inabilitação, o mesmo devendo se aplicar a ausência de autenticação da certidão negativa municipal, cuja autenticidade poderá ser diligenciada pela equipe de licitação. (Apontamento 3 formulado pela RPV CONSTRUÇÕES EIRELI)

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**.

No tocante ao **apontamento 5**, formulado pela licitante A7 LOCAÇÕES E TRANSPORTES, relativo à EKS CONSTRUÇÕES, a análise documental demonstra que, de fato, **o contrato social apresentado, em sua 5ª e última alteração (fls. 2.324 à 2.319) não prevê a operação no ramo licitado. Inexistem nos autos licenças estadual e/ou municipal**.

Improcede a alegação quanto ao enquadramento em EPP, vez que tal terminologia se encontra presente na última alteração contratual.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

O **apontamento 8**, formulado pela empresa A7 LOCAÇÕES E TRANSPORTES em face da CONSTRUCARV SERVIÇOS, merece procedência, pois **a empresa não apresentou as licenças ambientais estadual e/ou municipal. Também não apresentou a garantia da proposta**.

Feitas tais considerações, é de se reconhecer a **PROCEDÊNCIA** da impugnação para **INABILITAR** a licitante **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**.

Do exposto, levando em conta os argumentos aqui trazidos, **OPINO** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** dos recursos formulados pelas empresas LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RPV CONSTRUÇÕES EIRELI; J. N. CONSTRUTORA LTDA; e A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA., nos moldes expostos linhas acima.

É o parecer. S.M.J.

Terra Nova/PE, em 09 de maio de 2023.

Francisco **Guilherme** Gonçalves **Mendes**.
Assessoria Jurídica

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO

Assunto: Análise de Documentação de Habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 034/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, relativo à **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**.

Vimos através deste Parecer Técnico, encaminhar para Comissão Permanente de Licitações, a análise do Setor Técnico de Engenharia desta Prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se atendo apenas aos subitens 6.2.5, relativo à Qualificação Técnica do certame supracitado.

Da análise da documentação supracitada verificamos que as empresas abaixo relacionadas **atenderam** em sua totalidade as documentações relativas ao subitem 6.2.5 do edital, relativo à qualificação técnica previstas do edital, sendo elas:

NSEG CONSTRUCOES;
A L LIMPEZA URBANA LTDA;
JN CONSTRUTORA LTDA;
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME;
PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA;

Ademais, observou-se que a empresa **OTÁVIO NETO CONSTRUCOES LTDA,** apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com data de validade vencida, não apresentou Certidão de Acerto Técnico, nem comprovação de vínculo profissional detentor da CAT, conforme itens 6.2.5.2 e 6.2.6 do edital, não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, conforme o item 6.2.6.2 do edital e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

A empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA** apresentou Certidão de Acervo Técnico de serviços de locação de veículos com condutores e ajudantes para atender necessidades de limpeza urbana da cidade de Catolé do Rocha/PB, conforme diligência realizada no contrato nº 0058/2019, junto ao site do referido município. Apresentou Licença Ambiental divergente com o objeto licitado e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão municipal, conforme item 6.2.8 do edital;

A empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, em conformidade com o item 6.2.6.2 e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

A empresa **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, em conformidade com o item 6.2.6.2 e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

Quanto a análise da empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** detectamos que a mesma não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

A empresa **A7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA** apresentou Licença Ambiental expedida pelo Governo do Estado da Bahia, com data de emissão de 18 de março de 2022 e com data de validade de 60 dias.

A empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

Quanto a análise da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;

A empresa **RPV CNSTRUÇÕES LTDA** apresentou Licença Ambiental (Licença Simplificada) divergente aos requisitos do edital, não guardando relação com o objeto da licitação;

A empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA (CLS CONSTRUÇÕES)** apresentou Licença Ambiental que diz respeito à remoção de resíduos relativos à saúde, não atendendo ao objeto do presente certame. Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo a CPL o acatar ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios e entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Terra Nova/PE, em 10 de maio de 2023.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil CREA – 1816805564-D/PE

Em sequência dos atos passam a serem registrados pela Comissão Permanente de Licitações, achados referentes à observação de toda documentação tendo em vista que, as peças tecnicas fornecidas pela Assessoria Jurídica e Pelo Setor de Engenharia limitaram-se às respectivas competências e apontamentos constantes da editada e lavrada em 04/05/2023:
I – OTÁVIO NETO CONSTRUCOES LTDA apresentou balanço patrimonial referente às movimentações relativas ao ano de 2021, om registro em 28/03/2022, folhas 682 a 697.
II - CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA apresentou balanço patrimonial referente às movimentações relativas ao ano de 2021, com registro em 05/05/2022, folhas 1522 a 1536; apesentou CND estadual com validade limitada a 30/04/2023, folha 1560.
III – LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: não apresentou garantia da proposta.
IV - CONSTRUCARV SERVIÇOS apresentou todas as declarações pertinentes sem assinatura do responsável pela empresa, folhas 1043 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1075, 1078 e 1079 e não esteve presente na sessão, fato que poderia oportunizar o saneamento da falta.
V – A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA não apresentou licença ambiental estadual, no entanto a falha foi suprida considerando DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL de origem do INEMA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos fl 1134, acompanhada de Certidão Negativa junto ao mesmo, com data de validade vencida fl 1133. Quanto à licença expedida por Órgão Municipal, esta não se fez constar assim como não foi identificada possível declaração de inexigibilidade.
VI - FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI não apresentou licença ambiental de origem do Município sede, no entanto apresenta ofício nº 156/2023-DILAM/AMAJU expedido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente Juazeiro do Norte CE em 03 de maio de 2023 onde deixa expressa a inexigibilidade do referido órgão municipal no tocante a licenciamento ambiental no âmbito municipal, fl 1382.
Ato contínuo, a presidente da CPL determina que conste a realização de diligências aos endereços eletrônicos estaduais e/ou municipais, com produção de prints de que serão acostados para fins de comprovação, objetivando esclarecimentos quanto a emissão ou não de licença ambiental no âmbito municipal, sendo os Links diligenciados: (https://www.semace.ce.gov.br/licenciamento-ambiental/municipios-com-orgao-licenciador/); (http://www2.cprh.pe.gov.br/licenciamento-ambiental/municipios-que-realizam-licenciamento-ambiental-em-pernambuco/); (https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/licenciamento- ambiental/) e (http://www.gac.meioambiente.ba.gov.br/index.php/capacidade-dos-municipios/). Em seguida faz constar que, afasta a possibilidade de inabilitação por ausência de certidão ambiental emitida por órgão municipal constante no rol de documentos exigidos, nos casos em que os entes estejam impossibilitados/incapazes de emitirem o documento, comprovadas situações por meio de diligência. Esclarece a Presidente da CPL que as diligências foram motivadas pela própria transcrição subitem editalício 6.2.8 que, no vosso entendimento estabelece dúvida quanto a existência do órgão específico e consequentemente a impossibilidade de emissão do referido documento e ainda destaca amparo no Art. 43, §3oda Lei 8666/93 fundamentando os atos. Outra questão a se esclarecer trata da possibilidade de inabilitação por ausência de CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, esta também será afastada corroborando com entendimento

da Receita Federal do Brasil e Acórdão nº 1203/2011 do TCU, considerando descritores de serviços estabelecidos pelo IBGE e consultados no endereço eletrônico https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8129000&view=subclasse, onde foi constatada proximidade com informações constantes no contrato social assim como no cartão CNPJ de empresas participantes cujo possível desatendimento foi apontado. Acrescenta ainda a presidente da CPL, o Boletim nº 024/2020 de origem da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco que trata de tema correlato. Em sequência dos atos a presidente da CPL determina que seja registrado afastamento quanto a possibilidade de inabilitação apontada pelo setor de engenharia quanto à empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA que apresentou Certidão de Acervo Técnico de serviços de locação de veículos com condutores e ajudantes para atender necessidades de limpeza urbana da cidade de Catolé do Rocha/PB, conforme diligência realizada no contrato nº 0058/2019. Percebe-se que a transcrição do objeto do referido contrato faz referência específica a contrato de locação. Porém, ao averiguar os acervos percebe-se significativa correspondência entre as anotações e o objeto licitado pelo Município de Terra Nova PE, inclusive foi motivo de diligência com constatação de autenticidade junto ao órgão emissor no endereço eletrônico https://crea-pb.sitac.com.br/publico/ por meio de número e chave de impressão, além de QR code disponível no documento. Ato sequencial, resalvados os apontamentos registrados pela CPL, cujos mesmos afastam a possibilidade de inabilitação, esta comissão de licitação corrobora com os entendimentos apontados pelos ilustres assessores e passa a registrar os resultados quanto à fase de habilitação no quadro abaixo.

LICITANTE	RESULDADO	ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Não apresentou licença ambiental estadual e municipal ou declaração de inexigibilidade emitida pelos órgãos específicos, sedo verificacda pela comissão em sitio letrônico a possibilidade de emissão pelo órgão estadual e municipal, assim como não apresentou a garantia da proposta e ainda apresentou balanço patrimonial referente às movimentações relativas ao ano de 2021, com registro em 05/05/2022, folhas 1522 a 1536.
OTAVIANO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com data de validade vencida, não apresentou Certidão de Acerto Técnico, nem comprovação de vínculo profissional detentor da CAT, conforme itens 6.2.5.2 e 6.2.6 do edital, não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, conforme o item 6.2.6.2 do edital e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal declaração de inexigibilidade emitida pelos órgãos específicos, sedo verificacda pela comissão em sitio letrônico a possibilidade de emissão pelo órgão estadual e municipal, conforme exige os subitens 6.2.7 e 6.2.8 do edital. Apresentou ainda o balanço patrimonial referente ao exercício 2021 registrado em 2022, alem Certidões de Registro e Quitação do CREA relativas à empresa e ao responsável técnico Ricardo Lins Alves Neto encontram-se vencidas desde o dia 30 de abril de 2023.
A7 LOCAÇÕESDE TRASNPORTES LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. A licença expedida por órgão municipal não se fez constar assim como não foi identificada possível declaração de inexigibilidade, além de diligência apontar a capacidade de emissão do documento pelo Município sede da licitante.
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Balanço patrimonial apresentado faz referências às movimentações relativas ao ano de 2021, protocoladas junto à Junta Comercial do Estado do Ceará em maio de 2022 (fls. 1.301 à 1.292)
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital nem declarações de inexigibilidade, além de diligêcia em enderesso eletrônico do municipio sede da licitante apontar órgão específico para emissão dos documentos e por fim, naõ apresenttou garantia da proposta.
CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE.** A licença ambiental Estadual apresentada diz respeito à remoção de resíduos relativos à saúde (fls. 2.009 à 2.007), não atendendo ao objeto do presente certame.
VA ENGENHARIAE SERVIÇOS	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, em conformidade com o item 6.2.6.2 e não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital;
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE**. Não apresentou quantitativos nem planilhas desatendendo ao item 6.2.5.2, edital do certame. Não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual e municipal, conforme os itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital e não apresentou garantia da proposta.
RPV CONSTRUÇÕES EIRELI	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE.** Não foi apresentada licença municipal, e a licença ambiental de fls. 2.176 à 2.174 (licença simplificada) não atende aos requisitos do Edital, pois nos termos do art. 8º, V da Lei Estadual nº 14.249/2010, é expedida em favor de empreendimentos de pequeno potencial poluidor ou degradador, não guardando relação com o objeto da presente licitação, que nos termos do ANEXO I da Lei Estadual nº 13.361/2007, corresponde ao nível médio.
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE.** Não apresentou declaração individual do profissional detentor da CAT, autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução dos trabalhos, em conformidade com o item 6.2.6.2, não apresentou Licença Ambiental expedida por órgão estadual. Não apresentou garantia da Proposta. Apresentou todas as declarações pertinentes sem assinatura do responsável pela empresa, folhas 1043 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1075, 1078 e 1079 e não esteve presente na sessão, fato que poderia oportunizar o saneamento da falta.
PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
NSEG CONSTRUÇÕES LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
AL SOLUÇÕES EIRELI	**HABILITADA**	**ATENDE**
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
JN CONSTRUTORA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**

Em sequência de atos determina a presidente da CPL que seja oportunizado o direito a manifestações recursais ficando aberto os prazos estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/93, assim como franqueados todos os autos para consultas caso os interessados manifestem. Por fim registra a Presidente da CPL que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco dia no próximo dia útil. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada

ROBERTA PATRÍCIA LIMA DE JESUS
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B7AB6159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

Regulamenta o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Tupanatinga-PE e publica a relação dos candidatos inscritos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, e

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 596, de 29 de março de 2023, PUBLICA a **Lista Preliminar** dos Candidatos Inscritos **deferidos e indeferidos** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar atuarem no Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º Publicar a relação dos candidatos inscritos, conforme abaixo, **DEFERIDOS E INDEFERIDOS** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Tupanatinga para o cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos.

Art.2º O prazo para apresentação da defesa dos candidatos inscritos **INDEFERIDOS** será do dia **30/05 a 05/06/2023** e deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Santos Dumont, nº 055, Centro, TupanatingaPE, no horário das 08:00 às13:00 horas.

Nº	NOME DO CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO	RESULTADO
01	*Jose Edinaldo de Sousa Maranhão*	*Deferido*	*Deferido*
02	*José Renato Queiroz de Araújo*	*Deferido*	*Deferido*
03	*Leidiano bezerra de Moura*	*Deferido*	*Deferido*
04	*Maria da Costa Cavalcante Lima*	*Deferido*	*Deferido*
05	*José Custodio de Lima Neto*	*Deferido*	*Deferido*
06	*Rosineide Briano*	*Deferido*	*Deferido*
08	*João Elias Gomes de Melo*	*Deferido*	*Deferido*
10	*Pedro Araújo da Silva*	*Deferido*	*Deferido*
11	*Maria Madalena Araújo da Silva Leitão*	*Deferido*	*Deferido*
12	*José Alexandre da Paz*	*Deferido*	*Deferido*
13	*Magna Teixeira dos Santos Batista*	*Deferido*	*Deferido*
14	*Sueli da Silva Alves*	*Deferido*	*Deferido*

Art. 3º Lista de inscrições dos candidatos inscritos **INDEFERIDOS** do Processo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO	RESULTADO
07	*José Robson França de Souza*	*Indeferido*	*NÃO ATENDENDO O ITEM 3.1 - Declação de experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.*
09	*José Pereira da Silva Filho*	*Indeferido*	*NÃO ATENDENDO O ITEM 3.1 - Declação de experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 23 de maio de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:9E79D080

